

# **Boletim**

**Integrado de Pessoal e Serviços**

**Junho  
2018**



## Sumário

|                                           |            |
|-------------------------------------------|------------|
| <b>CONSUP .....</b>                       | <b>3</b>   |
| Resoluções.....                           | 4          |
| Ato Decisório .....                       | 34         |
| <b>REITORIA .....</b>                     | <b>36</b>  |
| Portarias.....                            | 37         |
| <b>SCI .....</b>                          | <b>83</b>  |
| Edital .....                              | 84         |
| <b>DIARI .....</b>                        | <b>92</b>  |
| Extratos .....                            | 93         |
| <b>PROAD .....</b>                        | <b>94</b>  |
| Extratos .....                            | 95         |
| Portarias.....                            | 98         |
| <b>PROGEP .....</b>                       | <b>109</b> |
| Aceleração de Promoção .....              | 110        |
| Afastamento .....                         | 112        |
| Comissão de Concurso .....                | 116        |
| Estágio Probatório .....                  | 120        |
| Férias e Interrupção de Férias .....      | 124        |
| Licenças.....                             | 134        |
| Portarias de Localização.....             | 135        |
| Posse e Admissão Funcional.....           | 139        |
| Progressões.....                          | 141        |
| Remoções .....                            | 167        |
| Retribuição por Titulação.....            | 173        |
| Substituições .....                       | 174        |
| <b>PROEX .....</b>                        | <b>185</b> |
| Edital .....                              | 186        |
| Portarias.....                            | 189        |
| <b>PROEN .....</b>                        | <b>193</b> |
| Editais.....                              | 194        |
| <b>ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS .....</b> | <b>247</b> |
| <b>CCAB.....</b>                          | <b>248</b> |
| Edital .....                              | 249        |
| Portarias da Direção .....                | 261        |
| Portarias da Coordenação.....             | 268        |
| Resolução .....                           | 284        |
| <b>CCSA .....</b>                         | <b>286</b> |
| Edital .....                              | 287        |
| Portaria .....                            | 295        |
| <b>IISCA.....</b>                         | <b>296</b> |
| Portarias.....                            | 297        |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# ATOS DO CONSUP



## **RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Altera o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri referente ao ano de 2018.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 90/2018/PROEN/UFCA, de 12 de junho de 2018, que solicita alteração no Calendário Universitário 2018, da Universidade Federal do Cariri – UFCA;

CONSIDERANDO o Despacho nº 21/CE/PROEN, de 13 de junho de 2018, que defere a solicitação constante no Memorando nº 90/2018/PROEN/UFCA;

CONSIDERANDO a documentação do Processo nº 23507.001847/2018-46;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Alterar o Calendário Universitário da Universidade Federal do Cariri, relativo ao ano de 2018, na forma do anexo, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*

**ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 16/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

**Altera o Calendário Universitário 2018:**

| <b>ONDE SE LÊ:</b>                                                                                                                              | <b>LEIA-SE:</b>                                                                                                                                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>27 de junho de 2018</b> – Término do Semestre Letivo 2018.1 – Cursos de graduação.                                                           | <b>30 de junho de 2018</b> – Término do Semestre Letivo 2018.1 – Cursos de graduação.                                                           |
| <b>28 de junho de 2018</b> – Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 – todos os campi – Início.                                         | <b>02 de julho de 2018</b> – Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 – todos os campi – Início.                                         |
| <b>04 de julho de 2018</b> – Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 – todos os campi – Término                                         | <b>06 de julho de 2018</b> – Período de Avaliações Finais do Semestre 2018.1 – todos os campi – Término                                         |
| <b>06 de julho de 2018</b> – Consolidação das sínteses de notas e frequências 2018.1 das disciplinas semestrais pelos professores – Prazo Final | <b>11 de julho de 2018</b> – Consolidação das sínteses de notas e frequências 2018.1 das disciplinas semestrais pelos professores – Prazo Final |
| <b>INCLUSÃO</b>                                                                                                                                 |                                                                                                                                                 |
| <b>10 de julho de 2018</b> – Prazo final para aplicação de 2º chamada de Avaliação Final.                                                       |                                                                                                                                                 |



## **RESOLUÇÃO Nº 17/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Homologa a Resolução nº 15/Consup, de 25 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro Tempore* – Consup, a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução n.º 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

o Parecer nº 02, de 17 de maio de 2018, da Procuradoria Educacional Institucional, da Universidade Federal do Cariri, que recomenda a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado;

CONSIDERANDO o Despacho nº 16/2018/CE/PROEN, de 24 de maio de 2018, que defere, *ad referendum*, a extinção do referido curso;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.001513/2018-43;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Homologar a Resolução n.º 15/CONSUP, de 25 de maio de 2018, que aprovou, *ad referendum*, do Conselho Superior *Pro tempore* – Consup, a extinção do Curso de Gestão Pública, modalidade bacharelado, pertencente ao Instituto de Estudos do Semiárido, Campus Icó, da Universidade Federal do Cariri – UFCA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



## **RESOLUÇÃO Nº 18/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Aprova a Política de Gestão da Sustentabilidade da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 9004:2010, que fornece orientações para o alcance do sucesso sustentado de organizações;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 18801:2010, que especifica requisitos para um sistema de gestão de segurança e saúde no trabalho;

CONSIDERANDO a Norma ABNT NBR ISO 26000:2010, que fornece orientações sobre os princípios subjacentes à responsabilidade social das organizações;

a Norma ABNT NBR ISO 14001:2015, que especifica os requisitos relativos a um sistema da gestão ambiental;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico Institucional, PEI 2025, da Universidade Federal do Cariri (UFCA);

CONSIDERANDO a resolução nº 34/CONSUP, de 27/04/2017, que estabelece a Política de Gestão de Riscos da UFCA;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Política de Gestão da Sustentabilidade da Universidade Federal do Cariri - UFCA, que estabelece princípios e diretrizes genéricos de sustentabilidade a serem aplicados por todos os setores administrativos e acadêmicos, em todos os níveis de gestão (estratégico, tático e operacional) e ampla natureza de ações, incluindo:

I - Políticas e planos;

II - Processos, projetos e atividades;

III - Produtos, serviços e ativos.

Parágrafo único: Esta norma estabelece critérios genéricos de sustentabilidade para a prestação de contas dos gestores acadêmicos e administrativos da UFCA, bem como para a priorização e avaliação de projetos de ensino, pesquisa, extensão e cultura, além de fornecer um conjunto de orientações para um ambiente de controle e transparência na Instituição.

### **CAPÍTULO I DOS TERMOS E DEFINIÇÕES**

Art. 2º Para fins desta Resolução considera-se:

I - *accountability*: conjunto de procedimentos adotados pelas organizações e pelos indivíduos que as integram, que evidenciam sua responsabilidade por decisões tomadas e ações

implementadas, incluindo a salvaguarda de recursos. São responsabilidades junto aos órgãos de governança, às autoridades legais e, de modo mais amplo, às partes interessadas da organização;

II - alta administração: o corpo dos dirigentes máximos da organização, conforme definição normativa;

III - ambiente de controle: formado pelo conjunto de regras e de estrutura que influenciam a forma pela qual se estabelecem as estratégias, os objetivos e a maneira como os procedimentos de controle interno são estruturados;

IV - aprimoramento contínuo: trata-se de atividades cíclicas de aperfeiçoamento do desempenho de um processo;

V - aspecto ambiental: elemento das atividades, produtos ou serviços de uma organização, que interage ou pode interagir com o meio ambiente natural. Trata-se de um evento que pode causar impactos ambientais. Ele pode envolver mudanças em processos, atividades, produtos ou serviços, bem como condições anormais e situações de emergência;

VI - competência: capacidade de aplicar conhecimento e habilidades para alcançar os resultados pretendidos. Refere-se, desta forma, à tríade: conhecimentos, habilidades e atitudes;

VII - comportamento ético: ação resultante de uma reflexão moral consciente das consequências envolvidas em procedimentos individuais e fundamentada em princípios encontrados em normas internacionais de comportamento e no Código de Ética da UFCA;

VIII - contexto externo: Pode incluir o ambiente cultural, social, político, legal, regulatório, financeiro, tecnológico, econômico, ambiental e competitivo, seja internacional, nacional, regional ou local. São os fatores-chave e as tendências que tenham impacto sobre os objetivos da organização e as relações com partes interessadas externas e suas percepções e valores;

IX - contexto interno: ambiente interno no qual a organização busca atingir seus objetivos. O contexto interno pode incluir: governança, estrutura organizacional, funções e responsabilidades; políticas, objetivos e estratégias implementadas para atingi-los; capacidades compreendidas em termos de recursos e conhecimento (por exemplo, capital, tempo, pessoas, processos, sistemas e tecnologias); sistemas de informação, fluxos de informação e processos de tomada de decisão (tanto formais quanto informais); relações com partes interessadas internas, e suas percepções e valores; cultura da organização; normas, diretrizes e modelos adotados pela organização; e forma e extensão das relações contratuais;

X - critérios de sustentabilidade: termos de referência a partir dos quais a magnitude da sustentabilidade é avaliada. Critérios de sustentabilidade podem se desdobrar em custos e benefícios associados, requisitos legais e estatutários, aspectos ambientais, sociais e econômicos, percepções das partes interessadas, prioridades e outras características de avaliação;

XI - desempenho: resultado mensurável, podendo estar relacionado a dada política organizacional, objetivo ou critério. Pode ser refletido tanto por variáveis quantitativas quanto qualitativas. Relaciona-se, com a gestão de processos, atividades, produção de produtos ou serviços;

XII - desenvolvimento sustentável: modelo de desenvolvimento que satisfaz às necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras satisfazerem as suas próprias necessidades. Refere-se à integração de objetivos de alta qualidade de vida, saúde e prosperidade com justiça social e manutenção da capacidade da Terra de suportar a vida em toda a sua diversidade. Esses objetivos sociais, econômicos e ambientais são interdependentes e reforçam-se mutuamente. O desenvolvimento sustentável pode ser tratado como uma forma de expressar

as expectativas mais amplas da sociedade como um todo. Assim, trata-se do caminho para se alcançar a sustentabilidade;

XIII - desenvolvimento territorial sustentável: desenvolvimento que respeita e valoriza as características do território em questão, em termos do seu meio ambiente, da sua sociedade e economia. O território pode compreender uma comunidade, cidade, região, estado ou país, por exemplo;

XIV - eficácia: extensão na qual as atividades planejadas são executadas e os resultados planejados são alcançados. Neste sentido, é preciso considerar três tipos de resultados: os planejados (alcançados ou não alcançados) e os não planejados. Desta forma, a eficácia permite avaliar, não apenas a qualidade do plano, mas também a da sua execução;

XV - eficiência: relação entre o resultado alcançado e os recursos usados. Permite, assim, a avaliação do custo, seja ele social, ambiental ou econômico, associado ao alcance de resultados. Tais resultados podem ter sido planejados ou não;

XVI - equidade: envolve igualdade de tratamento ou, em alguns casos, tratamento diferente, mas considerado equivalente em termos de direitos, benefícios, obrigações e oportunidades. Sob o prisma da sustentabilidade, contempla tanto a geração presente quanto as futuras;

XVII - esfera de influência: amplitude/extensão de relações políticas, contratuais, econômicas ou outras relações por meio das quais uma organização tem a capacidade de afetar as decisões ou atividades de indivíduos ou organizações. A capacidade de influenciar não implica, em si, responsabilidade de exercer influência;

XVIII - estrutura da gestão da sustentabilidade: conjunto de componentes que fornecem os fundamentos e os arranjos organizacionais para a concepção, implementação, monitoramento, análise crítica e aprimoramento contínuo da gestão da sustentabilidade da organização. Os fundamentos incluem a política, objetivos, mandatos e comprometimento para gestão da sustentabilidade. Os arranjos organizacionais incluem planos, relacionamentos, responsabilidades, recursos, processos e atividades. A estrutura da gestão da sustentabilidade deve estar incorporada no âmbito das políticas e práticas estratégicas e operacionais de toda a organização;

XIX - evento: é um conjunto específico de circunstâncias. Ele pode acontecer (ou ter acontecido) ou não, pode ser algo desejável ou indesejável, assim como ter várias causas e consequências;

XX - gestão da sustentabilidade: práticas de gestão da Instituição que resultam em desenvolvimento sustentável. Tratam-se de um conjunto de atividades coordenadas para planejar, organizar, dirigir e controlar a Instituição no que se refere à sustentabilidade. Neste sentido, a sustentabilidade institucional pode ser compreendida como um patrimônio a ser gerido;

XXI - governança: combinação de processos e estruturas implantadas pela alta administração, para informar, dirigir, administrar e monitorar as atividades da organização, com o intuito de alcançar os seus objetivos;

XXII - indicador: medida, de ordem quantitativa ou qualitativa, dotada de significado particular e utilizada para organizar e captar as informações relevantes. Ele pode ser adotado para atividades de planejamento, monitoramento e avaliação;

XXIII - meio ambiente: arredores naturais em que uma organização opera, incluindo ar, água, solo, recursos naturais, flora, fauna, pessoas, espaço sideral e suas inter-relações. Neste contexto, arredores naturais estendem-se do interior da organização até o sistema global;

XXIV - nível de sustentabilidade: condição de dado processo em relação aos critérios de sustentabilidade. Ele pode se dar quantitativamente ou qualitativamente, a depender do método de avaliação adotado;

XXV - normas internacionais de comportamento: expectativas de comportamento organizacional socialmente responsável oriundas do direito internacional ordinário, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais ou de acordos intergovernamentais que sejam universalmente ou praticamente universalmente reconhecidos. Acordos intergovernamentais incluem tratados e convenções. Apesar do direito internacional ordinário, dos princípios geralmente aceitos de leis internacionais e de acordos intergovernamentais serem originalmente direcionados a governos, eles expressam objetivos e princípios aos quais todas as organizações podem aspirar. As normas internacionais de comportamento evoluem com o tempo;

XXVI - objetivos institucionais: são os fins a serem perseguidos pela Instituição para o alcance de sua visão de futuro. Traduzem as demandas e expectativas das suas partes interessadas, os desafios a serem enfrentados pela Instituição para os próximos anos;

XXVII - organização: pessoa ou grupo de pessoas com suas próprias funções, com responsabilidades, autoridades e relações para alcançar seus objetivos, a partir dos recursos disponíveis;

XXVIII - parte interessada: pessoa ou organização que pode afetar, ser afetada, ou perceber-se afetada por uma decisão ou atividade. Um tomador de decisão pode ser uma parte interessada. Para a UFCA, as partes interessadas contemplam de forma geral a sociedade e, em particular, seus servidores, discentes, fornecedores, fomentadores e órgãos de controle;

XXIX - plano de gestão da sustentabilidade: documento integrante da gestão da sustentabilidade que especifica a abordagem, os componentes de gestão e os recursos a serem aplicados para gerenciar a sustentabilidade. Seus componentes tipicamente incluem procedimentos, práticas, atribuição de responsabilidades, sequência e cronologia das atividades. Ele pode ser aplicado a um determinado produto, processo e projeto, em parte ou em toda a organização;

XXX - política de gestão da sustentabilidade: declaração das intenções e diretrizes gerais de uma organização relacionadas à gestão da sustentabilidade;

XXXI - princípio: base fundamental para processos decisórios ou comportamentos;

XXXII - processo: conjunto de atividades inter-relacionadas ou interativas que usam insumos para entregar o resultado pretendido. Os insumos podem ser compreendidos como matérias primas a serem transformadas pelo processo. O resultado pretendido é também chamado de produto ou serviço, a depender do contexto;

XXXIII - processo de gestão da sustentabilidade: aplicação sistemática de políticas, procedimentos e práticas de gestão para as atividades de comunicação, consulta, estabelecimento do contexto, identificação, análise, avaliação, aprimoramento, monitoramento e análise crítica dos processos da Instituição, no que tange a sua sustentabilidade;

XXXIV - referencial estratégico: corresponde aos elementos fundamentais que dão base ao Planejamento Estratégico Institucional (PEI), sendo eles: missão institucional, valores, princípios organizacionais e visão de futuro;

XXXV - requisito: necessidade ou expectativa que é expressa, geralmente, de forma implícita ou obrigatória. A implícita envolve práticas costumeiras da organização e suas partes interessadas, cuja necessidade ou expectativa está subentendida. Já a obrigatória envolve declarações, através de documentos, por exemplo;

XXXVI - responsabilidade social: responsabilidade de uma organização pelos impactos de suas decisões e atividades na sociedade e no meio ambiente, por meio de um comportamento ético e transparente que contribua para o desenvolvimento sustentável, inclusive a saúde e bem-estar da sociedade; que leve em consideração as expectativas das partes interessadas; esteja em conformidade com a legislação aplicável e seja consistente com as normas internacionais de comportamento; e esteja integrada em toda a organização e seja praticada em suas relações. As atividades incluem produtos e serviços. As relações referem-se às atividades da organização dentro de sua esfera de influência;

XXXVII - responsabilidade social universitária: a capacidade que a universidade possui, como instituição que fomenta princípios, valores e práticas sustentáveis, a partir de seus processos de gestão, docência, pesquisa, extensão e cultura, podendo esta ser inserida como uma característica de qualidade para o Ensino Superior;

XXXVIII - responsividade: ação de responder apropriadamente às demandas. No âmbito das organizações, estas demandas são oriundas de órgãos controladores, autoridades legais ou das partes interessadas, de forma geral. Trata-se de uma das características que compõem o *accountability*;

XXXIX - risco: medida do efeito da incerteza sobre os objetivos institucionais. Ele é a combinação entre a probabilidade de ocorrência de um evento e suas consequências;

XL - sistema de gestão: conjunto de elementos inter-relacionados ou interativos de uma organização, para estabelecer políticas, objetivos e processos para alcançar esses objetivos;

XLI - sustentabilidade acrescida: sustentabilidade incrementada ou conquistada, após o aprimoramento do processo. Ela poderá ser dimensionada a partir da mensuração de indicadores de desempenho dedicados à sustentabilidade, nos períodos anterior e posterior às ações de aprimoramento dos processos;

XLII - sustentabilidade: condição duradoura na qual o desenvolvimento econômico e social e a preservação do meio ambiente se dão em harmonia entre si. Assim, trata da cultura da responsabilidade das pessoas sobre o seu próprio bem estar e o de outras pessoas, bem como sobre a preservação do meio ambiente, tanto para gerações presentes quanto futuras;

XLIII - transparência: franqueza sobre decisões e atividades que afetam a sociedade, a economia e o meio ambiente, bem como a disposição de comunicá-las de forma clara, precisa, tempestiva, honesta e completa. Trata-se de uma comunicação proativa devido às expectativas das partes interessadas, bem como reativa às suas demandas;

XLIV - termo de referência: documento contemplando elementos capazes de propiciar avaliação do custo de dado objeto por parte da administração, diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva;

XLV - valores: convicções dominantes, orientadoras e inspiradoras, que permeiam (ou devem permear) o cotidiano das pessoas. Institucionalmente, eles formam um conjunto de sinalizadores do que se persegue, em termos de padrão de comportamento, por toda a equipe de colaboradores na busca pela excelência. Eles representam as crenças mais fundamentais da instituição e são demonstrados diariamente a partir do comportamento do seu pessoal.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS OBJETIVOS E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE DA UFCA**

Art. 3º. A gestão da sustentabilidade da UFCA deverá buscar os objetivos institucionais elencados no seu referencial estratégico, que são os de:

- I - promover conhecimento crítico e socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável;
- II - ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- III - contribuir para o desenvolvimento socioeconômico e a dinâmica cultural;
- IV - formar pessoas capazes de participar em ações transformadoras da sociedade
- V - intensificar e integrar as ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura;
- VI - alinhar, consolidar e criar cursos em consonância com a estratégia;
- VII - promover metodologias educacionais adequadas;
- VIII - implantar e integrar sistemas de informação corporativos;
- IX - integrar a universidade com a comunidade e promover a internacionalização;
- X - ampliar e aperfeiçoar os canais de comunicação interna e externa;
- XI - desenvolver modelo de governança com foco na gestão participativa;
- XII - promover a otimização dos processos de trabalho;
- XIII - integrar as ações da gestão estratégica;
- XIV - adequar o quadro de pessoal;
- XV - capacitar por competências, com foco em resultados institucionais;
- XVI - atrair, valorizar e estimular a permanência das pessoas;
- XVII - redimensionar e ampliar a infraestrutura física e tecnológica, com foco na sustentabilidade;
- XVIII - buscar e gerir adequadamente os recursos necessários para a implantação da estratégia e a expansão da UFCA.

Art. 4º. A gestão da sustentabilidade da UFCA deverá seguir os princípios institucionais da UFCA elencados em seu referencial estratégico, que são os de:

- I - aprofundamento da relação entre o Ensino, a Pesquisa, a Extensão e a Cultura;
- II - equilíbrio no tratamento das dimensões regional e universal;
- III - fortalecimento da integração entre a Universidade e a Escola Pública;
- IV - manutenção do espírito da autonomia universitária e da crítica social;
- V - otimização dos processos e fluxos administrativos institucionais;
- VI - preservação do meio ambiente e construção de espaços sustentáveis de convivência;
- VII - promoção contínua da inserção da UFCA na sociedade;
- VIII - reconhecimento das atividades artísticas, culturais e esportivas como fundamentais para a formação da comunidade universitária;
- IX - respeito às diferenças de gênero, orientação sexual, raça/etnia e credo religioso;
- X - tratamento isonômico entre alunos e servidores;
- XI - valorização do princípio da gratuidade nas ações da universidade.

Art. 5º. A gestão da Sustentabilidade da UFCA atenderá aos princípios específicos de que:

- I - equilibra o desenvolvimento institucional em três pilares: o social, o ambiental e o econômico;
- II - aprimora as atividades de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão da UFCA;

- III - desenvolve a cultura da sustentabilidade entre discentes, servidores e demais partes interessadas da Instituição;
- IV - desenvolve e protege valores, contribuindo para a realização demonstrável dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento do desempenho da UFCA;
- V - é parte integrante de todos os processos organizacionais, não sendo uma atividade autônoma separada das principais atividades e processos da UFCA, fazendo parte das responsabilidades da sua administração;
- VI - leva a tomadas de decisão baseadas em fatos e fundamenta-se nas melhores informações disponíveis, tais como dados históricos, experiências e opiniões de especialistas;
- VII - foca nas partes interessadas, considerando características humanas e culturais, as capacidades, percepções, intenções, expectativas e necessidades dos públicos interno e externo;
- VIII - é transparente, ética e inclusiva, envolvendo apropriadamente e oportunamente as partes interessadas e, em particular, os tomadores de decisão da UFCA, em todos os seus níveis e setores ou unidades;
- IX - é dinâmica, cíclica e capaz de perceber e reagir continuamente a mudanças, realizando monitoramento e análise crítica, conforme a ocorrência de eventos nos contextos externo ou interno;
- X - facilita a governança e aprimoramento contínuo da UFCA, favorecendo o seu amadurecimento institucional;
- XI - é sistemática, estruturada e oportuna, contribuindo para a elaboração de indicadores de sustentabilidade, gerando resultados consistentes, comparáveis e confiáveis da Instituição;
- XII - estimula o desenvolvimento de lideranças e inovações, criando um ambiente interno no qual as pessoas possam se tornar totalmente envolvidas e cientes de suas responsabilidades quanto à realização dos objetivos institucionais;
- XIII - agrega as pessoas, integrando todos os processos organizacionais, incluindo a gestão estratégica, de processos, riscos, competências e de mudanças;
- XIV - atende a requisitos de responsabilidade social, ambiental e econômica, conduzindo a UFCA a prestar contas e se responsabilizar por seus impactos nas três dimensões e levando-a a ser responsiva aos controladores da organização e às autoridades legais em relação a leis e regulamentos;
- XV - respeita a equidade, o estado de direito, as normas internacionais de comportamento e os direitos humanos;
- XVI - incorpora o estudo de riscos, prevenção e segurança nos processos de decisão.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ESTRUTURA, DO MANDATO E COMPROMETIMENTO**

Art. 6º. São elementos estruturais da Gestão da Sustentabilidade da UFCA:

- I - a presente Resolução;
- II - o Comitê de Governança (CG): órgão consultivo e deliberativo, tem o propósito de adotar alternativas sistemáticas de gestão, controles internos e governança na UFCA, sendo composto pelo reitor, pró-reitores, diretores acadêmicos e diretores administrativos. O referido comitê tem autoridade hierárquica sobre os demais órgãos citados neste artigo, fornecendo diretrizes, estrutura e condições para a realização das etapas e atividades necessárias para o pleno desenvolvimento da gestão da sustentabilidade na UFCA;

III - a Coordenadoria de Gestão da Sustentabilidade (CGS): órgão executivo e operacional, vinculado à Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento da UFCA, possui como atribuição a promoção e o direcionamento da gestão estratégica da sustentabilidade institucional, bem como os seus desdobramentos em planos táticos e processos de acompanhamento das operações e atividades finalísticas e de apoio desenvolvidas pela Instituição;

IV - o Grupo Técnico de Trabalho de Gestão da Sustentabilidade (GTTGS): grupo de caráter consultivo e vinculado à CGS, constituído através de portaria da Reitoria, tem o propósito de elaborar e auxiliar a implementação dos planos relacionados à Política de Gestão da Sustentabilidade da UFCA, fornecendo todo suporte técnico necessário para a tomada de decisão da CG quanto à implementação da política, tendo em sua composição membros representantes da estrutura organizacional e acadêmica da UFCA;

V - O mandato dos representantes, da CGS e do GTTGS ocorrerá de acordo com suas portarias de nomeação;

Art. 7º. Para garantir a implementação da cultura de sustentabilidade na UFCA e de seu contínuo aperfeiçoamento, cabe ao seu corpo gestor, a partir do CG:

I - Definir e aprovar de modo participativo a política de gestão da sustentabilidade;

II - Assegurar que a cultura organizacional da Instituição e a política de gestão da sustentabilidade estejam alinhadas;

III - Definir indicadores de desempenho para a gestão da sustentabilidade que estejam alinhados com os indicadores estratégicos da Instituição;

IV - Alinhar os objetivos da gestão da sustentabilidade com os objetivos e estratégias da Instituição;

V - Considerar os marcos regulatórios e padrões de excelência vigentes;

VI - Atribuir responsabilidades referentes à gestão de sustentabilidade nos níveis, unidades e setores apropriados da Instituição;

VII - Assegurar que os recursos necessários sejam alocados para a gestão da sustentabilidade;

VIII - Comunicar o processo de gestão da sustentabilidade a todas as partes interessadas;

## **CAPÍTULO IV DO PROCESSO DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE**

Art. 8º. Para que o processo de gestão da sustentabilidade seja parte integrante da gestão da UFCA, incorporado na sua cultura organizacional e nas suas práticas de gestão, e adaptado aos processos de negócios da Instituição, as seguintes atividades serão sistematicamente realizadas, envolvendo de forma equânime os pilares elementares da sustentabilidade social, ambiental e econômica - SSAE (ver fluxograma do processo no Apêndice I):

I - Comunicação e consulta: constituem o fluxo de informações entre as partes interessadas no processo de gestão da sustentabilidade, a fim de assegurar o acesso a dados e opiniões pertinentes, bem como a compreensão necessária à tomada de decisões envolvendo SSAE, observado o disposto no art. 9º.

II - Estabelecimento do contexto: consiste na definição dos parâmetros externos e internos a serem levados em consideração no processo de gestão da sustentabilidade, bem como dos seus critérios de decisão, observado o disposto no art. 10.

III - Identificação de processos: envolve a busca, reconhecimento e descrição de processos da UFCA. Ela envolve a identificação das respectivas atividades, competências, riscos,

demandantes, destinatários, executores, roteiros de execução, recursos, prazos, localizações, regulamentações e indicadores de desempenho, em termos de SSAE, observado o disposto no art. 11.

IV - Análise de processos: refere-se às atividades de compreender a natureza e o desempenho dos processos em termos de SSAE. Ela fornece a base para a avaliação e tomada de decisão sobre o aprimoramento de processos e inclui estimativas de desempenho, observado o disposto no art. 12.

V - Avaliação de processos: refere-se ao processo de comparar os resultados da análise de processos com os critérios de sustentabilidade para determinar se o processo opera de forma aceitável ou tolerável. A avaliação de processos auxilia na decisão sobre o aprimoramento de processos e sobre a prioridade para a implementação do aprimoramento, observado o disposto no art. 13.

VI - Aprimoramento de processos: envolve a seleção de uma ou mais opções para melhorar os processos, bem como a implementação dessas opções, observados os dispostos nos arts. 14 e 15.

VII - Monitoramento e análise crítica: O monitoramento envolve a verificação, a supervisão, a observação ou a identificação da situação, executadas de forma contínua, a fim de identificar mudanças no nível de desempenho requerido ou esperado. Já a análise crítica é a atividade realizada para determinar a conformidade, eficiência e eficácia do processo em questão para satisfazer aos critérios de SSAE estabelecidos, observado o disposto no art. 17.

Parágrafo único - A realização das sete atividades citadas acima deverá ocorrer sobre todos os processos da UFCA, considerando o procedimento que segue:

I - um plano de gestão da sustentabilidade deverá orientar este processo como um todo.

II - além do plano destacado no inciso anterior, deverá ser desenvolvido um plano dedicado a cada uma das sete atividades, por equipes envolvendo especialistas e representantes de setores administrativos com atribuições correlatas a cada tema;

III - cada um dos oito planos citados acima deverá explicitar as iniciativas propostas, os responsáveis pela implementação, os recursos requeridos, os resultados esperados e o cronograma sugerido.

IV - cada um dos oito planos deverá ser integrado aos processos de gestão da organização e discutidos com as partes interessadas apropriadas.

V - o progresso na implementação de cada um dos oito planos proporcionará um indicador de desempenho.

## **CAPÍTULO V**

### **DAS DIRETRIZES DA POLÍTICA DE GESTÃO DA SUSTENTABILIDADE**

Art. 9º. A fase comunicação e consulta, de que trata o inciso I, art. 8 desta resolução, ocorrerá durante todas as fases do processo de gestão da sustentabilidade (ver Apêndice I).

§1º A comunicação e consulta deverão permitir que os responsáveis pela implementação do processo de gestão da sustentabilidade e as partes interessadas compreendam os fundamentos sobre os quais decisões são tomadas e as razões para isso.

§2º A comunicação e consulta deverão facilitar de forma qualificada a troca de informações verdadeiras, pertinentes, exatas e compreensíveis, levando em consideração os aspectos de confidencialidade e integridade das pessoas.

§3º O processo de comunicação e consulta se iniciará com um plano, que abordará questões relacionadas ao processo de gestão da sustentabilidade propriamente dito e às ações de decisão tomadas para tratamento dos desvios quanto ao planejado.

Art. 10. O estabelecimento do contexto, de que trata o inciso II, art. 8 desta resolução, se dará em alinhamento com o Planejamento Estratégico da Instituição (PEI 2025) e considerará tendências que tenham consequência sobre os objetivos institucionais, bem como relações com as partes interessadas e suas percepções e valores.

Parágrafo único. O plano de estabelecimento do contexto partirá, em um estágio inicial, da análise de ambiente que fundamenta o PEI e abordará questões relacionadas às dimensões ambiental, social, econômica, institucional, cultural, política, legal, regulatória, financeira e tecnológica, a níveis internacional, nacional e regional.

Art. 11. A identificação de processos, de que trata o inciso III, art. 8 desta resolução, se dará em alinhamento ao mapa estratégico e à matriz de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças que balizam o PEI.

§1º O plano de identificação dos processos deverá contemplar, em termos de SSAE, uma lista abrangente de:

I - atividades e eventos que possam criar, aumentar, evitar, reduzir, acelerar ou atrasar a realização dos objetivos institucionais;

II - competências necessárias à melhor realização das atividades dos processos estudados;

III - regulamentações a serem obedecidas e/ou desenvolvidas;

IV - recursos materiais, ambientais e de pessoal correspondentes às atividades;

V - indicadores de desempenho de atividades;

VI - dados históricos, opiniões de pessoas informadas e especialistas, análises teóricas e necessidades e expectativas das partes interessadas.

§2º As listas de informações acima, de I a VI, serão classificadas em relação às dimensões da SSAE, de forma a permitir revisões em prol do equilíbrio quanto à sustentabilidade.

Art. 12. A análise de processos, de que trata o inciso IV, art. 8 desta resolução, permitirá compreender, avaliar e decidir sobre a necessidade de priorização e aprimoramento dos processos, em termos de SSAE, a partir de dados históricos ou opiniões de especialistas sobre os indicadores ou eventos de interesse.

§1º A análise de processos considerará que a realização de cada atividade ou evento de interesse pode ter várias consequências e causas, podendo afetar vários objetivos institucionais.

§2º A análise de processos considerará a interdependência dos diversos indicadores, atividades e eventos de interesse.

§3º A análise de processos deverá ocorrer a partir de métodos quali-quantitativos e ferramentas computacionais.

§4º A análise de processos envolverá fatores como a divergência de opiniões, a incerteza, a disponibilidade, a qualidade, a quantidade e a contínua pertinência das informações, ou as limitações da abordagem.

Art. 13. A avaliação de processos, de que trata o inciso V, art. 8 desta resolução, deverá se dar a partir da verificação do nível de sustentabilidade encontrado durante as etapas de análise (art. 12) e monitoramento (art. 17) em relação aos critérios de sustentabilidade (art. 18) estabelecidos quando o contexto (art. 10) foi considerado.

§1º A avaliação de processos levará em conta o contexto mais amplo da sustentabilidade e considerará níveis de sustentabilidade toleráveis por partes que não a própria UFCA.

§2º A avaliação de processos respeitará os requisitos legais, regulatórios e de outras modalidades pertinentes à SSAE e poderá levar à decisão de se proceder a uma análise mais aprofundada.

§3º A avaliação de processos considerará as defasagens (os gaps): entre as competências adquiridas e aquelas necessárias à excelência do pessoal da UFCA, bem como entre as tecnologias adotadas pela Universidade e aquelas melhores disponíveis.

§4º A avaliação de processos fundamentará:

I - o dimensionamento de pessoal da UFCA;

II - a integração das gestões estratégica, por competências, de riscos, de processos e de desempenho;

III - atividades de combate quanto ao desrespeito à natureza e aos desperdícios nos processos da UFCA;

IV - aprimoramento na elaboração de termos de referência e de cooperação, realização de licitações e fiscalização de contratos; e

V - critérios para priorização de investimentos e custeio.

§5º O plano de avaliação de processos deverá contemplar as características destacadas neste artigo, com especial atenção aos:

a) níveis de sustentabilidade toleráveis pelas partes interessadas;

b) requisitos legais, regulatórios e de outras modalidades pertinentes à SSAE; e

c) defasagens de competência e tecnologias.

Art. 14. O aprimoramento de processos, de que trata o inciso VI, art. 8 desta resolução, deverá se dar a partir de um processo cíclico composto pela:

I - avaliação do aprimoramento de processos já realizado;

II - decisão se os níveis de sustentabilidade acrescida são toleráveis;

a) a avaliação de tolerância será definida conforme o estabelecido no plano de avaliação de que trata o art. 13.

b) se não forem toleráveis, haverá a definição e implementação de um novo aprimoramento para os processos;

III - avaliação da eficácia e eficiência desse aprimoramento.

IV - O aprimoramento de processos considerará os valores e as percepções das partes interessadas, bem como as formas mais adequadas para se comunicar com elas.

V - O aprimoramento de processos equilibrará, de um lado, os custos e os esforços de implementação e, de outro, os benefícios decorrentes, relativos a requisitos legais, regulatórios ou quaisquer outros, tais como o da responsabilidade social, fiscal e o da proteção do meio ambiente.

VI - O plano de aprimoramento de processos deverá contemplar todas as características destacadas neste artigo.

Art. 15. Os planos de aprimoramento de processos deverão envolver:

I - as razões para a seleção das opções de aprimoramento, incluindo os benefícios que se espera obter;

II - os responsáveis pela aprovação e pela implementação dos planos;

III - as ações propostas;

IV - os recursos requeridos, incluindo contingências;

V - os indicadores de desempenho e restrições;

VI - os requisitos para a apresentação de informações e de monitoramento; e

VII - o cronograma e programação.

VIII - Os planos de aprimoramento de processos identificarão claramente a ordem de prioridade em que cada aprimoramento será implementado, contemplando indicadores para o monitoramento da sua execução que permitam avaliar a sua sustentabilidade acrescida.

Art. 16. Quanto aos riscos, as opções de aprimoramento de processos incluirão as ações já destacadas pela Política de Gestão de Riscos da UFCA - PGR (Resolução N° 34/CONSUP, de 27/04/2017), na forma dos seus parágrafos 1º ao 4º, art. 14.

§1º As opções de aprimoramento de processos cronologicamente envolverão as ações já preconizadas pela PGR, na forma do seu art. 15.

§2º Além dos tipos de riscos indicados pela PGR (de imagem/reputação; financeiros/orçamentários; legais; operacionais), a presente resolução acrescenta:

I - riscos sociais - relativos a eventos que podem impactar na sociedade, em termos éticos, culturais, assistenciais, morais, políticos, de longevidade, emprego, segurança, saúde, e assim por diante. Tratam-se de eventos que vão além daqueles relativos à legalidade ou imagem/reputação da Instituição.

II- riscos ao meio ambiente - relativos a eventos que podem impactar no meio ambiente ou na intensidade de uso de recursos naturais. Envolve desta forma a gestão de insumos, de resíduos e da ação sobre ecossistemas, por exemplo.

Art. 17. O monitoramento e análise crítica, de que trata o inciso VII, art. 8 desta resolução, se darão periodicamente ou em resposta a um fato específico, abrangendo todos os aspectos da Gestão de Processos, com a finalidade de:

I - garantir que os controles sejam eficazes e eficientes no plano e na execução;

II - obter informações adicionais para melhorar o processo de avaliação dos processos;

III - analisar os eventos (incluindo os “quase incidentes”), mudanças, tendências, sucessos e fracassos e aprender com eles;

IV - detectar mudanças no contexto externo e interno, incluindo alterações nos critérios de sustentabilidade e de risco, as quais podem requerer revisão dos aprimoramentos dos processos e suas prioridades; e

V - identificar os processos inovadores.

VI - As responsabilidades relativas ao monitoramento e à análise crítica serão claramente definidas.

VII - Os resultados obtidos serão incorporados na gestão, na mensuração e na apresentação de informações às partes interessadas, a respeito do desempenho global da Instituição.

VIII - As listas de informações a que se referem os incisos de I a VI, parágrafo 1º do art. 11, serão também consideradas para ações de monitoramento e análise crítica.

IX - O nível de sustentabilidade de cada processo, a partir de indicadores que reflitam os critérios de sustentabilidade enumerados no art. 18, será acompanhado nesta etapa de monitoramento e análise crítica.

Art. 18. Os critérios de sustentabilidade consideram os seis aspectos a seguir:

I - ecoeficiência: sobre o equilíbrio entre a eficiência e o impacto ambiental, isto é, o compromisso das atividades da UFCA considerando seus objetivos, enquanto progressivamente reduz os impactos ambientais e a intensidade no uso de recursos;

II - sócio-eficiência: sobre o equilíbrio entre a eficiência e o impacto social local, isto é, o compromisso das atividades da UFCA considerando seus objetivos e o impacto específico no seu território de atuação. Contemplam-se, desta forma, tanto a comunidade acadêmica quanto aquelas do seu entorno;

III - eco-eficácia: sobre o compromisso com atividades que não agridem de forma alguma ao meio ambiente. Tratam-se de ações planejadas e dedicadas a uma produção totalmente limpa de bens e serviços;

IV -suficiência: sobre o compromisso das atividades da UFCA em promover a incorporação da cultura da sustentabilidade às partes interessadas. Tal cultura favorece o desenvolvimento de economias e sociedades sustentáveis, conscientes de suas reais necessidades;

V - sócio-eficácia: sobre o equilíbrio entre a eficácia e o impacto social. É o compromisso das atividades da UFCA considerando seus objetivos e o impacto na sociedade além do seu território de atuação; sendo assim, envolve um escopo maior que a sócioeficiência;

VI - equidade ambiental: sobre a relação entre as gestões da sustentabilidade social e ambiental nas atividades da Instituição, desconsiderando o pilar econômico da sustentabilidade.

VII - a eco-eficiência e a sócio-eficiência são características direcionadas à sustentabilidade econômica da UFCA e das suas partes interessadas.

VIII - a eco-eficácia e a suficiência são características direcionadas à sustentabilidade ambiental, tendo a UFCA e sociedade em geral como principais realizadores da preservação do meio ambiente.

IX - a sócio-eficácia e a equidade ambiental são características direcionadas à sustentabilidade social, tendo a UFCA como protagonista dos compromissos de longo prazo da sociedade em que atua.

X - as seis características acima devem ser consideradas de maneira equânime e harmônica, seja para destinar recursos ou pessoal, seja para elaborar, executar ou mesmo monitorar a execução e avaliar planos de ação da UFCA.

XI - indicadores de desempenho estratégicos, táticos e operacionais dedicados a cada um dos seis critérios serão desenvolvidos, em alinhamento com os indicadores estratégicos presentes no PEI da UFCA.

a) Os indicadores sugeridos pela Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que estabelece regras para elaboração dos Planos de Gestão de Logística Sustentável na Administração Pública Federal, serão considerados em sua totalidade.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 19. O CG, a CGS e o GTTGS ficarão responsáveis pelo plano de implantação da Gestão da Sustentabilidade na UFCA.

Art. 20. Os casos omissos serão resolvidos pelo CG com apoio da CGS e do GTTGS.

Art. 21. O processo de gestão da sustentabilidade será efetivado e revisado em ciclos periódicos, de acordo com critérios a serem definidos no plano a que se refere o art. 19 do presente capítulo.

Art. 22. Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



## **RESOLUÇÃO Nº 19/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Aprova o Regimento Interno do Comitê de Governança da Universidade Federal do Cariri-UFCA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 042/2018/CTGR/PROPLAN/UFCA, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Nota Técnica AGU/PGF/PF-UFCA nº 017/2018, de 16 de abril de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.001768/2018-45.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno do Comitê de Governança da Universidade Federal do Cariri – UFCA, na forma do anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



## **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**

### **REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE GOVERNANÇA**

**JUNHO | 2018**



## **CAPÍTULO I DA APRESENTAÇÃO**

Art. 1º O presente Regimento disciplina a organização, as competências e o funcionamento do Comitê de Governança da Universidade de Federal do Cariri (UFCA).

## **CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 2º O Comitê de Governança da UFCA tem natureza deliberativa, caráter permanente, instituído pela Resolução nº 19/Consup, de 21 de junho de 2018, em conformidade com a Instrução Normativa conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do Ministério Público e da Controladoria Geral da União e com a Portaria nº – 19, de 29 de maio de 2017, da Secretaria de Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º O Comitê de Governança tem como competências:

- I – Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos de acordo com o código de ética da UFCA;
- II – Incentivar o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;
- III – Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;
- IV – Promover a adoção de práticas que institucionalizam a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;
- V – Garantir a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos para sua efetiva implementação;
- VI – Recomendar o aprimoramento da governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;
- VII – Elaborar e monitorar estratégias, políticas e diretrizes relativos a governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;
- VIII – Deliberar sobre as ações do inciso anterior que não sobreponham às competências do CONSUP.

## **CAPÍTULO III DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Comitê de Governança será composto por:

- I – Reitor (Presidente)
- II – Vice-Reitor
- III – Pró-reitores
- IV – Diretores Acadêmicos
- V – Diretores Administrativos



VI – Secretário de Acessibilidade

VII – Secretário de Documentação e Protocolo – SEDOP

VIII – Assessor de Controle Interno, que convencionalmente será o Coordenador de Transparência, Governança e Gestão de Riscos.

§1º – Na ausência do Presidente, o Vice-Reitor, presidirá o CG da UFCA.

§2º – Na ausência dos Pró-Reitores, Diretores Acadêmicos e Administrativos, os Pró-reitores adjuntos, Vice-diretores Acadêmicos, Diretores Adjuntos administrativos serão os substitutos dos titulares, já no caso da SEDOP e da Secretaria de Acessibilidade os secretários titulares irão designar um substituto especial.

## **CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 5º Compete ao Presidente:**

- I – Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
- II – Aprovar a pauta das reuniões;
- III – Resolver as questões de ordem;
- IV – Exercer o voto de desempate;
- V – Designar atos necessários à organização interna;
- VI – Assinar as atas das reuniões.

**Art. 6º Compete ao Assessor de Controle Interno:**

- I – Auxiliar o Presidente na coordenação, orientação e supervisão das atividades do CG;
- II – Apoiar no processo de implantação e acompanhar o cumprimento das atribuições do CG;
- III – Promover e articular a comunicação entre os setores acadêmicos, administrativos e o CG;
- IV – Propor calendário de reuniões;
- V – Elaborar e apresentar a pauta da reunião;
- VI – Organizar e distribuir documentos correlatos à pauta da reunião;
- VII – Lavrar as resoluções e as atas da reunião e encaminhá-las ao presidente e demais representantes;
- VIII – Organizar, manter e disponibilizar os documentos correlatos ao CG;
- IX – Manter a página do CG no Portal da UFCA atualizada.

**Art. 7º Compete aos demais membros:**

- I – Participar das reuniões do CG, contribuindo no estudo, nas discussões e na busca de soluções;
- II – Exercer o direito de voto nas tomadas de decisões internas do CG;
- III – Propor inclusão de matérias de interesse na pauta de reunião;
- IV – Sugerir normas e procedimentos necessários ao bom funcionamento do CG;
- V – Relatar, mediante emissão de parecer a ser submetido à aprovação do Comitê, as matérias que lhe tenham sido encaminhadas pelo Presidente;
- VI – Participar das Comissões especiais designadas pelo Presidente;
- VII – Propor realização de reunião extraordinária.



## **CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO**

Art. 8º O Comitê de Governança reunir-se-á mensalmente e, extraordinariamente, por convocação do Presidente;

§1º As reuniões ordinárias realizar-se-ão em horários e dias fixados pelo Comitê, de acordo com o calendário de reuniões aprovado;

§ 2º As reuniões serão realizadas em local a ser indicado no aviso de convocação às reuniões;

§ 3º A juízo da plenária, poderão participar das reuniões convidados, cujos depoimentos possam esclarecer assuntos pertinentes à convocação, não podendo exercer o voto;

§4º O quórum mínimo para iniciar as reuniões será de 1/3 dos membros, bem como para deliberações. Para alteração de regimento será necessário quórum mínimo de 2/3 dos membros. Cabe ao Presidente o voto de desempate.

Art. 9º As sessões extraordinárias serão convocadas com antecedência mínima de 3 dias úteis;

Art. 10 De acordo com as circunstâncias será facultada a participação da reunião por meio de videoconferência.

## **CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 11 Os casos omissos serão apreciados e decididos, em primeira instância pelo colegiado do Comitê e, em última, pelo Conselho Superior Pró-Tempore da UFCA.

Art. 12 Os atos do Comitê de Governança serão publicados na página do Comitê do portal da Universidade e quando necessário no Boletim de Serviços da UFCA.

Art. 13 O presente regimento entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando todas e quaisquer disposições em contrário.



## **RESOLUÇÃO Nº 20/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Aprova a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 62/2018/IISCA/UFCA, de 29 de maio de 2018;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa conjunta nº 01, de 10 de maio de 2016, do Ministério Público e da Controladoria Geral da União, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal;

CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional e o Planejamento Estratégico Institucional da Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO o referencial estratégico da Universidade Federal do Cariri, que inclui todas as suas atividades a níveis estratégico, tático e operacional;

CONSIDERANDO a governança como essência para promover o conhecimento crítico socialmente comprometido para o desenvolvimento territorial sustentável, visando ser uma universidade de excelência em educação para a sustentabilidade por meio de ensino, pesquisa, extensão e cultura;

CONSIDERANDO a governança pública como os mecanismos de liderança, de estratégia e de controle que possibilitam a avaliação, o direcionamento e o monitoramento da atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade;

CONSIDERANDO o referencial básico de governança aplicável a órgãos e entidades da administração pública do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO a documentação do Processo nº 23507.001787/2018-17.

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a Política de Governança no âmbito da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 2º A Política de Governança da UFCA tem o objetivo de estabelecer os princípios, as diretrizes e as responsabilidades a serem observadas e seguidas pela Universidade.

Art. 3º A Política de Governança e suas eventuais normas complementares, metodologias, manuais e procedimentos aplicam-se a toda a Universidade, abrangendo servidores, prestadores de serviços, colaboradores, estagiários, bolsistas, consultores externos e quem, de alguma forma, desempenhe atividades na UFCA.

Art. 4º Para os efeitos desta Política, entende-se por:

I – governança corporativa: pode ser entendida como o sistema pelo qual as organizações são dirigidas e controladas. Refere-se ao conjunto de mecanismos de convergência de interesses de atores direta e indiretamente impactados pelas atividades das organizações, mecanismos esses que protegem os investidores externos da expropriação pelos internos (gestores e acionistas controladores);

II – governança no setor público: essencialmente, os mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade;

III – gestão: o funcionamento da organização no contexto de estratégias, políticas, processos, normatizações e procedimentos estabelecidos, sendo responsável pelo planejamento, pela execução e pela avaliação das ações, bem como pelo manejo dos recursos e poderes disponibilizados para a consecução de seus objetivos;

IV – gestão participativa: pressupõe a participação da sociedade na tomada de decisão pelos gestores públicos pautados no interesse comum e não no individual tendo em vista a correta aplicação dos recursos públicos de forma que beneficie um número maior de pessoas.

## DOS PRINCÍPIOS

Art. 5º A Política de Governança reger-se-á pelos seguintes princípios:

I – responsabilidade: diz respeito à obrigação e ao zelo dos agentes de governança na definição de estratégias e na execução de ações para a aplicação de recursos públicos e para a prestação de contas;

II – compromisso: dever de todo agente público de se vincular, assumir, agir ou decidir pautado em valores éticos que norteiam a relação com os envolvidos na prestação de serviços à sociedade;

III – transparência: caracterizada pela possibilidade de acesso a informações completas, precisas e claras relativas à organização pública, sendo um dos requisitos de controle do Estado pela sociedade civil;

IV - legitimidade: princípio jurídico fundamental do Estado democrático de direito e critério informativo do controle externo da Administração Pública que amplia a incidência do controle para além da aplicação isolada do critério da legalidade;

V - equidade: garantir as condições para que todos tenham acesso ao exercício de seus direitos civis, políticos e sociais;

VI - probidade: trata-se do dever dos servidores públicos de demonstrar probidade, zelo, economia e observância às regras e aos procedimentos do órgão ao utilizar, arrecadar, gerenciar e administrar bens e valores públicos; e

VII - eficiência: atuar na busca da adequação da qualidade dos serviços com a qualidade do gasto;

VIII – *accountability*: obrigação que têm as pessoas ou entidades às quais se tenham confiado recursos, incluídas as empresas e organizações públicas, de assumir as responsabilidades de ordem fiscal, gerencial e programática que lhes foram conferidas, e de informar a quem lhes delegou essas responsabilidades. Espera-se que os agentes de governança prestem contas de sua atuação de forma voluntária, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões.

## **DAS DIRETRIZES**

Art. 6º Para o alcance da boa governança, a UFCA terá como diretrizes:

- I - focar o propósito da organização em resultados para usuários das atividades fins e para cidadãos;
- II - tomar decisões embasadas em informações de qualidade;
- III - gerenciar riscos;
- IV - desenvolver a capacidade e a eficácia do corpo diretivo da universidade;
- V - prestar contas e envolver as partes interessadas;
- VI - garantir que os usuários recebam um serviço de alta qualidade;
- VII - definir as funções da universidade e as responsabilidades da Alta Administração e dos gestores, certificando-se de seu cumprimento;
- VIII - ser transparente sobre a forma como as decisões são tomadas;
- IX - ter, e usar, estruturas de aconselhamento, apoio e informação de qualidade;
- X - ter um sistema eficaz de gestão de risco;
- XI - garantir que os agentes designados para cargos de direção e assessoramento tenham habilidades, experiências e conhecimentos necessários para um bom desempenho de gestão pública;
- XII - avaliar o desempenho dos gestores como indivíduos e como grupo;
- XIII - dar continuidade e renovação à composição do corpo diretivo;
- XIV - tomar ações ativas e planejadas para dialogar e prestar contas à sociedade;
- XV - garantir que a Alta Administração se comporte de maneira exemplar, promovendo, sustentando e garantindo a efetividade da governança;
- XVI - compreender as relações formais e informais de prestação de contas; e
- XVII - colocar em prática os valores da universidade.

## **DAS FUNÇÕES DE GOVERNANÇA E GESTÃO**

Art. 7º São funções da governança relacionadas aos processos de comunicação; de análise e avaliação; de liderança, tomada de decisão e direção; de controle, monitoramento e prestação de contas:

- I - definir o direcionamento estratégico;
- II - supervisionar a gestão;
- III- envolver as partes interessadas;
- IV - gerenciar riscos estratégicos;
- V - gerenciar conflitos internos;
- VI - auditar e avaliar o sistema de gestão e controle; e
- VII - promover a ética, *accountability* (prestação de contas e responsabilidade social) e a transparência.

Art. 8º São funções da gestão:

- I - implementar ações, projetos e programas;
- II- garantir a conformidade com as regulamentações;
- III - revisar e reportar o progresso de ações;



- IV - garantir a eficiência administrativa;
- V - manter a comunicação com as partes interessadas; e
- VI - avaliar o desempenho.

## **DOS MECANISMOS DE GOVERNANÇA**

Art. 9º Os mecanismos de governança, postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão, com vistas à prestação de serviços de interesse da sociedade, são os de liderança, de estratégia e de controle.

Art. 10 O mecanismo de liderança compreende a adoção de práticas de natureza humana ou comportamental que assegurem a existência de condições mínimas para o exercício da boa governança.

Parágrafo único. São práticas desse mecanismo que deverão ser implementadas:

- I - estabelecer e dar transparência ao processo de seleção de membros dos Conselhos Superiores e da Alta Administração;
- II - assegurar a adequada capacitação dos membros da Alta Administração;
- III- estabelecer sistema de avaliação de desempenho de membros da Alta Administração;
- IV - adotar código de ética e conduta que defina padrões de atuação dos membros dos Conselhos Superiores e da Alta Administração;
- V - estabelecer mecanismos de controle para evitar que preconceitos ou conflitos de interesse influenciem as decisões e as ações de membros dos Conselhos Superiores e da Alta Administração ou equivalente;
- VI - estabelecer mecanismos para garantir que a Alta Administração atue de acordo com padrões de comportamento baseados nos valores e princípios constitucionais, legais e institucionais e no código de ética e conduta adotado;
- VII - avaliar, direcionar e monitorar a gestão da universidade quanto ao alcance de metas institucionais;
- VIII - estabelecer as instâncias internas de governança da organização;
- IX – assegurar a capacidade das instâncias internas de governança de avaliar, direcionar e monitorar a organização;
- X - responsabilizar-se pela gestão de riscos e pelo controle interno por meio de políticas e práticas;
- XI - avaliar os resultados das atividades de controle e dos trabalhos de auditoria e, se necessário, determinar a adoção de providências;
- XII - garantir o balanceamento de poder e a segregação de funções críticas;
- XIII - estabelecer o sistema de governança da organização e divulgá-lo para as partes interessadas.

Art. 11 O mecanismo de estratégia compreende o relacionamento com partes interessadas, a definição e o monitoramento de objetivos, indicadores e metas, bem como o alinhamento entre planos e operações de unidades e organizações envolvidas na sua execução.

Parágrafo único. São práticas desse mecanismo que deverão ser implementadas:

- I - estabelecer e divulgar canais de comunicação com as diferentes partes interessadas e assegurar sua efetividade, consideradas as características e possibilidades de acesso de cada público-alvo;

- II- promover a participação social, com envolvimento dos usuários, da sociedade e das demais partes interessadas na governança da instituição;
- III- estabelecer relação objetiva e profissional com a mídia, com outras organizações e com auditores;
- IV - assegurar que decisões, estratégias, políticas, programas, planos, ações, serviços e produtos de responsabilidade da instituição atendam ao maior número possível de partes interessadas, de modo balanceado;
- V – estabelecer e revisar, sempre que necessário, a estratégia da instituição, considerando aspectos como transparência e envolvimento das partes interessadas;
- VII - monitorar e avaliar a execução da estratégia, os principais indicadores e o desempenho da organização;
- VIII - estabelecer mecanismos de atuação conjunta com outras organizações, com vistas à formulação, à implementação, ao monitoramento e à avaliação de políticas transversais e descentralizadas.

Art. 12 O mecanismo de controle compreende os aspectos da gestão de riscos, controle, transparência, prestação de contas e responsabilização.

Parágrafo único. São práticas desse mecanismo que deverão ser implementadas:

- I - estabelecer sistema de gestão de riscos e controle interno;
- II- monitorar e avaliar o sistema de gestão de riscos e controle interno, a fim de assegurar que seja eficaz e contribua para a melhoria do desempenho institucional;
- III- prover condições para que a auditoria interna seja independente e proficiente;
- IV - assegurar que a auditoria interna adicione valor à instituição;
- V - dar transparência da organização às partes interessadas, admitindo-se o sigilo como exceção, nos termos da lei;
- VI - prestar contas da implementação e dos resultados dos sistemas de governança e de gestão, de acordo com a legislação vigente e com o princípio de responsabilidade social e transparência;
- VII - avaliar a imagem da instituição e a satisfação das partes interessadas com seus serviços e produtos;
- VIII - garantir que sejam apurados indícios de irregularidades, promovendo a responsabilização em caso de comprovação; e
- IX – Promover, analisar e monitorar os Diagnósticos de Transparência e Governança.

## **DA CONDUÇÃO DA POLÍTICA DE GOVERNANÇA**

Art. 13 A governança, a gestão de riscos e os controles internos serão realizados de forma integrada, objetivando o estabelecimento de um ambiente que respeite os valores, interesses e expectativas da instituição e dos agentes que a compõem e, também, o de todas as partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como principais vetores.

Art. 14 Conduz a Política de Governança:

- I – o Comitê de Governança;

Art. 15 Compõem o Comitê de Governança:

- I- Reitor (Presidente)
- II- Vice-Reitor
- III- Pró-reitores

IV- Diretores Acadêmicos

V- Diretores Administrativos

VI - Secretário de Acessibilidade

VII - Secretário de Documentação e Protocolo – SEDOP

VIII- Assessor de Controle Interno, que convencionalmente será o Coordenador de Transparência, Governança e Gestão de Riscos.

§1º – Na ausência do Presidente, o Vice-Reitor, presidirá o CG da UFCA.

§2º – Na ausência dos Pró-Reitores, Diretores Acadêmicos e Administrativos, os Pró-reitores adjuntos, Vice-diretores Acadêmicos, Diretores Adjuntos administrativos serão os substitutos dos titulares, já no caso da SEDOP e da Secretaria de Acessibilidade os secretários titulares irão designar um substituto especial.

§3º O Comitê de Governança poderá realizar reuniões e consultas, solicitar informações e envolver outras áreas, comitês e comissões na implementação da Política de Governança, na medida da necessidade ou em virtude da especificidade das atividades.

§4º O Comitê de Governança reunir-se-á de forma ordinária, mensalmente, após convocação de seus membros, para deliberação, avaliação e acompanhamento da Política de Governança na UFCA, visando promover ajustes e outras medidas necessárias à melhoria do desempenho institucional.

Art. 16 Compete ao Comitê de Governança:

I – Promover práticas e princípios de conduta e padrões de comportamentos de acordo com o código de ética da UFCA;

II– Incentivar o desenvolvimento contínuo dos agentes públicos na adoção de boas práticas de governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;

III– Garantir a aderência às regulamentações, leis, códigos, normas e padrões, com vistas à condução das políticas e à prestação de serviços de interesse público;

IV – Promover a adoção de práticas que institucionalizam a responsabilidade dos agentes públicos na prestação de contas, na transparência e na efetividade das informações;

V – Garantir a institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos para sua efetiva implementação;

VI – Recomendar o aprimoramento da governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;

VII – Elaborar e monitorar estratégias, políticas e diretrizes relativos a governança, planos orçamentários, planos de compras, gestão de riscos, controle interno, sustentabilidade, governança de TI, planejamento estratégico e planos diretores;

VIII - Deliberar sobre as ações do artigo anterior que não sobreponham às competências do CONSUP.

Art. 17 A Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos reportar-se-á ao Comitê de Governança, e aos órgãos da UFCA e aos grupos de trabalhos temáticos na implantação, no monitoramento e na avaliação das práticas relacionadas aos mecanismos de governança.

I - Compete à Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos da Pró-reitoria de Planejamento e Orçamento:

a) propor ao Comitê de Governança o estabelecimento de metas e diretrizes gerais de gestão;

- b) monitorar o cumprimento das metas de desempenho estabelecidas para governança, construindo os indicadores pertinentes;
- c) estabelecer metas subsidiárias de desempenho, visando ao cumprimento de metas principais, estabelecidas pelo Comitê de Governança;
- d) definir, em conjunto com as demais unidades administrativas e acadêmicas, estratégias para aumentar a eficiência e a eficácia das competências atribuídas;
- e) monitorar os setores na identificação, análise e avaliação dos riscos inerentes às atividades da UFCA propondo medidas de controle;
- f) promover a comunicação interna na gestão dos assuntos de sua alçada;
- g) propor a política de controles internos administrativos;
- h) sugerir planos de ação necessários à melhoria do desempenho da governança;
- i) exercer outras atividades de avaliação, direcionamento, controle e planejamento, respeitada a competência do Comitê de Governança;
- j) dar suporte para as atividades de competência do Comitê de Governança, estabelecidas nesta Política;
- k) prestar apoio à Alta Administração e ao Comitê de Governança, no que se refere à avaliação e ao monitoramento da gestão da UFCA, com vistas a cumprir as demandas da sociedade e das instâncias externas de governança;
- l) participar das reuniões de revisão e avaliação desta Política de Governança e das atuais e futuras políticas de governança sobre temas específicos; e
- m) monitorar a conformidade dos atos de gestão, auxiliando na identificação precoce de riscos ainda não adequadamente tratados;
- n) executar e monitorar a transparência ativa dando publicidade às informações de interesse coletivo ou geral, a partir da divulgação de ofício pelos órgãos públicos, de forma espontânea e proativa.

## **DO MONITORAMENTO E DO CONTROLE DA GOVERNANÇA INSTITUCIONAL**

Art. 18 O monitoramento e o controle da governança institucional envolvem um conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vista a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a detectar precocemente riscos ainda não adequadamente tratados.

Art. 19 Exercem o monitoramento e o controle, sem prejuízo de outras formas:

I – os Conselhos Superiores e a Alta Administração, Comitê de Governança, Riscos e Controles, com o apoio da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos, com as seguintes responsabilidades:

- a) definir ou avaliar a estratégia e as políticas, bem como monitorar a conformidade e o desempenho destas; e
- b) agir corretivamente, nos casos em que desvios forem identificados, garantindo que a estratégia e as políticas formuladas atendam ao interesse público.

II – a Auditoria Interna, a Ouvidoria, os comitês e as comissões, instâncias internas de apoio à governança, com a responsabilidade de mediar a comunicação entre partes interessadas, internas e externas à administração, bem como realizar auditorias internas que avaliam e monitoram riscos e controles internos, comunicando quaisquer disfunções identificadas à Alta Administração.



§1º A Auditoria Interna, com caráter independente e proficiente, deve adicionar valor à instituição, estabelecendo medidas para aferir seu desempenho, por meio de um plano de auditoria interna elaborado com base nos objetivos, riscos e metas da instituição.

§2º A Ouvidoria, com caráter independente e proficiente, será o canal de transparência passiva às partes interessadas, avaliando a satisfação dessas com as informações providas.

Art. 20 As políticas, os mecanismos, as ações específicas e o monitoramento das práticas relacionadas, especificamente, à sustentabilidade, à gestão estratégica, à gestão de pessoas, à tecnologia da informação e às aquisições, serão realizados pelas suas respectivas áreas técnicas, com o monitoramento da Coordenadoria de Transparência, Governança e Gestão de Riscos.

Art. 21 A avaliação da governança institucional será feita pelo acompanhamento dos resultados institucionais.

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 22 Fica instituído o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação desta Portaria, para a apresentação de plano de trabalho do desdobramento da governança institucional.

Art. 23 Esta política está sujeita a revisões contínuas.

4Art. 24 Esta resolução entra em vigor na data da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



## **RESOLUÇÃO Nº 21/CONSUP, DE 21 JUNHO DE 2018**

Altera a Resolução nº 01/Consup, de 04 de outubro de 2013, que dispõe sobre a criação da Câmara de Extensão da Universidade Federal do Cariri, suas normas gerais de funcionamento e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, combinada com a Resolução Nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 58/2018/PROEX, de 08 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 23507.001808/2018-32;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Incluir o inciso VII ao artigo 4º, da Resolução nº 01/Consup, de 04 de outubro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º (...)

VII – 03 (três) representantes da comunidade externa, dentro da área de abrangência da UFCA de acordo com suas normas e regimentos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro Tempore*



## **ATO DECISÓRIO Nº 02/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Defere a solicitação de alteração de regime de trabalho docente, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, de interesse da Prof.<sup>a</sup> Maria Elizabeth Pereira Nobre.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais conferidas e na forma do que dispõe a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo nº 122391.002761/2017-83;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Deferir a solicitação de alteração de regime de trabalho docente, de 40 (quarenta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva, de interesse da Prof.<sup>a</sup> Maria Elizabeth Pereira Nobre, matrícula SIAPE nº 1307555.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



## **ATO DECISÓRIO Nº 03/CONSUP, DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Aprova a renovação de autorização para que a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF atue como fundação de apoio junto à Universidade Federal do Cariri - UFCA.

**O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso de suas atribuições legais conferidas e na forma do que dispõe a Resolução nº 02/Consup/UFCA, de 30 de janeiro de 2014, e o artigo 25, alínea “s”, do Estatuto em vigor da UFC, instituição tutora da UFCA;

CONSIDERANDO o Memorando nº 039/2018/DIARI/UFCA, de 05 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 60, de 17 de novembro de 2017, do Ministério da Educação - MEC e do Ministério da Ciência e Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC;

CONSIDERANDO o Memorando nº 69/GR, de 06 de junho de 2018;

CONSIDERANDO a documentação do Processo nº 23507.001789/2018-60;

### **R E S O L V E:**

Art. 1º Aprovar a renovação de autorização para que a Fundação de Apoio a Serviços Técnicos, Ensino e Fomento a Pesquisas - FASTEF atue como fundação de apoio junto à UFCA.

Art. 2º Este ato decisório entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Presidente do Conselho Superior *Pro tempore*



# **ATOS DA REITORIA**



**PORTARIA Nº 256, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a Ata da 1º Assembleia Estudantil da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, realizada no dia 09 de maio de 2018, que indica o representante dos discentes dos cursos de graduação 03 (três), nas condições de titular e suplente, no Conselho Superior *Pro tempore* – Consup;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, por término de mandato, **Keyliane Neves Nunes**, matrícula n.º 380369, da representação dos discentes dos cursos de graduação, na condição de membro suplente, no Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

*Reitor Pro tempore*



**PORTARIA Nº 257, DE 04 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO a Ata da 1º Assembleia Estudantil da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, realizada no dia 09 de maio de 2018, que indica o representante dos discentes dos cursos de graduação 03 (três), nas condições de titular e suplente, no Conselho Superior *Pro tempore* – Consup;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os discentes SAMIRA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula: 390689, e JOÃO ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, matrícula: 405348, para compor o Conselho Superior *Pro tempore* da Universidade Federal do Cariri, como representante titular e suplente, respectivamente, dos discentes dos cursos de graduação, para mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro tempore*



**PORTARIA Nº 258, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Institui os Grupos de Trabalho Temáticos com o objetivo de auxiliar na elaboração do Plano Diretor da Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir os Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) com o objetivo de auxiliar na elaboração do Plano Diretor da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Os Grupos de Trabalho Temáticos (GTT) terão como Coordenadores os seguintes servidores:

- I. GTT - Uso de Recursos Hídricos: Paulo Roberto Lacerda Tavares, SIAPE 1549945;
- II. GTT - Gestão de Resíduos: Maria Gorethe de Sousa lima, SIAPE 1337574;
- III. GTT - Uso de Recursos Energéticos: André Wagner de Barros Silva, SIAPE 2385430;
- IV. GTT - Qualidade de Vida do Estudante: Liana de Andrade Esmeraldo Pereira, SIAPE 1645100;
- V. GTT - Levantamento dos Riscos Laborais: Wagner Roberto Serapião da Silva, SIAPE 2151148;
- VI. GTT - Meio Ambiente Natural e Paisagismo: Sabrinny Rakel Silva de Lima, SIAPE 1640898;
- VII. GTT - Cultura e Esporte: Gustavo Ramos Ferreira, SIAPE 1778044;
- VIII. GTT - Mobilidade e Acessibilidade: Cristina Rejane Feitosa Silva, SIAPE 2144534;
- IX. GTT - Espaços Acadêmicos: Ericsson Venâncio Coriolano, SIAPE 1548707;
- X. GTT - Indicações Construtivas: Antonia Fabiana Marques Almeida, SIAPE 2251998.

Art. 3º O Projeto Estratégico PD-Infra - Plano Diretor de Infraestrutura terá como líderes os seguintes servidores:

- I. Cleirton André Silva de Freitas, SIAPE 1703333;
- II. Louise Buarque de Gusmão Barbosa, SIAPE 1605057.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
Reitor *Pro tempore*



**PORTARIA Nº 259, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designa a servidora Maria Inês Rodrigues Machado para função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001466/2018-51,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **MARIA INÊS RODRIGUES MACHADO**, Matrícula SIAPE nº 1467806, para o cargo de Coordenadora, código FG-1, da Coordenação de Implantação do Curso de Medicina Veterinária do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 260, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa do servidor docente Carlos Marley de Souza Júnior da função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.001443/2018-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **CARLOS MARLEY DE SOUZA JÚNIOR**, Matrícula SIAPE n.º 1742401, da função de Coordenador, código FUC-01, do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 261, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeação da servidora Docente Laédna Souto Neiva para função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.001443/2018-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **LAÉDNA SOUTO NEIVA**, Matrícula SIAPE n.º 2039613, para exercer função de Coordenadora, código FUC-01, do Curso de Engenharia de Materiais, ficando em consequência dispensada da função de Vice-Coordenadora do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 262, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designação do servidor Sérgio Henrique de Oliveira Lima para função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.001389/2018-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **SÉRGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA LIMA**, Matrícula SIAPE n.º 3031925, para função de Gerente, código FG-3, da Divisão de Planejamento da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 263, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa o servidor André Luís Casteião de função não gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 122391.001291/2018-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar o servidor **ANDRÉ LUÍS CASTEIÃO**, Matrícula SIAPE n.º 2411501, da função de Vice – Coordenador, S-CÓD, do Curso de Tecnologia em Design de Produto, da Diretoria do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes desta Universidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 264, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor Manoel Deisson Xenofonte Araújo para função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001291/2018-10,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO**, Matrícula SIAPE nº 2262431, para exercer a função de Vice – Coordenador, S-CÓD, do Curso de Tecnologia em Design de Produto, da Diretoria do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 265, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia a servidora Natacha Muriel Lopez Galucci para cargo de direção.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 122391.001294/2018-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **NATACHA MURIEL LOPEZ GALUCCI**, Matrícula SIAPE n.º 2372185, para exercer o cargo de Gerente, código FG-02, da Divisão de Projetos em Cultura do Movimento, da Coordenadoria de Esporte e Cultura do Movimento da PROCULT, ficando em consequência dispensada da função de Gerente da Divisão de Articulação Artística.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 266, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a Discente destinada a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.000666/2018-07.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto no artigo 193, do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará, recepcionado pela Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.000666/2018-07**.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Cicero Marcelo Bezerra dos Santos, docente da Universidade Federal do Cariri, SIAPE nº 1955591; Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira, docente da Universidade Federal do Cariri, SIAPE n.º 2203155; e Raylene Araújo Loiola, discente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula nº 380224; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente destinada para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam o processo nº 122391.000666/2018-07, iniciados pela Comissão designada pela Portaria nº 124/2018/GR-UFGA publicada no Portal da UFGA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 08 de março de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
*Reitor Pro tempore*

Publicado no Portal da UFGA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 08 de junho de 2018.



**PORTARIA Nº 267, DE 08 DE JUNHO DE 2018**

Designar o servidor Abraão José de Carvalho para desempenhar a função de solicitante de passagem no SCDP.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Abraão José de Carvalho, CPF 021.550.403-85, matrícula SIAPE nº 1783408, para desempenhar a função de Solicitante de Passagem, no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens do Governo Federal – SCDP, no âmbito da Universidade Federal do Cariri, conforme disposto no art. 15, da Instituição Normativa nº 03, de 11 de fevereiro de 2015, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação/MP.

Art. 2º Revogar a Portaria Nº 15/2016, de 26 de Fevereiro de 2016, designando o Servidor Leandro Costa Lima, para o desempenho da função supracitada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro tempore*



**PORTARIA Nº 268, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza afastamento da servidora Natacha Muriel Lopez Galucci para o exterior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 122391.0737/2018-30;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **NATACHA MURIEL LOPEZ GALLUCCI**, lotada no IISCA - Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Arte desta Universidade, com a finalidade de participar do The European Conference on Arts & Humanities (ECAH2018) IAFOR, na cidade de Brighton – Inglaterra, durante o período de 09/07/18 a 11/07/2018, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro tempore*



## **PORTARIA Nº 269, DE 12 DE JUNHO DE 2018**

**O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 08 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2018/PROEN/UFCA, de 08 de junho de 2018, que informa os novos representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, nas condições de titular e suplente, junto ao Conselho Superior *Pro Tempore* - Consup.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, **Milton Jarbas Rodrigues Chagas**, SIAPE n.º 1325818, da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, na condição de membro titular, do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Dispensar, a pedido, **Sebastião Cavalcante de Sousa**, SIAPE n.º 3359504, da Representação dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, na condição de membro suplente, do Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro tempore*



## PORTARIA Nº 270, DE 12 DE JUNHO DE 2018

**O REITOR *PRO TEMPORE*, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria nº 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, em 11 de julho de 2016, seção 2, página 13;

CONSIDERANDO o Memorando nº 89/2018/PROEN/UFCA, de 08 de junho de 2018, que informa os novos representantes dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, nas condições de titular e suplente, junto ao Conselho Superior *Pro Tempore* - Consup.

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º 23067.020162/2014-07;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Designar **Tharcísyo Sá e Sousa Duarte**, SIAPE n.º 1143713, para compor o Conselho Superior *Pro tempore*, da Universidade Federal do Cariri, como representante titular dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 2º Designar **Lucimar da Silva Santiago**, SIAPE n.º 1677103, para compor o Conselho Superior *Pro tempore*, da Universidade Federal do Cariri, como representante suplente dos Coordenadores dos Cursos de Graduação, em mandato de 01 (um) ano, prorrogável por igual período, ou enquanto durar o Conselho Superior *Pro tempore* desta Universidade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro tempore*



**PORTARIA Nº 271, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor Anniel da Silva Negreiros, SIAPE nº 1151193 para perante a Receita Federal do Brasil representar a Universidade Federal do Cariri.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Delegar poderes ao servidor técnico-administrativo Anniel da Silva Negreiros, ocupante do cargo de Contador, SIAPE nº 1151193, CPF nº 914.164.853-68 para representar a Universidade Federal do Cariri perante a Receita Federal do Brasil responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

Art. 2º Os atos praticados pelo servidor ora designado serão de sua inteira responsabilidade.

Art. 3º Esta portaria cessará seus efeitos em 10 de julho de 2018 ou por ato revogatório do Reitor *Pro tempore* da UFCA ou seu substituto.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro tempore*



## PORTARIA Nº 272, DE 14 DE JUNHO DE 2018

Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar a Discente destinada a dar continuidade no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que tratam o Processo n.º 122391.000719/2018-31 apensado ao processo n.º 122391.003316/2017-31.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto no artigo 193, do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará, recepcionado pela Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.000719/2018-31**.

### RESOLVE:

Art. 1º Designar Rodrigo Lacerda Carvalho, servidor docente da Universidade Federal do Cariri, SIAPE: 2140126; Irani Ribeiro Vieira Lopes, servidora docente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula SIAPE n.º 1676507; e Cláudio Mário Wilbrantz, discente da Universidade Federal do Cariri, Matrícula n.º 369418; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente destinada para dar continuidade, no prazo de 60 (sessenta) dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que tratam o processo n.º 122391.000719/2018-31 apensado ao processo n.º 122391.003316/2017-31, iniciados pela Comissão designada pela Portaria n.º 133/2018/GR-UFCA publicada no Portal da UFCA (<http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/portarias-2/reitoria-4>) em 13 de março de 2018, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS

*Reitor Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 14 de junho de 2018.



**PORTARIA Nº 273, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Designa a servidora docente Allana Kellen Lima Santos para função não gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001443/2018-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ALLANA KELLEN LIMA SANTOS PEREIRA**, Matrícula SIAPE nº 1802405, para exercer função de Vice-Coordenadora, (S-CÓDIGO), do Curso de Engenharia de Materiais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 274, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

Concede Licença para Tratar de Assuntos Particulares ao servidor Leandro Costa Lima.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001338/2018-15,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **LEANDRO COSTA LIMA**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº **2167200**, com lotação no(a) Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, **Licença para Tratar de Interesses Particulares** pelo prazo de 2 (**dois**) **anos**, durante o período de **02/07/2018 a 01/07/2020**, nos termos do Art. 91, da Lei 8112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 275, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa da servidora docente Polyandra Zampiere  
Pessoa da Silva da função gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 23507.001570/2018-56,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a pedido, a servidora **POLYANDRA ZAMPIERE PESSOA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º 1242775, da função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Relações Empresariais e Comunitárias, da Coordenadoria de Inovação da Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a partir de 15/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 276, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Exonera o servidor docente Ives Romero Tavares do Nascimento de Cargo de Direção.

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001860/2018-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar o servidor **IVES ROMERO TAVARES DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1053060, do cargo de Pró-Reitor Adjunto, código CD-3, da Pró-Reitoria de Extensão, bem como dispensá-lo da função de Coordenador, S-CÓD. da Coordenadoria de Difusão e Fomento desta mesma Pró-Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 277, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Estabelece Recesso Administrativo e Acadêmico nas Unidades da Universidade Federal do Cariri (UFCA) situadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó no dia 22 de junho de 2018 e no dia 27 de junho de 2018, a partir das 13h00min.

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30;

Considerando o Termo de Transmissão de Cargo de Reitor de 18 de junho de 2018;

Considerando o disposto no art. 3º da Portaria MPDG nº 468, de 22 de dezembro de 2017;

Considerando a conveniência e o interesse da Administração desta Universidade pelos resultados práticos que ensejam;

Considerando a necessidade de disciplinar o funcionamento desta Universidade nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018;

Considerando expectativa de baixa frequência de alunos nessas datas e diante da necessidade de adotarmos medidas de contenção de despesas, incluindo o consumo de água e de energia, em todas as unidades da UFCA;

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer Recesso Acadêmico e Administrativo nas Unidades da Universidade Federal do Cariri (UFCA) situadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó no dia 22 de junho de 2018.

Art. 2º Estabelecer Recesso Acadêmico e Administrativo nas Unidades da Universidade Federal do Cariri (UFCA) situadas nos municípios de Juazeiro do Norte, Crato, Barbalha, Brejo Santo e Icó no dia 27 de junho de 2018, a partir das 13h00min.

Parágrafo único. As horas não trabalhadas deverão ser compensadas nos termos do inciso II do art. 44 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**[original assinado]**

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-reitor no exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 278, DE 19 DE JUNHO DE 2018.**

Substitui membro de Grupo de Trabalho Temático (GTT), instituído pela Portaria nº 258/GR, de 04 de junho de 2018.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

**RESOLVE:**

Art. 1º Substituir o servidor Ericsson Venâncio Coriolano, SIAPE 1548707, pelo servidor Rodolfo Jakov Saraiva Lôbo, SIAPE 1235276, como Coordenador do Grupo de Trabalho Temático (GTT) dos Espaços Acadêmicos, instituído pela Portaria nº 258, de 04 de junho de 2018, Art. 2º, inciso IX.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 279, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa a servidora Victoria Régia Arrais de Paiva de função não gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001624/2018-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **VICTORIA RÉGIA ARRAIS DE PAIVA**, SIAPE nº 2267615, da função de Vice-Coordenadora, S-CÓD., do Curso de Administração Pública.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 280, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor Diego Coelho do Nascimento para função não gratificada.

**O VICE-REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001624/2018-53,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **DIEGO COELHO DO NASCIMENTO**, Matrícula SIAPE nº 1019549, para exercer função de Vice-Coordenador, S-CÓD., do Curso de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 281, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Designa representante, e substituto nas ausências deste, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio e aditivos respectivos dos discentes da Universidade Federal do Cariri.

**O VICE-REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Juscelino Pereira Silva, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 52, de 1º de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União no dia 2 de fevereiro de 2018, seção 2, página 30,

CONSIDERANDO o Memorando nº 38/2018-CE-DIARI/UFCA, que dispõe sobre a solicitação de revogações e emissão de Portaria,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor docente **ANTÔNIO CHAGAS NETO**, SIAPE nº 1081171, para assinar os Termos de Compromisso de Estágio e aditivos respectivos dos discentes da Universidade Federal do Cariri.

Art. 2º Designar a servidora **ARÍCIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA**, SIAPE nº 1915982, para, nas ausências do representante designado no Art. 1º desta portaria, assinar os Termos de Compromisso de Estágio e aditivos respectivos dos discentes da Universidade Federal do Cariri.

Art. 3º Revogar as Portarias nº 66, de 09 de agosto de 2016, e nº 19, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

JUSCELINO PEREIRA SILVA  
Vice-Reitor *Pro Tempore* no Exercício da Reitoria



**PORTARIA Nº 282, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Autoriza afastamento do servidor Antônio Alberto Teixeira para o exterior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista a documentação constante no Processo nº 23507.001798/2018-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO ALBERTO TEIXEIRA**, SIAPE nº 6261137, lotado no CCSA - Centro de Ciências Sociais Aplicadas desta Universidade, com a finalidade de participar do segundo período do “Curso Avançado em Administração Pública”, no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa - Portugal, durante o período de 23/06/18 a 15/07/2018, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro tempore*



**PORTARIA Nº 283, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia a servidora Angélica Almeida de Sousa para cargo de direção.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001877/2018-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear a servidora **ANGÉLICA ALMEIDA DE SOUSA**, matrícula SIAPE nº 2146790, para exercer o cargo de Coordenadora, código CD-3, da Coordenadoria de Ações de Extensão, da Pró-Reitoria de Extensão, ficando em consequência exonerada do cargo de Coordenadora, código CD-4, dessa mesma Coordenadoria, e designada para exercer a função de Pró-Reitora Adjunta da Pró-Reitoria de Extensão, S-COD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 284, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor docente Samuel Cardozo Ribeiro  
para função gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,**  
Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de  
julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página  
13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001868/2018-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **SAMUEL CARDOZO RIBEIRO**, matrícula SIAPE  
nº 2317478, para o cargo de Coordenador, código FG-1, do Curso de Licenciatura em Biologia  
do Instituto de Formação de Educadores (IFE), ficando em consequência dispensado da função  
de Vice-Coordenador do referido curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 285, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor docente George Joaquim Garcia Santos para função não gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001868/2018-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **GEORGE JOAQUIM GARCIA SANTOS**, matrícula SIAPE nº 2336866, para exercer a função de Vice-Coordenador, S-CÓD, do Curso de Licenciatura em Biologia do Instituto de Formação de Educadores (IFE).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 286, DE 21 DE JUNHO DE 2018.**

Designa a servidora Any Chérída de Carvalho Alves para função gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001804/2018-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANY CHÉRIDA DE CARVALHO ALVES**, matrícula SIAPE nº 1410099, para exercer a função de **Chefe**, código FG-3, da **Seção de Apoio Administrativo** do Curso de Jornalismo do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 287, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Revoga a Portaria nº 06, de 13 de fevereiro de 2014.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 06, de 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 288, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Designa ocupante dos perfis de Proponente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas no SCDP, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, e designa seu substituto em suas ausências.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **ROBERTO RODRIGUES RAMOS**, SIAPE nº 1735085, para ocupar os perfis de Proponente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a fim de que possa aprovar viagens e despesas pelo referido sistema, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Designar a servidora **GILMARIA HENLLEN GONDIM GOMES**, SIAPE nº 1337147, para, nas ausências do servidor designado no Art. 1º desta portaria, ocupar os perfis de Proponente, Autoridade Superior e Ordenador de Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a fim de que possa aprovar viagens e despesas pelo referido sistema, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 112, de 17 de novembro de 2016.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 289, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor Juscelino Pereira Silva para ocupar os perfis de Proponente, Autoridade Superior, Ministro/Dirigente e Ordenador de Despesas no SCDP.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor **JUSCELINO PEREIRA SILVA**, SIAPE nº 2453126, para ocupar os perfis de Proponente, Autoridade Superior, Ministro/Dirigente e Ordenador de Despesas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), a fim de que possa aprovar viagens e despesas pelo referido sistema.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 290, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Suspensão, por 30 (trinta) dias, as atividades do Processo Administrativo Disciplinar a Discente n.º 122391.000666/2018-07.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, prof. Dr. Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União, no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o disposto no artigo 193, do Regimento Geral da Universidade Federal do Ceará, recepcionado pela Universidade Federal do Cariri;

CONSIDERANDO a documentação constante no Processo n.º **122391.000666/2018-07**.

CONSIDERANDO os fatos de que trata o Memorando nº 11/CPADD-UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as atividades do Processo Administrativo Disciplinar a Discente n.º 122391.000666/2018-07, por 30 (trinta) dias, a partir do dia 25 de junho de 2018, tendo em vista a necessidade de dar continuidade ao rito processual após o término das férias acadêmicas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.

PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**

*Reitor Pro tempore*

Publicado no Portal da UFCA (endereço eletrônico: <http://www.ufca.edu.br/portal/a-ufca/organizacao-administrativa/gabinete/pad-e-sindicancia>) em 25 de junho de 2018.



**PORTARIA Nº 291, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

Designa a servidora Ana Geórgia de Araújo Correia para função gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001771/2018-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **ANA GEÓRGIA DE ARAÚJO CORREIA**, matrícula SIAPE nº. 2167624, para exercer a função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Apoio Financeiro, da Coordenadoria do Refeitório Universitário, da Pró – Reitoria de Assuntos Estudantis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 292, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia Rafael Pazeto Alvarenga para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Rafael Pazeto Alvarenga, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Adjunto A, Titulação Doutorado, regime de trabalho de 40 horas semanais com Dedicção Exclusiva, edital de inscrição nº 57/2016, homologado pelo edital nº 22, publicado no D.O.U. em 18/05/2018, Seção 03, página 63. Código da vaga 999450, redistribuído pela Portaria nº 321/MEC, publicada no D.O.U. em 10/04/2014.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 293, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Nomeia Viviane Chaves Pereira para o cargo de Professor do Magistério Superior.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10 da Lei 8.112/90, para o quadro permanente desta IFES, Viviane Chaves Pereira, cargo Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Auxiliar, Titulação Especialização, regime de trabalho de 20 horas semanais, edital de inscrição nº 43/2016, homologado pelo edital nº 54, publicado no D.O.U. em 29/07/2016, Seção 03, página 48. Código da vaga 999525, redistribuído pela Portaria nº 863/MEC, publicada no D.O.U. em 17/07/2017.

Art. 2º. A posse ocorrerá, improrrogavelmente, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 13, § 1º, Lei 8.112/90.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 294, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa do servidor Cláudio Manoel Beserra Filho da função gratificada em razão de redistribuição.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001934/2018-25,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, em virtude de redistribuição, o servidor **CLÁUDIO MANOEL BESERRA FILHO**, da função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Patrimônio, da Coordenadoria de Materiais e Patrimônio da Pró-Reitoria de Administração (PROAD), a partir de 07/06/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa do servidor Carlos Cesar Simões da função gratificada em razão de redistribuição.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001926/2018-47,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, em virtude de redistribuição, o servidor **CARLOS CESAR SIMÕES**, da função de Chefe, código FG-3, da Seção de Apoio Administrativo do Curso de Administração, a partir de 21/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 296, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Altera o regime de trabalho da servidora Maria Elizabeth Pereira Nobre.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no processo nº 122391.002761/2017-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º ALTERAR o regime de trabalho de **MARIA ELIZABETH PEREIRA NOBRE**, matrícula SIAPE nº 1307555, ocupante do cargo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR, lotada na Faculdade de Medicina desta Universidade, de 40 horas semanais para o regime de 40 horas, dedicação exclusiva, de acordo com a Lei 12.772/2012, de 28/12/2012, Art. 22.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 297, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor Diego Coelho do Nascimento para exercer função gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001873/2018-23,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar servidor **DIEGO COELHO DO NASCIMENTO**, para exercer a função de Assessor Técnico, código FG-1, para atuar como líder do Projeto Estratégico de Gestão da Sustentabilidade da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 298, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa do servidor Francisco Renê Fernandes Feitosa da função gratificada em razão de redistribuição.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001858/2018-40,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, em virtude de redistribuição, o servidor **FRANCISCO RENÊ FERNANDES FEITOSA**, da função de Gerente, código FG-2, da Divisão de Comunicação Social e Articulação Externa da Coordenadoria de Integração da Pró-Reitoria de Extensão, a partir de 30/05/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 299, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Dispensa da servidora Luciana Bessa Silva da função gratificada.

**O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001922/2018-58,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a servidora **LUCIANA BESSA SILVA**, da função de Assessora, código FG-2, da Assessoria do Serviço de Atendimento ao Coordenador da Pró-Reitoria de Extensão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

**RICARDO LUIZ LANGE NESS**  
*Reitor Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 300, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Designa o servidor docente Manoel Deisson Xenofonte Araújo para função gratificada.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI,** Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001669/2018-02,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor docente **MANOEL DEISSON XENOFONTE ARAÚJO**, para o cargo de Gerente, código FG-2, da Divisão de Articulação Artística da Coordenadoria de Artes da Pró-Reitoria de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



**PORTARIA Nº 301, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Institui a Comissão de elaboração da Política Linguística da UFCA.

**O REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria n.º 591/MEC, de 8 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial da União no dia 11 de julho de 2016, seção 2, página 13,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a Comissão de Elaboração da Política Linguística da Universidade Federal do Cariri - UFCA.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Elaboração da Política Linguística da Universidade Federal do Cariri – UFCA:

- I. **David Vernon Vieira** - Secretário de Cooperação Internacional/UFCA;
- II. **Isaura Rute Gino de Azevêdo** - Coordenadora do Programa Idiomas sem Fronteiras/UFCA;
- III. **José Robson Maia de Almeida** - Pró-Reitor de Cultura/UFCA;
- IV. **Maria Rosilene Cândido Moreira** - Coordenadora Geral dos Programas de Pós-Graduação/UFCA;
- V. **Milena Silva Costa** (suplente) - Gerente da Divisão de Apoio aos Programas Lato Sensu/UFCA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
PUBLIQUE-SE.

RICARDO LUIZ LANGE NESS  
Reitor *Pro Tempore*



# **ATOS DA SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE – SCI**



## **EDITAL SCI Nº 09/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

### **EDITAL SCI Nº 09/2018 Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G) BOLSA PROMISAES 2018.2**

Informamos a todos os estudantes-convênio PEC-G vinculados à UFCA a **abertura das inscrições para participar do PROMISAES – 2018.2 (PROJETO MILTON SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR)**, referente à concessão de **7** vagas e formação de **cadastro de reserva** ao auxílio financeiro no valor de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais, por seis meses (**julho a dezembro/18**), para estudantes estrangeiros do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação, que estejam inseridos nos critérios estabelecidos pela portaria nº 745, de 05 de junho de 2012.

#### **1. Das Inscrições**

Inscriver-se, no portal da UFCA, através do FORMS UFCA (<http://forms.ufca.edu.br/>), no período de **02 a 12 de julho de 2018**. Utilizar para isto seu login/e-mail e senha cadastrados neste espaço virtual. Para se inscrever, o candidato deve preencher as informações solicitadas no formulário que encontra-se no FORMS UFCA e carregar (upload) os documentos que constam no item 3 (Da documentação).

#### **2. Das Condições de Participação:**

- 2.1 Ser estudante-convênio do PEC-G regularmente matriculado na UFCA;
- 2.2 Seguir as normas do **DECRETO Nº 7.948, DE 12 DE MARÇO DE 2013** disponível no site [www.dce.mre.gov.br](http://www.dce.mre.gov.br);
- 2.3 Ter concluído, pelo menos, o primeiro semestre do curso de graduação no qual está matriculado;
- 2.4 Manter atualizado, junto à SCI, seu cadastro pessoal;
- 2.5 Manter o visto (VITEM-IV) com a Polícia Federal e RNE atualizados e entregar cópia na SCI UFCA;
- 2.6 Apresentar Histórico Escolar com Media de Conclusão (MC), que comprove, além disso, frequência escolar de pelo menos 75% em cada disciplina cursada no semestre anterior àquele em que concorre à bolsa;
- 2.7 Não ser beneficiário de programa(s) de auxílio financeiro de outra(s) fonte(s) governamental(is) brasileira(s).



**Observação:** O aluno que estiver desligado, em processo de desligamento, em processo de transferência ou ainda respondendo a processo administrativo-disciplinar não poderá se inscrever para este Edital.

### 3. Da Documentação

Os estudantes deverão apresentar à SCI, quando solicitado, os seguintes documentos, na **ordem que se segue**:

- 3.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (**Anexo I**);
- 3.2 Formulário sócioeconômico e de Declaração de renda preenchido e assinado (**Anexo II**);
- 3.3 Termo de Compromisso preenchido e assinado (**Anexo III**);
- 3.4 Declaração Negativa de que não exerce nenhuma atividade remunerada nem recebe auxílio financeiro de outra(s) instituição(ões) (**Anexo IV**);
- 3.5 Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema Acadêmico da UFCA (Sigaa) e devidamente carimbado pela respectiva coordenação;
- 3.6 Cópia da página do passaporte com o visto (VITEM-IV) vigente e do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro), ou de seu **protocolo de prorrogação atualizado** (dois documentos digitalizados juntos);
- 3.7 Em caso de participação em atividades complementares, o comprovante de participação com indicação da data e do período de realização e/ou carga horária da atividade, nos dois semestres anteriores ao semestre da Bolsa. Comprovantes de participação com datas anteriores ao primeiro semestre de 2017 não serão aceitos.
- 3.8 Cópia dos últimos três meses de extrato bancário atualizado da conta corrente bancária do candidato (de abril a junho de 2018).
- 3.9 Cópia do comprovante de residência (informando endereço de moradia), cópia do contrato de aluguel e recibo de pagamento do mês vigente (três documentos digitalizados juntos).

**Observação:** Postagem de documentos diferentes do especificado nessa etapa ou a falta de documentos indefere **automaticamente** a inscrição do estudante. O indeferimento será mantido caso o mesmo entre com recurso quanto à decisão.

### 4. Da Seleção

A seleção deverá considerar os seguintes critérios estabelecidos pela Portaria nº 745, de 5 de junho de 2012:

- 4.1 Situação do visto junto à Polícia Federal, mediante análise do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), atualizado ou do protocolo de prorrogação de visto junto ao referido órgão do Ministério da Justiça;
- 4.2 Análise da condição socioeconômica (análise dos itens 3.8 e 3.9);
- 4.3 Média de Conclusão (MC individual) com base no Histórico Escolar;
- 4.4 Frequência escolar com base no Histórico Escolar;
- 4.5 Participação em atividades complementares, nos dois semestres anteriores de que trata o item 3.7.



## 5. Da comissão de seleção

A seleção de estudantes candidatos(as) ao auxílio financeiro PROMISAES/MEC será realizada por uma comissão composta de representantes da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e da Secretaria de Cooperação Internacional (SCI).

A comissão irá selecionar e classificar os candidatos de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.

## 6. Do Pagamento da Bolsa

O pagamento da Bolsa PROMISAES será feito diretamente ao estudante-convênio pela PROAD mediante depósito bancário. O benefício será pago aos bolsistas no período de julho a dezembro de 2018.

## 7. Da Suspensão do Benefício

O estudante selecionado terá sua Bolsa PROMISAES suspensa nos seguintes casos:

- 7.1 Conclusão do Curso na UFCA;
- 7.2 Desligamento do Programa PEC-G;
- 7.3 Evasão da UFCA por parte do beneficiário;
- 7.4 Reprovação por falta no semestre anterior à seleção e durante a vigência do auxílio;
- 7.5 Matrícula em menos de quatro (4) disciplinas (ou 16 créditos) por semestre;
- 7.6 Trancamento geral de matrícula, com exceção de casos de doença grave do beneficiário ou de familiares;
- 7.7 Falsidade de documentos e/ou informação prestada pelo beneficiário, constatada em qualquer momento pelos Coordenadores do projeto e/ou pelos órgãos de controle;
- 7.8 Substancial mudança de condição socioeconômica do beneficiário, que comprometa a observância das prioridades do PROMISAES e seus documentos de referência;
- 7.9 Pedido de Desligamento do PROMISAES por parte do beneficiário;
- 7.10 Decisão Judicial;
- 7.11 Falecimento do beneficiário;
- 7.12 Se o estudante exercer qualquer atividade remunerada (exceto as voltadas para fins curriculares e de iniciação científica) ou passar a receber outro auxílio financeiro do governo brasileiro;
- 7.13 Transferência para outra IES;
- 7.14 Não atualização de prorrogação de visto anual junto a Polícia Federal.

## 8. Informações importantes:

- 8.1 A não observância de qualquer um dos itens acima implicará no **cancelamento** automático da bolsa e o **ressarcimento** ao erário dos valores recebidos indevidamente;
- 8.2 Os estudantes classificados poderão ser incluídos na Bolsa PROMISAES de acordo com a disponibilidade de vagas;



8.3 A SCI divulgará a lista dos selecionados à Bolsa PROMISAES no site da UFCA ([www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br));

8.4 Não serão aceitas inscrições fora do prazo, com documentação incompleta, de candidatos em situação irregular no Brasil ou sem as devidas assinaturas;

8.5 Os estudantes que recebem a Bolsa PROMISAES atualmente poderão candidatar-se à Bolsa Mérito. No entanto, uma vez selecionados para o recebimento desta última, deverão optar por uma delas;

8.6 Caberá recurso, através do preenchimento de formulário no FORMS/UFCA ao resultado da seleção no prazo máximo de 1 dia útil após resultado da seleção;

8.7 A critério da SCI poderão ser solicitados outros documentos ou informações que julgar necessários;

8.8 Os casos omissos serão analisados pela equipe técnica da SCI

## 9. Cronograma

|                                     |                     |
|-------------------------------------|---------------------|
| Período de Inscrições               | 02.07.18 a 12.07.18 |
| Análise da Documentação apresentada | 16.07.2018          |
| Resultado das Inscrições            | 17.07.2018          |
| Recurso                             | 18.07.2018          |
| Resultado Final da Seleção          | 19.07.2018          |

## INFORMAÇÕES

<http://portal.mec.gov.br/promisaes>

Secretaria de Cooperação Internacional

Campus de Juazeiro do Norte, Bloco I, Terceiro Piso, Sala i402 <http://internacional.ufca.edu.br>

e-mail: [sci@ufca.edu.br](mailto:sci@ufca.edu.br) / [pecg.sci@ufca.edu.br](mailto:pecg.sci@ufca.edu.br)

Fone: 55 88 3321-9455

Horário de Funcionamento:

08:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00

Grupo Facebook: PECG SCI UFCA <https://www.facebook.com/groups/pecg.internacional.ufca/>

Juazeiro do Norte, 29 de junho de 2018.

---

**David Vernon Vieira**  
Secretário de Cooperação Internacional  
Universidade Federal do Cariri

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SOLICITAÇÃO DA BOLSA PROMISAES: **INICIAL** (            )    **RENOVAÇÃO** (            )

|                                       |                                                  |                                  |
|---------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| <b>DADOS PESSOAIS</b>                 |                                                  |                                  |
| NOME                                  | CPF                                              | PAÍS DE ORIGEM                   |
| <b>ENDEREÇO RESIDENCIAL NO BRASIL</b> |                                                  |                                  |
| AV./RUA                               | Nº                                               | COMPLETO                         |
| CIDADE                                | UF                                               | CEP                              |
| <b>CONTATOS</b>                       |                                                  |                                  |
| EMAIL                                 | TELEFONE                                         |                                  |
| <b>SITUAÇÃO ACADEMICA</b>             |                                                  |                                  |
| CURSO                                 | SEMESTRE DE INÍCIO                               | SEMESTRE PREVISTO PARA CONCLUSÃO |
| <b>DADOS BANCARIOS</b>                |                                                  |                                  |
| BANCO                                 | Nº DA AGÊNCIA                                    | Nº DA CONTA                      |
| <b>SITUAÇÃO CONSULAR</b>              |                                                  |                                  |
| Nº DO PASSAPORTE                      | DATA DE VALIDADE<br><br>/                      / |                                  |
| VISTO                                 | DATA DE VALIDADE<br><br>/                      / |                                  |

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

### FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO E DE DECLARAÇÃO DE RENDA

|                                                                      |                  |               |
|----------------------------------------------------------------------|------------------|---------------|
| DADOS PESSOAIS:                                                      |                  |               |
| NOME                                                                 | CPF              | NACIONALIDADE |
| ESTADO CIVIL: ( ) SOLTEIRO(A) ( ) CASADO (A) ( ) UNIÃO ESTÁVEL       |                  |               |
| NOME DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO                                       |                  |               |
| DEPENDENTES                                                          |                  |               |
| DADOS FAMILIARES                                                     |                  |               |
| NOME DO PAI:                                                         |                  |               |
| NOME DA MÃE:                                                         |                  |               |
| NÚMERO DE DEPENDENTES DA FAMÍLIA:                                    |                  |               |
| ENEDEREÇO NO PAÍS DE ORIGEM:                                         |                  |               |
| MUNICÍPIO                                                            | ESTADO/PROVÍNCIA |               |
| FONTES DE RENDA                                                      |                  |               |
| RECEBE AUXÍLIO/BOLSA DO PAÍS DE ORIGEM?<br>( ) SIM ( ) NÃO           |                  |               |
| VALOR EM REAL: R\$                                                   |                  |               |
| RECEBE AUXÍLIO DA FAMÍLIA?<br>( ) SIM ( ) NÃO                        |                  |               |
| VALOR EM REAL: R\$                                                   |                  |               |
| COM QUE FREQUÊNCIA RECEBE O(S) AUXÍLIOS(S)?                          |                  |               |
| PARTICIPA DE AUXÍLIOS DA DAE?<br>( ) SIM ( ) NÃO SE SIM ESPECIFIQUE: |                  |               |

DECLARO SEREM CORRETAS AS INFORMAÇÕES ACIMA PRESTADAS.



\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO ESTUDANTE PEC-G

\_\_\_\_\_  
LOCAL E DATA

### TERMO DE COMPROMISSO

Eu, \_\_\_\_\_, de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-Convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_, matriculado no curso de \_\_\_\_\_ na Instituição de Ensino Superior (IES), \_\_\_\_\_ Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à bolsa PROMISAES:

- Ter lido e compreendido os termos do Decreto n. 7.948/2013, da Portaria Nº 745, de 5 de junho de 2012 e do Edital de seleção do PROMISAES e estar ciente das normas do Programa;
- Não exercer nenhuma atividade remunerada, exceto aquelas voltadas para fins curriculares e de iniciação científica, sob pena de desligamento do PROMISAES, a partir da data de admissão à atividade aqui descrita;
- Participar das atividades de acompanhamento psicopedagógico quando solicitado;
- Informar a SCI qualquer alteração dos dados cadastrais apresentados.

Juazeiro do Norte, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

-----  
Assinatura do estudante PEC-G



## DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RECEBIMENTO DE BOLSA E ATIVIDADE REMUNERADA

Eu,

\_\_\_\_\_,  
de nacionalidade \_\_\_\_\_, estudante-convênio do PEC-G desde \_\_\_\_\_,  
no curso de \_\_\_\_\_, na Instituição de Ensino Superior  
(IES), \_\_\_\_\_, situada em  
\_\_\_\_\_, Unidade Federativa \_\_\_\_\_, declaro, para fins de candidatura à  
Bolsa PROMISAES, que não exerço atividade remunerada, conforme estabelecido pelo artigo 98  
da Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, e suas alterações (Estatuto do Estrangeiro), nem recebo  
auxílio financeiro da IES na qual estudo ou de qualquer outra instituição brasileira.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (dia) (mês) (ano)

Dê-se ciência.



Publique-se.

# **ATOS DA DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS COM A COMUNIDADE – DIARI**



### **Publicação DOU Nº 112, 13 de junho de 2018**

#### **EXTRATOS DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Governo do Estado do Ceará, CNPJ 07.954.480/0001-79. Processo: 122391.000524/2018-58. Objeto: Promover a formação acadêmica e profissional na área de Ciências Agropecuárias, na Região do Cariri. Vigência: 03 anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 01 de março de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Camilo Sobreira de Santana, Governador do Estado do Ceará.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e Prefeitura Municipal de Abaiara-CE, CNPJ 07.411.531/0001-16. Processo: 23507.001654/2018-19. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de maio de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Afonso Tavares Leite, Prefeito Municipal de Abaiara-CE.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e o Município de Milagres-CE, CNPJ 07.655.277/0001-00. Processo: 23507.001800/2018-54. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio obrigatório. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 04 de junho de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Lielson Macêdo Landim, Prefeito de Milagres-CE.

### **Publicação DOU Nº 114, 15 de junho de 2018**

#### **EXTRATOS DE COOPERAÇÃO**

Espécie: Acordo de Cooperação celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Idecal - Indústria de Calçados LTDA - EPP, CNPJ 07.276.332/0001-42. Processo: 23507.001656/2018-62. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: 04 anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 11 de junho de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e Darlla Mota Jatay, Sócia da Idecal - Indústria de Calçados LTDA.

Espécie: Termo de Convênio celebrado entre a Universidade Federal do Cariri (UFCA), CNPJ 18.621.825/0001-99, e a Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ 01.590.549/0001-46. Processo: 23507.001802/2018-97. Objeto: Estabelecer cooperação para a concessão de estágio. Vigência: 4 (quatro) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 25 de maio de 2018. Signatários: Ricardo Luiz Lange Ness, Reitor da UFCA, e João Alexandrino do Vale Mota, Sócio da Construtora Borges Carneiro LTDA.



# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD**



## EXTRATOS – JUNHO 2018

1. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 104 de 01/06/2018 Pág. 56

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158719 Número do Contrato: 2/2017.** Nº Processo: 1223911159201882. DISPENSA Nº 4/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07047251000170. Contratado: COMPANHIA ENERGETICA DO CEARA -.Objeto: Substituição do Anexo II do contrato nº 02/2017 para atender ao acréscimo de potência de 225 kVA para 525 kVA e demanda de 63 kW para 160 kW. Fundamento Legal: 8.666/93. Vigência: 22/05/2018 a 09/04/2019. Data de Assinatura: 22/05/2018.  
(SICON - 30/05/2018) 158719-26449-2018NE800079

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02-A/2017, celebrado entre a Universidade Federal do Cariri - UFCA e a Companhia Energética do Ceará - COELCE, CNPJ nº 07.047.251/0001-70. Objeto: Substituição do Anexo II do contrato nº 02-A/2017 para atender ao acréscimo de potencia de 225 kVA para 525 kVA e demanda de 63 kW para 160kW. Vigência: 22/05/2018 a 09/04/2019. Data de Assinatura: 22/05/2018. Processo Administrativo nº 122391.001159/2018-82.

2. Diário Oficial da União - Seção: 3- Edição nr 107 de 06/06/2018 Pág.65

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 2/2018 publicado no D.O. de 01/06/2018 , Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Vigência: 22/05/2018 a 09/04/2019 Leia-se : Vigência: 23/05/2018 a 09/04/2019 Onde se lê: Assinatura: 22/05/2018 Leia-se : Assinatura: 23/05/2018  
(SICON - 05/06/2018) 158719-26449-2018NE800079

3. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 108 de 07/06/2018 Pág. 70

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158719 Número do Contrato: 10/2016.** Nº Processo: 12239100635201868. PREGÃO SRP Nº 3/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 13406686000167.

Contratado : SIG SOFTWARE & CONSULTORIA EM - TECNOLOGIA DA INFORMACAO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 10/2016. Fundamento Legal: Lei 10.866/93. Vigência: 18/05/2018 a 17/05/2019. Valor Total: R\$580.000,00. Fonte: 8100000000 - 2018NE800202. Data de Assinatura: 17/05/2018.  
(SICON - 06/06/2018) 158719-26449-2018NE800079

4. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 113 de 14/06/2018 Pág. 56

### RETIFICAÇÃO

No Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 02- A/2017, publicado no D.O. de 01/06/2018, Seção 3, Pág. 56. Onde se lê: Vigência: 22/05/2018 a 09/04/2019. Leia-se: Vigência: 23/05/2018 a 09/04/2019. Onde se lê: Assinatura: 22/05/2018. Leia-se: Assinatura: 23/05/2018.



5. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 117 de 20/06/2018 Pág. 65

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA**

A Universidade Federal do Cariri torna público que a Concorrência Pública Nº 01/2018, Processo nº 122391.000375/2018- 07, do tipo Maior Lance, realizada na data de 18/06/2018, às 9:00h, no horário local, para cessão onerosa de uso de área física para exploração comercial, por pessoa jurídica, dos serviços de reprografia e digitalização, para atendimento à comunidade acadêmica e demais usuários da Universidade Federal do Cariri campus Juazeiro do Norte - CE, teve sua sessão declarada "deserta" pela Comissão Especial de Licitação, após lavratura da ata. A ata na íntegra encontra-se disponível para consulta no site [www.ufca.edu.br/portal/licitacoes/concorrenci](http://www.ufca.edu.br/portal/licitacoes/concorrenci).

WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA

Presidente da Comissão

6. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 118 de 21/06/2018 Pág. 51 a 52

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2018 - UASG 158719**

Nº Processo: 12239101422201765. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 73776734000130. Contratado : EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE -ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTA. Objeto:

Contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes, para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019. Valor Total: R\$179.245,30. Fonte: 8100000000 - 2018NE800186. Data de Assinatura: 15/06/2018.

(SICON - 20/06/2018) 158719-26449-2018NE800079

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 9/2018 - UASG 158719**

Nº Processo: 12239101422201765. PREGÃO SRP Nº 12/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07375034000100. Contratado : COINTEL CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes, para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93, 10.520/02 e 8.078/90. Vigência: 06/06/2018 a 05/06/2019. Valor Total: R\$76.540,23. Fonte: 8100000000 - 2018NE800193. Data de Assinatura: 06/06/2018. (SICON - 20/06/2018) 158719-16449-2018NE800079

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2018 - UASG 158719**

Nº Processo: 12239103826201653. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI UFCA. CNPJ Contratado: 03234418000151. Contratado : CONSTRUTORA PORTO LTDA -. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de urbanização do campus Juazeiro do Norte da Universidade Federal do Cariri, com guarita de acesso, lixeiras, bicicletário, ciclovias, vias pavimentadas e sinalizadas, calçadas, movimento de terra, muros de arrimo, drenagem, instalações hidráulicas, castelo



d'água, instalações de iluminação, média tensão, estacionamentos, área de vivência com urbanização e vegetações, visando atender às necessidades da Universidade Federal do Cariri. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 . Vigência: 04/06/2018 a 25/11/2019. Valor Total: R\$3.976.629,31. Fonte: 8100000000 - 2018NE800200. Data de Assinatura: 04/06/2018. (SICON - 20/06/2018) 158719-26449-2018NE800200

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2018 - UASG 158719**

Número do Contrato: 7/2016. Nº Processo: 122391513201864. PREGÃO SISPP Nº 10/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 37162435000908. Contratado : ESPARTA SEGURANCA LTDA -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 07/2016 por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 01/06/2018 a 31/05/2019. Valor Total: R\$2.612.436,24. Fonte: 8100000000 - 2018NE800197. Data de Assinatura: 17/05/2018. (SICON - 20/06/2018) 158719-26449-2018NE800079

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018 - UASG 158719 Número do Contrato: 8/2016.**

Nº Processo: 122391720201804. PREGÃO SISPP Nº 7/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO -CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 07135428000190. Contratado : C W M COELHO DE ALENCAR -.Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 08/2016 por 12 (doze) meses. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/06/2018 a 01/06/2019. Valor Total: R\$4.399.560,00. Fonte: 100000000 - 2018NE800210 Fonte: 8100000000 - 2018NE800211 Fonte: 8100000000 - 2018NE800212. Data de Assinatura: 30/05/2018. (SICON - 20/06/2018) 158719-26449-2018NE800079

**7. Diário Oficial da União - Seção 3 Edição nr 122 de 27/06/2018 Pág. 65**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 158719 Número do Contrato: 9/2016.**

Nº Processo: 23507001388201823. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 19/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO-CARIRI-UFCA. CNPJ Contratado: 01590549000146. Contratado: CONSTRUTORA BORGES CARNEIRO LTDA-Objeto: Prorrogação dos prazos de execução e de vigência, por 150 (cento e cinquenta) dias. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93. Vigência: 02/01/2019 a 31/05/2019. Data de Assinatura: 30/05/2018. (SICON - 26/06/2018) 158719-26449-2018NE800079



**PORTARIA Nº 024/2018, de 04 de junho de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 07/2018.

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 162, de 06 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2018, firmado com a CONSTRUTORA PORTO LTDA, CNPJ nº 03.234.418/0001-51, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução de obra de urbanização do campus Juazeiro, com guarita de acesso, lixeiras, bicicletário, ciclovias, vias pavimentadas e sinalizadas, calçadas, movimentos de terra, muros arrimo, drenagem, instalações hidráulicas, castelo d'água, instalações de iluminação, média tensão, estacionamento, área de vivência com urbanização e vegetações:

| <b>FUNÇÃO</b>             | <b>SERVIDOR</b>                 | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
|---------------------------|---------------------------------|----------------|----------------------------|
| Gestor de Contrato        | Cleirton André Silva de Freitas | 616.279.413-04 | 1703333                    |
| Fiscal Administrativo     | Marcelo da Silva Rabelo         | 967.394.603-53 | 2146392                    |
| Fiscal Técnica Substituta | Sarayane de Cavalcante Paiva    | 076.910.584-03 | 2153743                    |

|                  |                                 |                |         |
|------------------|---------------------------------|----------------|---------|
| Fiscal Técnico 1 | Washington Luiz de Sousa Júnior | 046.646.353-70 | 2153553 |
| Fiscal Técnico 2 | Sabrinny Rakel Silva de Lima    | 061.170.464-13 | 1640898 |
| Fiscal Técnico 3 | André Wagner de Barros Silva    | 029.444.413-02 | 2385430 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSUNADO]**  
**Túlio Bessa Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração Adjunto  
SIAPE 2169669



**PORTARIA Nº 025/2018, de 06 de junho de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 09/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 162, de 06 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 09/2018, firmado com a COINTEL E INSTALAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.375.034/0001-00, cujo objeto é a contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes, para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da UFCA e prédios sob sua tutela:

|  | FUNÇÃO                              | SERVIDOR                        | CPF            | MATRÍCULA<br>SIAPE |
|--|-------------------------------------|---------------------------------|----------------|--------------------|
|  | Gestor de Contrato                  | David Andriola Colares          | 970.992.953-49 | 1658702            |
|  | Fiscal Administrativo               | Marcelo da Silva Rabelo         | 967.394.603-53 | 2146392            |
|  | Fiscal Administrativo<br>Substituto | Sarayane de Cavalcante Paiva    | 076.910.584-03 | 2153743            |
|  | Fiscal Técnico 1                    | Washington Luiz de Sousa Júnior | 046.646.353-70 | 2153553            |
|  | Fiscal Técnico 2                    | Sabrinny Rakel Silva de Lima    | 061.170.464-13 | 1640898            |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

[ORIGINAL ASSINADO]  
Túlio Bessa Almeida Gonçalves  
Pró-Reitor de Administração Adjunto  
SIAPE 2169669



**PORTARIA Nº 026/2018, de 06 de junho de 2018**

Dispõe sobre alteração de designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 07/2017.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 162, de 06 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2017, firmado com a Construtora e Incorporadora Exata Ltda, CNPJ nº 41.451.915/0001-09, cujo objeto é reforma, ampliação, urbanização, guarita de acesso e estacionamento do Instituto de Formação de Educadores (IFE) da UFCA, campus de Brejo Santo/CE, para atividades acadêmicas e administrativas da Universidade Federal do Cariri, com guarita de acesso, salas de aula, laboratórios, biblioteca, cantina, sala para reprografia, salão para eventos, recepção, estacionamento, área de vivência com urbanização e ambientes administrativos:

| FUNÇÃO                              | SERVIDOR                           | CPF            | MATRÍCULA<br>SIAPE |
|-------------------------------------|------------------------------------|----------------|--------------------|
| Gestor de Contrato                  | Cleirton André<br>Silva de Freitas | 616.279.413-04 | 1703333            |
| Fiscal Administrativo               | Marcelo da Silva<br>Rabelo         | 967.394.603-53 | 2146392            |
| Fiscal Administrativo<br>Substituto | Sarayane de<br>Cavalcante Paiva    | 076.910.584-03 | 2153743            |
| Fiscal Técnico 1                    | David Andriola<br>Colares          | 1658702        | 1658702            |
| Fiscal Técnico 2                    | Sabrinny Rakel<br>Silva de Lima    | 061.170.464-13 | 1640898            |
| Fiscal Técnico 3                    | André Wagner de<br>Barros Silva    | 029.444.413-02 | 2385430            |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 64, de 09 de novembro de 2017, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

[ORIGINAL ASSINADO]

Túlio Bessa Almeida Gonçalves  
Pró-Reitor de Administração Adjunto  
SIAPE 2169669



**PORTARIA Nº 027/2018, de 07 de junho de 2018**

Dispõe sobre alteração de designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 08/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 162, de 06 de fevereiro de 2017, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2016, firmado com a CWM Coelho de Alencar, CNPJ nº07.135.428/0001-90, cujo objeto é fornecimento de refeições prontas: almoço e jantar para a comunidade Universitária da UFCA, Juazeiro, Crato e Barbalha, Segunda a sexta-feira.:

| <b>FUNÇÃO</b>         | <b>SERVIDOR</b>                          | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> |
|-----------------------|------------------------------------------|----------------|------------------------|
| Gestor de Contrato    | Jefferson Carlos Guedes da Silva Almeida | 054.287.234-08 | 2150737                |
| Fiscal Administrativo | Ana Georgia de Araújo Correia            | 008.550.173-50 | 2167624                |
| Fiscal Técnico 1      | Ana Karine Alves de Moura                | 759.092.513-68 | 2186660                |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 34, de 15 de dezembro de 2016, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**  
**Túlio Bessa Almeida Gonçalves**  
Pró-Reitor de Administração Adjunto  
SIAPE 2169669



**PORTARIA Nº 28/2018, de 08 de junho de 2018.**

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada em seguro contra acidentes pessoais para os estagiários.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017, de 26 de maio de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, sob a presidência do primeiro membro, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em seguro contra acidentes pessoais para os estagiários da Universidade Federal do Cariri - UFCA

| <b>NOME</b>                             | <b>SIAPE</b> |
|-----------------------------------------|--------------|
| I – Antônio Chagas Neto                 | 1081171      |
| II – João Luis Soares Studart Guimarães | 2313654      |
| III – Arícia do Socorro Tavares Miranda | 1915982      |

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Com base no documento que formaliza a demanda, a equipe de Planejamento da Contratação deve realizar os Estudos Preliminares, conforme as diretrizes constantes do Anexo III da IN nº 05/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA

SIAPE 1772643



**PORTARIA Nº 29/2018, de 13 de junho de 2018.**

Dispõe sobre a retificação das portarias 03,04,05,06,07,08,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22 e 23/2018/PROAD.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar as portarias emitidas pela PROAD em 2018, conforme número da portaria, data de emissão e assunto especificado a seguir:

| Nº DA PORTARIA          | DATA DA EMISSÃO | ASSUNTO                              |
|-------------------------|-----------------|--------------------------------------|
| Portaria 03/2018/PROAD  | 15 de fevereiro | Designação de fiscais                |
| Portaria 04/2018/PROAD  | 20 de fevereiro | Designação de fiscais                |
| Portaria 05/2018/ PROAD | 26 de fevereiro | Designação de fiscais                |
| Portaria 06/2018/ PROAD | 28 de fevereiro | Designação de fiscais                |
| Portaria 07/2018/ PROAD | 06 de março     | Designação de fiscais                |
| Portaria 08/2018/ PROAD | 12 de março     | Designação de comissão               |
| Portaria 13/2018/ PROAD | 24 de abril     | Designação de fiscais                |
| Portaria 14/2018/ PROAD | 03 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 15/2018/ PROAD | 07 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 16/2018/ PROAD | 10 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 17/2018/ PROAD | 11 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 18/2018/ PROAD | 11 de maio      | Designação de equipe de planejamento |
| Portaria 19/2018/ PROAD | 21 de maio      | Designação de equipe de planejamento |
| Portaria 20/2018/ PROAD | 21 de maio      | Designação de equipe de planejamento |
| Portaria 21/2018/ PROAD | 21 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 22/2018/ PROAD | 28 de maio      | Designação de fiscais                |
| Portaria 23/2018/ PROAD | 28 de maio      | Designação de equipe de planejamento |

No preâmbulo *onde se lê*: designado pela Portaria nº 162, de 06 de fevereiro de 2017.

*Leia-se*: designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA

SIAPE 1772643



**PORTARIA Nº 030/2018, de 15 de junho de 2018**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscais para acompanhar a execução do Contrato nº 08/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Considerando o disposto no art. 40 da Instrução Normativa nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 08/2018, firmado com a EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., CNPJ nº 73.776.734/0001-30, cujo objeto é a contratação de serviços não contínuos de engenharia, incluindo material e mão de obra, para execução de serviços de adaptação de ambientes, para atender às demandas de adaptações dos ambientes de trabalho, estudo e vivência dos campi da UFCA e prédios sob sua tutela:

| FUNÇÃO                | SERVIDOR                        | CPF            | MATRÍCULA SIAPE |
|-----------------------|---------------------------------|----------------|-----------------|
| Gestor do Contrato    | Washington Luiz de Sousa Júnior | 046.646.353-70 | 2153553         |
| Fiscal Administrativo | Marcelo da Silva Rabelo         | 967.394.603-53 | 2146392         |
| Fiscal Técnico 1      | David Andriola Colares          | 970.992.953-49 | 1658702         |
| Fiscal Técnica 2      | Sabrinny Rakel Silva de Lima    | 061.170.464-13 | 1640898         |
| Fiscal Substituta     | Sarayane de Cavalcante Paiva    | 076.910.584-03 | 2153743         |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**  
**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração – PROAD/UFCA  
SIAPE 1772643



**PORTARIA Nº 031, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 07/2016.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 07/2016, firmado com a empresa ESPARTA SEGURANÇA LTDA., CNPJ nº 37.162.435/0009-08, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada na área específica de vigilância armada, com fornecimento de materiais, equipamentos e dedicação exclusiva de mão de obra, para as dependências da Universidade Federal do Cariri:

| <b>FUNÇÃO</b>                           | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
|-----------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| Gestor                                  | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Administrativo                   | Diego Dario Almeida Quirino      | 046.318.883-77 | 2200193                    |
| Fiscal Administrativo<br>Substituto     | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Técnico                          | George Soares de Oliveira        | 813.491.903-06 | 1350883                    |
| <b>FUNÇÃO</b>                           | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
| Fiscal Setorial - campus<br>Barbalha    | Cláudio Gleidiston Lima da Silva | 241.535.043-68 | 2353800                    |
| Fiscal Setorial - campus<br>Brejo Santo | Tiago das Graças Arrais          | 010.614.403-03 | 17049091                   |
| Fiscal Setorial - campus<br>Crato       | Sidney Gonçalves Alves           | 319.092.722-72 | 2146494                    |
| Fiscal Setorial - campus<br>Icó         | Natália Gonçalves Teixeira       | 020.777.123-50 | 2155151                    |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 012, de 11 de abril de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFGA

SIAPE 1772643



## **PORTARIA Nº 032, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 11/2014.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 11/2014, firmado com a empresa ALSERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA. - ME, CNPJ nº 17.426.041/0001-47, referente à prestação de serviços continuados de jardineiro e copeira, com execução mediante o regime de empreitada por preço global, para atender às necessidades dos campi e demais unidades acadêmico-administrativas da Universidade Federal do Cariri:**

| <b>FUNÇÃO</b>                        | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> |
|--------------------------------------|----------------------------------|----------------|------------------------|
| Gestor                               | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                |
| Fiscal Administrativo                | Diego Dario Almeida Quirino      | 046.318.883-77 | 2200193                |
| Fiscal Administrativo Substituto     | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                |
| Fiscal Técnico                       | Diego Dario Almeida Quirino      | 046.318.883-77 | 2200193                |
| <b>FUNÇÃO</b>                        | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA SIAPE</b> |
| Fiscal Setorial - campus Barbalha    | Cláudio Gleidiston Lima da Silva | 241.535.043-68 | 2353800                |
| Fiscal Setorial - campus Brejo Santo | Tiago das Graças Arrais          | 010.614.403-03 | 17049091               |
| Fiscal Setorial - campus Crato       | Sidney Gonçalves Alves           | 319.092.722-72 | 2146494                |
| Fiscal Setorial - campus Icó         | Natália Gonçalves Teixeira       | 020.777.123-50 | 2155151                |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 09, de 11 de abril de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA  
SIAPE 1772643



**PORTARIA Nº 033, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 05/2015.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2015, firmado com a empresa SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA - ME, CNPJ nº 10.013.974/0001-63, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comuns de natureza continuada nas áreas específicas de limpeza, higienização e conservação diária para as dependências da Universidade Federal do Cariri, nos campi de Barbalha, Brejo Santo, Icó e Juazeiro do Norte, bem como nos demais que possam ser criados na vigência do contrato:**

| <b>FUNÇÃO</b>                       | <b>SERVIDOR</b>           | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
|-------------------------------------|---------------------------|----------------|----------------------------|
| Gestor                              | Ailton Alves da Silva     | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Administrativo               | George Soares de Oliveira | 813.491.903-06 | 1350883                    |
| Fiscal Administrativo<br>Substituto | Ailton Alves da Silva     | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Técnico                      | George Soares de Oliveira | 813.491.903-06 | 1350883                    |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 10, de 11 de abril de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**  
**Silvério de Paiva Freitas Júnior**  
Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA  
SIAPE 1772643

**PORTARIA Nº 034, DE 25 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a alteração de fiscais para acompanhar a execução do contrato nº 05/2018.

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, designado pela Portaria nº 1.362, de 14 de novembro de 2016, e no uso da competência que lhe foi delegado pela Portaria nº 098, de 18 de dezembro de 2015, ambas da Reitoria da Universidade Federal do Cariri;

Considerando o disposto nos arts. 58, III, e 67, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o disposto no art. 40 da IN nº 05/2017, de 25 de maio de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Designar os servidores listados na tabela abaixo, para atuarem como membros da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 05/2018, firmado com a empresa VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI-EPP, CNPJ nº 11.399.787/0001-22, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço com dedicação exclusiva de mão de obra de condução de veículos oficiais (Motorista):**

| <b>FUNÇÃO</b>                      | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
|------------------------------------|----------------------------------|----------------|----------------------------|
| Gestor                             | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Administrativo              | George Soares de Oliveira        | 813.491.903-06 | 1350883                    |
| Fiscal Administrativo Substituto   | Ailton Alves da Silva            | 932.187.613-87 | 1677115                    |
| Fiscal Técnico                     | Fábio Guimarães Silva            | 960.977.103-30 | 2146095                    |
| Fiscal Técnica Substituta          | Évelyn Linhares Leite            | 030.045.393-06 | 1732214                    |
| <b>FUNÇÃO</b>                      | <b>SERVIDOR</b>                  | <b>CPF</b>     | <b>MATRÍCULA<br/>SIAPE</b> |
| Fiscal Setorial Campus Barbalha    | Cláudio Gleidiston Lima da Silva | 241.535.043-6  | 2353800                    |
| Fiscal Setorial Campus Brejo Santo | Tiago das Graças Arrais          | 010.614.403-03 | 1749091                    |
| Fiscal Setorial Campus Crato       | Sidney Gonçalves Alves           | 319.092.722-72 | 2146494                    |
| Fiscal Setorial Reitoria           | Francisco de Assis Nogueira      | 003.460.663-79 | 1758801                    |

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 22, de 28 de maio de 2018, desta Pró-Reitoria de Administração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**[ORIGINAL ASSINADO]**

**Silvério de Paiva Freitas Júnior**

Pró-Reitor de Administração - PROAD/UFCA

SIAPE 1772643



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS – PROGEP**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                               |
|-------------------------------|
| <b>ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO</b> |
|-------------------------------|

**PORTARIA Nº 430, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001341/2018-31.

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção da classe A, denominada Assistente A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, LAURA HÉVILA INOCÊNCIO LEITE, CPF nº 027.037.623-21, matrícula SIAPE nº 2222214, lotado no IFE, de acordo com o disposto no artigo 13º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 462, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001470/2018-40.

**RESOLVE:**

Conceder Aceleração da Promoção da Classe A, denominada Adjunto A, nível 2 (402) para o nível 1 (601) da classe C, denominada Adjunto, do Grupo Magistério Superior, EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 049.848.854-32, matrícula SIAPE nº 2235030, lotado no IFE, de acordo com o disposto no artigo 13o, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, alterada pela Lei 13.325 de 29/07/2016, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                     |
|---------------------|
| <b>AFASTAMENTOS</b> |
|---------------------|

**PORTARIA Nº 448, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº122391.000861/2018-77,

**RESOLVE:**

Autorizar a renovação de afastamento do professor EDWIN DOS SANTOS CARVALHO, SIAPE: 1963459, lotado no IISCA, a fim de cursar “Doutorado em Jornalismo” na Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC em Florianópolis – SC, durante o período de 21/07/18 a 21/07/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 449, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001501/2018-76,

**RESOLVE:**

Autorizar a renovação do afastamento total do (a) servidor (a) CRISTIANO VIANA CAVALCANTI CASTELLÃO TAVARES, lotado (a) na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, a fim de cursar “Doutorado em Desenvolvimento Sustentável” na Universidade de Brasília – UNB, durante o período de 11/07/18 a 10/07/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 452, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº122391.001126/2018-03,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento da professora INGRID MAZZA MATOS RAMOS, SIAPE: 1933305, lotada no CCSA, a fim de cursar “Doutorado em Política e Desenvolvimento Sustentável” na Universidade de Brasília – UNB em Brasília/DF, durante o período de 06/08/18 a 06/08/19, com ônus (CAPES).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 478, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº122391.000466/2018-72,

**RESOLVE:**

Autorizar o afastamento do professor BERNARDO PINHEIRO CARDOSO DE BRITO GONÇALVES,, SIAPE: 2489423, ocupante do cargo de Professor Magistério Superior, lotado (a) no FAMED da UFCA, para cursar “Mestrado em Educação” na Universidade Católica de Santos, em Santos/SP, no período de 12/03/18 a 28/02/19, com ônus limitado.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                             |
|-----------------------------|
| <b>COMISSÃO DE CONCURSO</b> |
|-----------------------------|

**PORTARIA Nº 431, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, Edital 20/2018.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, do Magnífico Reitor, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001398/2018-44,

**RESOLVE:**

Designar Rute da Silva Leandro – UFCA – (Presidente), Francisco Celestino de Andrade Filho – UFCA – (1º Membro), Mardônio dos Santos Aguiar de Oliveira – UFCA – (2º Membro) e Ana Kelly da Silva Fernandes – UFCA – (Suplente) para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Técnico Especializado em Linguagem de Sinais, Edital nº 20/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 446, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 17/2018, setor de estudo: Trompete e Educação Musical.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001222/2018-30.

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Francisco Weber dos Anjos – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Rodrigo Alexandre Santos – UFCA (1º Membro), o Prof. Me. Carlos Renato de Lima Brito – UFCA (2º Membro), o Prof. Dr. Cláudio Mappa Reis - UFCA (Suplente) e João Luiz Soares Studart Guimarães - UFCA (Secretário do Processo Seletivo), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital nº 17/2018, setor de estudo: Trompete e Educação Musical.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 466, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital 23/2018, setor de estudo: Radio jornalismo.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001495/2018-44

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Me. Débora Silva Costa – UFCA (Presidente), o Prof. Dr. Paulo Eduardo Silva Lins Cajazeira – UFCA (1º Membro), a Profa. Me. Emmanuelle Monike Silva Feitosa – UFCA (2º Membro), a Profa. Dra. Cleide Luciane Antoniutti - UFCA (Suplente) e Afonso Manoel da Silva Barbosa - UFCA (Secretário do Processo Seletivo), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Edital nº 23/2018, setor de estudo: Radio jornalismo.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 476, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Designa os membros da Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, Edital 24/2018, setor de estudo: Clínica Médica/Semiologia/Saúde Coletiva (ABS).

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001718/2018-37,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Ma. Ada Cristina Pontes Aguiar – UFCA (Presidente), a Profa. Dra. Patrícia Andrade de Macedo Melo – UFCA (1º Membro), a Profa. Dra. Milena Silva Costa – UFCA (2º Membro), a Profa. Dra. Maria Rosilene Cândido Moreira - UFCA (Suplente) e a Profa. Ma. Emille Sampaio Cordeiro - UFCA (Secretária), para compor a Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Temporário, Edital nº 24/2018, setor de estudo: Clínica Médica/Semiologia/Saúde Coletiva (ABS).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                           |
|---------------------------|
| <b>ESTÁGIO PROBATÓRIO</b> |
|---------------------------|

**PORTARIA Nº 401, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.000834/2018-30,

**RESOLVE:**

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pela servidora MIRNA FONSECA CRUZ; ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE nº 2228597, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, aprovada em Avaliação de Desempenho; o Estágio Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 25/05/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 415, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001574/2018-45,

**RESOLVE:**

Declarar cumprido, por decurso de prazo, pelo servidor IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA; ocupante do cargo efetivo de Administrador, Classe E, Padrão 02, matrícula SIAPE nº 2230520, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, aprovado em Avaliação de Desempenho; o Estágio Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 03/06/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 429, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001573/2018-72,

**RESOLVE:**

Declarar cumprido, pelo servidor MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO; ocupante do cargo efetivo de Assistente em administração, Classe D, Padrão 02, matrícula SIAPE nº 1045879, lotado na Secretaria dos Órgãos Deliberativos Superiores, aprovado em Avaliação de Desempenho; o Estágio Probatório, de acordo com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, a partir de 05/06/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 451, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001464/2018-08,

**RESOLVE:**

Declarar cumprido, pelo servidor EDICARLOS PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2235030, lotado (a) no Instituto Formação de Educadores – IFE, na Universidade Federal do Cariri, o estágio probatório a que alude a Resolução CEPE/UFC nº 12, 30.05.1994, combinada com o art. 20, da Lei 8.112/90, nos termos do art. 41 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **FÉRIAS E INTERRUÇÃO DE FÉRIAS**

### **PORTARIA Nº 453, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Maria Rosangla de Oliveira Pereira.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 036/2018/CCF/PROAD/UFCA,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 da servidora Maria Rosangla de Oliveira Pereira, matrícula SIAPE nº 2253119, ocupante do cargo de Contador, lotada na Pró-reitoria de Administração – PROAD, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 28/06/2018 à 06/07/2018. As férias estão sendo canceladas em virtude de substituição a outros servidores em férias, da mesma coordenação, ficando a mesma remarcada para o período a partir de 06/08/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 454, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Évelyn Linhares Leite.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 009/2018/DLA/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 da servidora Évelyn Linhares Leite, matrícula SIAPE nº 1732214, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Diretoria de Logística e Apoio Operacional – DLO, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 04/06/2018 à 13/06/2018. As férias estão sendo canceladas em virtude de atividades a serem desenvolvidas na Coordenadoria, em especial o acompanhamento de Pregão, ficando a mesma remarcada para o período a partir de 15/10/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 455, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Cícera Simone Rodrigues Ferreira.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 014/2018/SEACE/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 da servidora Cícera Simone Rodrigues Ferreira, matrícula SIAPE nº 2175887, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Secretaria de Acessibilidade – SEACE, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 18/06/2018 à 29/06/2018. As férias estão sendo canceladas em virtude de necessidade do serviço, ficando a mesma remarcada para o período a partir de 12/07/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 457, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Juliana Lotif Araújo.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 68/2018/IISCA/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 da servidora Juliana Lotif Araújo, matrícula SIAPE nº 2030489, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotada na Diretoria do Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 25/06/2018 à 28/07/2018. As férias estão sendo cancelada em virtude de necessidade do serviço, ficando a mesma reprogramadas para o período a partir de 05/07/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 477, DE 27 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Ana Keli Peixoto Tavares.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 57/2018/CCEC/CCT/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 da servidora Ana Kelli Peixoto Tavares, matrícula SIAPE nº 2169862, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Coordenação do Curso de Engenharia Civil ligada a Diretoria do Centro de Ciências e Tecnologia – CCT, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 29/06/2018 à 13/07/2018.

Art. 2 As férias estão sendo cancelada em virtude de demandas internas, devido ao período de matrículas e atividades do SISU, ficando a mesma reprogramadas para o período a partir de 09/07/2018 a 23/07/2018, uma vez que as férias já cadastradas estão divididas no limite máximo permito três parcelas.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 479, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Reginaldo Ferreira Domingos.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 47/2018 DIRETORIA /IFE/UFCA

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2018 do servidor Reginaldo Ferreira Domingos, matrícula SIAPE nº 2359913, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Diretoria do Instituto de Formação de Educadores – IFE, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 26/06/2018 à 22/07/2018.

Art. 2 As férias estão sendo cancelada em virtude de viagem do servidor, como assessor das atividades de extensão da Unidade Acadêmica no Congresso Brasileiro de Extensão Universitária, ficando a mesma reprogramadas para o período a partir de 02/07/2018 a 28/07/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 480, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Cancelar férias de Patrícia de Almeida Gomes.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no MEMORANDO Nº 106/2018 DCOM/UFCA

**RESOLVE:**

Art. 1º Cancelar a 2º parcela de férias, referente ao exercício 2017 da servidora Patrícia de Almeida Gomes, matrícula SIAPE nº 1181540, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Diretoria de Comunicação – DCOM, desta Universidade, inicialmente programadas para o período de 16/07/2018 à 09/08/2018.

Art. 2 As férias estão sendo cancelada em virtude de demandas internas do setor, ficando a mesma reprogramadas para o período de 03/09/2018 a 27/09/2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 481, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Interromper as férias da Docente Laura Hévila Inocencio Leite.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Memorando nº 006/2018 CFOR/PROEN/UFCA,

**RESOLVE:**

Art. 1º Interromper a 2º parcela de férias do exercício 2018 da servidora Laura Hévila Inocencio Leite, matrícula SIAPE nº 2222214, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, lotado na Pró-Reitoria de Ensino – PROEN, desta Universidade, a partir de 25/06/2018, por motivo de necessidade de serviço, programando-se a parcela de continuidade das férias a partir de 04 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### RELATÓRIO DE FÉRIAS (JUNHO DE 2018)

6311481 **PLACIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE** 2018 27JUN2018 11JUL2018 2ºPARC  
1880126 **ERIVAN CANDIDO FLOR** 2018 04JUN2018 15JUN2018 1ºPARC  
1731094 **MARIA SIMONE TEIXEIRA** 2017 07MAI2018 05JUN2018 1ºPARC  
1731094 **MARIA SIMONE TEIXEIRA** 2018 06JUN2018 05JUL2018 1ºPARC  
2222214 **LAURA HEVILA INOCENCIO LEITE** 2018 22JUN2018 26JUL2018 1ºPARC  
1329408 **WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO** 2018 21MAI2018 16JUN2018 2ºPARC  
2151036 **CICERA MARIA MAMEDE SANTOS** 2018 20JUN2018 14JUL2018 3ºPARC  
2359913 **REGINALDO FERREIRA DOMINGOS** 2018 26JUN2018 22JUL2018 2ºPARC  
2229644 **ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA** 2018 20JUN2018 29JUN2018 1ºPARC  
1156122 **BRUNO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA** 2018 13JUN2018 29JUN2018 1ºPARC  
2146874 **ALANA DE OLIVEIRA SOUSA** 2018 25JUN2018 13JUL2018 1ºPARC  
2169669 **TULIO BESSA ALMEIDA GONCALVES** 2018 11JUN2018 22JUN2018 1ºPARC  
2271302 **MISAEAL DUARTE DE BRITO SIEBRA** 2018 04JUN2018 15JUN2018 1ºPARC  
1230770 **JESSYKA BARBOSA LAURENTINO** 2018 04JUN2018 15JUN2018 2ºPARC  
1656450 **SILVANA LUCENA DOS SANTOS** 2018 14JUN2018 22JUN2018 2ºPARC  
2239935 **FRANCISCA CRISTIANE GOMES DE SOUZA** 2018 14JUN2018 22JUN2018 1ºPARC  
1054894 **THIAGO BESSA PONTES** 2018 26MAI2018 09JUL2018 1ºPARC  
2208083 **ELIANE LEANDRO DE MATOS** 2018 11JUN2018 21JUN2018 1ºPARC  
1320274 **RUTH KAROLLYNE BARBOSA GOMES** 2018 25JUN2018 29JUN2018 2ºPARC  
1082279 **ARNALDO NOGUEIRA DOS SANTOS** 2018 18JUN2018 29JUN2018 1ºPARC  
1927625 **FELIPE ANDERSON VIANA DE SOUZA** 2018 14JUN2018 22JUN2018 1ºPARC

2385430 **ANDRE WAGNER DE BARROS SILVA** 2018 11JUN2018 20JUN2018 1ºPARC  
2212280 **MAXWELL TELES DA SILVA** 2018 18JUN2018 27JUN2018 1ºPARC  
1571618 **HERBERT NOVAIS ONOFRE** 2018 11JUN2018 15JUN2018 2ºPARC  
2146613 **PABLO DIEGO ALENCAR CARDOSO** 2018 26JUN2018 13JUL2018 1ºPARC  
1731279 **PAULO SERGIO DA COSTA LIMA** 2018 28MAI2018 05JUN2018 2ºPARC  
2184020 **MARCOS AURELIO DA SILVA AMORIM** 2018 11JUN2018 22JUN2018 1ºPARC  
2152712 **WAGNER SILVA** 2018 25JUN2018 14JUL2018 2ºPARC  
1969126 **GERALDO ARTHUR BRITO DOS SANTOS** 2018 30MAI2018 08JUN2018 2ºPARC  
1695195 **GERMANO ARAUJO SAMPAIO** 2018 21MAI2018 07JUN2018 2ºPARC  
2184050 **FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS** 2018 22JUN2018 06JUL2018 1ºPARC  
1810849 **VALDEREZ OLIVEIRA FILGUEIRA** 2018 28MAI2018 01JUN2018 2ºPARC  
1783408 **ABRAAO JOSE DE CARVALHO** 2018 11JUN2018 29JUN2018 2ºPARC  
1658745 **ANA LUIZA DE ALBUQUERQUE SIEBRA** 2018 25JUN2018 04JUL2018 1ºPARC  
2393732 **ANNA LIDIA NUNES VARELA** 2018 11JUN2018 25JUN2018 2ºPARC  
1756344 **JOSE BENTO DE SOUSA** 2018 26JUN2018 20JUL2018 2ºPARC  
1844622 **SAVIO SAMUEL FEITOSA MACHADO** 2018 18JUN2018 27JUN2018 1ºPARC  
1756205 **DAYANE GOMES DA SILVA** 2018 14JUN2018 24JUN2018 1ºPARC  
2169842 **LISSANDRA COSTA CARNEIRO FREIRE** DE 2018 04JUN2018 18JUN2018 2ºPARC  
1829906 **ARETUZA SOUSA TENORIO** 2018 04JUN2018 13JUN2018 1ºPARC  
2146017 **CICERO JOAQUIM PEREIRA MACEDO** 2018 16JUN2018 30JUN2018 1ºPARC  
2228460 **ANTONIO RAFAEL VALERIO DE OLIVEIRA** 2018 04JUN2018 22JUN2018 1ºPARC  
1658625 **FLAVIO BATISTA DA SILVA** 2017 11JUN2018 20JUN2018 2ºPARC



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2169862 **ANA KELLI PEIXOTO TAVARES**  
2018 11JUN2018 15JUN2018 1ºPARC  
1774178 **ANDRE WESLEY BARBOSA RODRIGUES** 2018 29JUN2018 30JUN2018  
2ºPARC  
2085983 **DEBORAH MACEDO DOS SANTOS**  
2018 26MAI2018 09JUL2018 1ºPARC  
1548707 **ERICSSON VENANCIO CORIO-  
LANO** 2017 25JUN2018 02JUL2018 3ºPARC  
1608047 **MARCIUS ARISTOTELES LOIOLA  
LOPES** 2018 20JUN2018 03AGO2018 1ºPARC  
1803846 **TIAGO COUTINHO PARENTE** 2018  
01JUN2018 15JUL2018 1ºPARC  
2203416 **ELAINE CARVALHO NOBRE** 2018  
04JUN2018 14JUN2018 2ºPARC  
1497579 **AMANDA TEIXEIRA DA SILVA**  
2018 24JUN2018 18JUL2018 1ºPARC  
2140735 **RODRIGO CAPISTRANO CA-  
MURCA** 2018 06JUN2018 20JUN2018 1ºPARC  
2167049 **MARIA JANAINA DOS SANTOS**  
2018 18JUN2018 22JUN2018 1ºPARC  
2313654 **JOAO LUIS SOARES STUDART  
GUIMARAES** 2018 28JUN2018 06JUL2018  
1ºPARC  
2150737 **JEFFERSON CARLOS GUEDES DA  
SILVAAL** 2018 25JUN2018 07JUL2018 2ºPARC  
2146559 **VALDEMAR ALVES DE SOUZA**  
2018 05JUN2018 19JUN2018 2ºPARC  
1645100 **LIANA DE ANDRADE ESMERAL-  
DO PEREIRA** 2017 25JUN2018 08JUL2018  
3ºPARC  
2146095 **FABIO GUIMARAES SILVA** 2018  
18JUN2018 27JUN2018 2ºPARC  
1045879 **MARCIO GANDHI FIGUEIREDO  
TEMOTEO** 2018 27JUN2018 26JUL2018  
1ºPARC  
2167200 **LEANDRO COSTA LIMA** 2018  
21MAI2018 04JUN2018 3ºPARC  
1853778 **LIA MARIA SILVEIRA DAVID** 2018  
01JUN2018 08JUN2018 2ºPARC



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                 |
|-----------------|
| <b>LICENÇAS</b> |
|-----------------|

**PORTARIA Nº 472, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

Concede prorrogação de licença à gestante à servidora  
Clarissa de Andrade Queiroz.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001711/2018-32,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora, Clarissa de Andrade Queiroz, matrícula SIAPE nº 3036633, ocupante do cargo de Professor, prorrogação de licença à gestante por 60 (sessenta) dias, no período de 23/08/2018 a 21/10/2018, nos termos do Art. 207, caput, da Lei 8.112/1990.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## PORTARIAS DE LOCALIZAÇÃO

### PORTARIA Nº 412, DE 30 DE MAIO DE 2018.

Determina localização da servidora Racquel Oliveira da Silva Souza.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001245/2018-88,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a localização do (a) servidor (a) Racquel Oliveira da Silva Souza, matrícula SIAPE nº 3007725, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório-Área, com carga horária semanal de 40 horas:

Unidade de lotação e exercício: Faculdade de Medicina.

Unidade de localização: Laboratório de Patologia Experimental - LAPEX.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): Cláudio Gleidiston Lima da Silva.

| ATIVIDADE                                                                                      | LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE | TEMPO DE EXECUÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-------------------|
| Lavagem e esterilização de vidrarias.                                                          | LAPEX                          | 05 horas/ semana  |
| Preparo de soluções.                                                                           | LAPEX                          | 03 horas/ semana  |
| Preparo de meios de cultura.                                                                   | LAPEX                          | 03 horas/ semana  |
| Isolamento de formas promastigotas de <i>Leishmania in vitro</i> e <i>in vivo</i> .            | LAPEX                          | 06 horas/ semana  |
| Cultivo de formas promastigotas de <i>Leishmania</i> .                                         | LAPEX                          | 02 horas/ semana  |
| Manutenção de formas promastigotas de <i>Leishmania</i> .                                      | LAPEX                          | 04 horas/ semana  |
| Extração de DNA dos tecidos de cães e pacientes infectados.                                    | LAPEX                          | 06 horas/ semana  |
| Caracterização por PCR das cepas de <i>Leishmania</i> isoladas de cães e pacientes infectados. | LAPEX                          | 05 horas/ semana  |
| Análises histopatológicas.                                                                     | LAPEX                          | 03 horas/ semana  |
| Caracterização por imuno-histoquímica                                                          | LAPEX                          | 03 horas/ semana  |

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 460, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Determina localização do servidor Carlos Marley de Souza Júnior.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001438/2018-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a localização do (a) servidor (a) Carlos Marley de Souza Júnior, matrícula SIAPE nº 1742401, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com carga horária semanal de 40 horas, Dedicção Exclusiva:

Unidade de lotação e exercício: Centro de Ciências e Tecnologia.

Unidade de localização: Laboratório de Materiais Metálicos e Laboratório de Caracterização de Materiais.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): Ary Ferreira da Silva.

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                   | LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE                                   | TEMPO DE EXECUÇÃO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| -Preparação de amostras metálicas com corte, ataque químico e tratamentos térmicos para fins de análise por difração de raios-x e fluorescência de raios-x.<br>-Coordenação do laboratório.<br>-Preparação de aulas e atendimento a alunos. | Laboratório de Materiais Metálicos<br>Bloco G – Sala 006         | 12 horas/ semana  |
| -Investigação por meio de caracterizações (difração de raios-x, fluorescência de raios-x, microscopia eletrônica) das características e propriedades dos materiais metálicos e sua evolução em diferentes condições.                        | Laboratório de Caracterização de Materiais<br>Bloco G – Sala 004 | 16 horas/ semana  |
| Aulas para curso de graduação em Engenharia de Materiais                                                                                                                                                                                    | Sala de aula                                                     | 12 horas/ semana  |

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 461, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Determina localização da servidora Laédna Souto Neiva.

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001439/2018-04,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Determinar a localização do (a) servidor (a) Laédna Souto Neiva, matrícula SIAPE nº 2039613, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, com carga horária semanal de 40 horas, Dedicação Exclusiva:

Unidade de lotação e exercício: Centro de Ciências e Tecnologia.

Unidade de localização: Laboratório de Materiais Cerâmicos e Laboratório de Caracterização de Materiais.

Chefia Imediata (Responsável pelas informações): Ary Ferreira da Silva.

| ATIVIDADE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | LOCAL DE EXECUÇÃO DA ATIVIDADE                                   | TEMPO DE EXECUÇÃO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------|
| Ministração de aula das disciplinas de Ciência dos Materiais I e II e de Refino de Petróleo.                                                                                                                                                                                                                                             | Salas 04A, 34 e 70                                               | 12 horas/ semana  |
| -Atendimento aos alunos: esclarecimento de dúvidas das aulas, dos exercícios, orientações dos bolsistas e/ou orientandos de TCC.<br>-Atendimento das demandas da coordenação de estágios.<br>-Atendimento das demandas da Coordenação do Curso de Engenharia de Materiais.<br>-Preparação de aulas, elaboração e correção de avaliações. | Sala 27B                                                         | 14 horas/ semana  |
| Análise e caracterização de argilas vermelhas extraídas da região do Sul do Ceará, destinadas a produção de telhas e tijolos no Cariri cearense.                                                                                                                                                                                         | Laboratório de Materiais Cerâmicos<br>Bloco G – Sala 005         | 04 horas/ semana  |
| -Investigação por meio de caracterizações (difração de raios-x, fluorescência de raios-x, microscopia eletrônica, análise térmica e infravermelho) das                                                                                                                                                                                   | Laboratório de Caracterização de Materiais<br>Bloco G – Sala 004 | 06 horas/ semana  |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                    |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| características e propriedades dos resíduos da Pedra Cariri, de amostras de argilas vermelhas e/ou de amostras de gipsita bruta/gesso.<br>-Investigação por meio de caracterizações químicas estruturais e mecânicas. |                                                                                                                                    |                  |
| Orientação de trabalho de modalidade PIBIC, que se dá pelo acompanhamento da realização de experimentos e das caracterizações e pelo suporte nas discussões dos resultados coletados.                                 | Laboratório de Materiais Cerâmicos<br>Bloco G – Sala 005<br>OU<br>Laboratório de Caracterização de Materiais<br>Bloco G – Sala 004 | 04 horas/ semana |

Art. 2º - Esta portaria será válida até a ocorrência de fatores que de alguma maneira alterem as condições de exposição supracitadas, devendo o servidor e sua chefia imediata, comunicar imediatamente à PROGEP, para emissão de nova Portaria de Localização, sob as penas da lei (Lei nº 8112/90, art. 121 e seguintes).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                    |
|------------------------------------|
| <b>POSSES E ADMISSÃO FUNCIONAL</b> |
|------------------------------------|

**TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 13/2018**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Tatiana Santos Andrade, RG 3.119.687-0 SSP SE, CPF 019.173.265-64, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 248, publicada no Diário Oficial da União em 24.05.2018, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicação Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no (a) Instituto de Formação de Educadores/IFE, Campus da UFCA em Brejo Santo - CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo (a) empossado (a). Juazeiro do Norte - CE, 14.06.2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **TERMO DE POSSE EM CARGO EFETIVO Nº 14/2018**

O Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri, Ricardo Luiz Lange Ness, na forma do disposto na Portaria nº 591 de 08.07.2016, publicada no Diário Oficial da União em 11.07.2016 do Ministério da Educação, EMPOSSA, nesta data, o (a) servidor (a) Wilter Freitas Ibiapina, RG 2568543 SSP PI, CPF 013.528.293-47, nomeado(a), conforme o artigo 1º da Portaria nº 249, publicada no Diário Oficial da União em 24.05.2018, para exercer o cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, Classe A, Denominação Assistente A, Titulação Mestrado, Padrão I, em regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho com Dedicção Exclusiva, em virtude de aprovação em concurso público. A lotação será no (a) Instituto de Formação de Educadores/IFE, Campus da UFCA em Brejo Santo - CE.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos pela Lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres e atribuições do cargo, descritos conforme documento entregue, bem como comprometeu-se a observar o Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal, aprovado pelo Decreto n.º 1.171, de 22.06.1994.

Para constar, eu, Renata Tavares da Silva, servidora da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, lavrei o presente termo, que vai assinado pelo Reitor Pro Tempore da Universidade Federal do Cariri e pelo (a) empossado (a). Juazeiro do Norte - CE, 14.06.2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                    |
|--------------------|
| <b>PROGRESSÕES</b> |
|--------------------|

**PORTARIA Nº 416, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.000669/2018-23,

**RESOLVE:**

Conceder a ANTONIO RAFAEL VALÉRIO DE OLIVEIRA, CPF nº 021.198.713-10, matrícula SIAPE nº 2228460, lotado na Auditoria Interna, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, nível de classificação E, a partir de 27 de maio de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 423, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001492/2018-28,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor JONNAS GONÇALVES FERREIRA, CPF Nº 040.440.493-60, matrícula SIAPE nº 2229027, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 27 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 424, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001481/2018-34,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor DANILO PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF Nº 013.474.423-32, matrícula SIAPE nº 1230962, ocupante do cargo de ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 425, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001478/2018-18,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ANTONIO RAFAEL VALÉRIO DE OLIVEIRA, CPF Nº 021.198.713-10, matrícula SIAPE nº 2228460, ocupante do cargo de CONTADOR, lotado na Auditoria Interna, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 27 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 426, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001379/2018-72,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, CPF Nº 021.124.613-11, matrícula SIAPE nº 2229644, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 427, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001480/2018-61,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora DANIELLE BEZERRA FEITOSA, CPF Nº 056.775.983-05, matrícula SIAPE nº 2230328, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na Diretoria de Comunicação, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 428, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001493/2018-98,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora LUCIANA BESSA SILVA, CPF Nº 525.323.213-34, matrícula SIAPE nº 2229626, ocupante do cargo de SECRETARIO EXECUTIVO, lotada na Pró-Reitoria de Extensão, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 432, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001722/2018-26,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MARIA ALINELE LUCENA SOARES, CPF Nº 002.860.473-30, matrícula SIAPE nº 1229860, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 433, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001725/2018-42,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora RAIZA CAROLINE SALVADOR DE OLIVEIRA, CPF Nº 046.367.973-37, matrícula SIAPE nº 1019251, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na Auditoria Interna, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 434, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001724/2018-69,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora MIRNA FONSECA DA CRUZ, CPF Nº 936.212.133-68, matrícula SIAPE nº 2228597, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 25 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 435, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001721/2018-53,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor SAULO EMANOEL DE LIMA BRITO, CPF Nº 053.439.493-04, matrícula SIAPE nº 1230566, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-Reitoria de Extensão, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 19 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 436, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001719/2018-10,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor PAULO HENRIQUE FREITAS MACIEL, CPF Nº 485.384.773-15, matrícula SIAPE nº 1128796, ocupante do cargo de ECONOMISTA, lotado na Pró-Reitoria de Ensino, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 20 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 437, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001507/2018-11,

**RESOLVE:**

Conceder a IVANILDO LUCIANO NOGUEIRA, CPF nº 348.607.383-49, matrícula SIAPE nº 2230520, lotado na Diretoria de Tecnologia de Informação, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de ADMINISTRADOR, nível de classificação E, a partir de 03 de junho de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 439, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001491/2018-55,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS, CPF Nº 878.912.393-04, matrícula SIAPE nº 2230581, ocupante do cargo de SECRETÁRIO EXECUTIVO, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 20 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 440, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001479/2018-88,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor CICERO MARCIOVANIO DE OLIVEIRA LIMA, CPF Nº 022.435.893-62, matrícula SIAPE nº 2228488, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 20 de Maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 441, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001490/2018-82,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor FRANCISCO CELESTINO DE ANDRADE FILHO, CPF Nº 042.317.353-79, matrícula SIAPE nº 2229418, ocupante do cargo de TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS, lotado na Secretaria de Acessibilidade, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 20 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 442, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001477/2018-45,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor ANTONIO BATISTA DE LIMA FILHO, CPF Nº 542.376.613-34, matrícula SIAPE nº 2232907, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado na Pró-reitoria de Ensino, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 20 de maio de 2018, para a Classe/Padrão E 03, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 443, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001482/2018-07,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor DIOGENES GONÇALVES PEREIRA, CPF Nº 005.879.553-76, matrícula SIAPE nº 1949072, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-reitoria de Extensão, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 30 de maio de 2018, para a Classe/Padrão D 05, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 445, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001786/2018-44,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor WALTEMBERG BARBOSA LAURENTINO, CPF Nº 017.951.603-57, matrícula SIAPE nº 1329408, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotado na Pró-reitoria de Ensino, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 18 de janeiro de 2018, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 447, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001652/2018-73,

**RESOLVE:**

Conceder a YANE FERREIRA MACHADO, CPF nº 084.030.804-33, matrícula SIAPE nº 2208137, lotada na Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de PSICÓLOGO, nível de classificação E, a partir de 05 de junho de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 456, DE 08 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001821/2018-69,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora NAYANE DO NASCIMENTO BEZERRA, CPF Nº 023.837.073-92, matrícula SIAPE nº 1328968, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, lotada na Faculdade de Medicina, Progressão por Mérito Profissional, a partir de 18 de janeiro de 2018, para a Classe/Padrão D 02, data que completa seu interstício e tendo apresentado resultado satisfatório nas avaliações de desempenho, de acordo com o Art. 10 § 2º e Art. 10-A da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 458, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U. em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001584/2018-66,

**RESOLVE:**

Conceder a JONNAS GONÇALVES FERREIRA, CPF nº 040.440.493-60, matrícula SIAPE nº 2229027, lotado na Pró-Reitoria de Planejamento, Progressão por Capacitação, do nível 2 para o nível 3 de capacitação, da categoria funcional de CONTADOR, nível de classificação E, a partir de 27 de maio de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 459, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001281/2018-86,

**RESOLVE**

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Assistente A, Nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, ANTÔNIO CHAGAS NETO CPF Nº 035.025.445-14, matrícula SIAPE: Nº 1081171, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 09 de junho de 2018, data do interstício.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 467, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001494/2018-71,

**RESOLVE**

Conceder a Aceleração da Promoção Classe A, denominada Adjunto A, Nível 2 (402) para o Nível 1 (601) da Classe C, denominada Adjunto do Grupo Magistério Superior, NILO CÉSAR BATISTA DA SILVA CPF Nº 307.299.473-00, matrícula SIAPE: Nº 1129644, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir da data da Portaria.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 468, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 122391.001273/2018-11,

**RESOLVE**

Conceder a Progressão Funcional da Classe A, denominada Adjunto A, nível 1 (401) para Nível 2 (402) da mesma classe do Grupo Magistério Superior, RICARDO NOGUEIRA DE CASTRO MONTEIRO CPF Nº 088.979.578-97, matrícula SIAPE: Nº 2317814, lotado (a) no IISCA, de acordo com o disposto no artigo 12º, § 2º, incisos I e II, da Lei 12.772 de 28.12.2012, com efeitos legais e financeiros a partir de 13 de junho de 2018, data do interstício.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 471, DE 20 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001849/2018-89,

**RESOLVE:**

Conceder a LUCIANO GOMES SILVA, CPF nº 757.728.843-87, matrícula SIAPE nº 1621072, lotado na Pró-Reitoria de Administração, Progressão por Capacitação, do nível 3 para o nível 4 de capacitação, da categoria funcional de ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, nível de classificação D, a partir de 12 de junho de 2018, de acordo com o Art. 10 da Lei 11.091 de 12 de janeiro de 2005, modificada pela Lei nº 12.772 de 28.12.2012.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                |
|----------------|
| <b>REMOÇÃO</b> |
|----------------|

**PORTARIA Nº 417, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507001409201838,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Jucieldo Ferreira Alexandre, Matrícula SIAPE 2140131, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 418, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001422-2018-75,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, a servidora Amanda Teixeira da Silva, Matrícula SIAPE 1497579, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 419, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001414-2018-97,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor João Adolfo Ribeiro Bandeira, Matrícula SIAPE 1033526, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 420, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001420-2018-32,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, a servidora Polliana de Luna Nunes Barreto, Matrícula SIAPE 2656451, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 421, DE 14 JUNHO DE 2018.**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, de 09/03/2016, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507001411201881,

**RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, a servidora Priscilla Régis Cunha de Queiroz, Matrícula SIAPE 2140117, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **PORTARIA Nº 422, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 06 de 18/07/2013, publicada no D.O.U. em 19/07/2013, assim como a Portaria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001425-2018-91,

#### **RESOLVE:**

Remover, a pedido, a partir de 14/06/2018, de acordo com o art. 36, parágrafo único, inciso II da Lei nº 8.112/90, o servidor Rodrigo Capistrano Camurça, Matrícula SIAPE 2140735, ocupante do cargo de docente, do Instituto de Estudos do Semiárido – IESA para o Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes – IISCA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO**

### **PORTARIA Nº 482, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

A Pró-Reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicada no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicada no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001950/2018-78,

#### **RESOLVE:**

Reconhecer a Retribuição pela Titulação de Doutor, a Cristiane Marinho Uchôa Lopes, matrícula SIAPE nº 2341790, CPF nº 931.703.193-53, referente à Classe A, com denominação Adjunto A, Nível I, de acordo com o disposto no Artigo 16, inciso II, e Artigo 17 da Lei nº 12.772/2012, com efeitos legais e financeiros a partir da data desta portaria, pela conclusão do Doutorado em Biotecnologia pela Universidade Estadual do Ceará.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                     |
|---------------------|
| <b>SUBSTITUIÇÃO</b> |
|---------------------|

**PORTARIA Nº 413, DE 30 DE MAIO DE 2018.**

Designa Francisco Henrique Balbino de Godoy para substituir Paulo Sérgio da Costa Lima.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001630/2018-85,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar FRANCISCO HENRIQUE BALBINO DE GODOY, SIAPE nº 2184038, para substituir PAULO SÉRGIO DA COSTA LIMA, SIAPE nº 1731279, na função de Gerente, Código FG-02, da Divisão de Apoio de Tecnologia da Informação, durante o período de 28/05/2018 a 05/06/2018, em virtude de férias.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 438, DE 05 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Igor Silva Santos para substituir Wagner Roberto Serapião da Silva.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar IGOR SILVA SANTOS, SIAPE: 231418-0, FG-02, para substituir WAGNER ROBERTO SERAPIÃO DA SILVA, SIAPE: 2151148, CD-04, no cargo/função de Coordenador de Licitação de Obras, durante o período de 21/05/2018 a 30/05/2018, em virtude férias regulares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 444, DE 06 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Brendo Felipe Rodrigues Arcanjo para substituir José Daniel Tavares Silva.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar BRENDÓ FELIPE RODRIGUES ARCANJO, SIAPE: 2146623, para substituir JOSÉ DANIEL TAVARES SILVA, SIAPE: 2152797, FG-02, no cargo/função de Gerente da Divisão de Sistemas Recursos Humanos, durante o período de 02/05/2018 a 11/05/2018, em virtude férias regulares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 450, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Ana Kelli Peixoto Tavares para substituir Larissa Ribeiro Sousa.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar ANA KELLI PEIXOTO TAVARES, SIAPE: 2169862, para substituir LARISSA RIBEIRO SOUSA, SIAPE: 21562050, no cargo/função de Chefe, código FG-3, da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, durante o período de 14/04/2018 a 10/06/2018 e de 16/06/2018 a 18/06/18, em virtude de licença maternidade e durante o período de 19/06/2018 a 28/06/2018 e de 14/07/2018 a 17/08/2018, em razão da prorrogação da referida licença.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 450, DE 07 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Ana Kelli Peixoto Tavares para substituir Larissa Ribeiro Sousa.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar ANA KELLI PEIXOTO TAVARES, SIAPE: 2169862, para substituir LARISSA RIBEIRO SOUSA, SIAPE: 21562050, no cargo/função de Chefe, código FG-3, da Seção de Apoio Administrativo da Coordenação do Curso de Engenharia Civil, durante o período de 14/04/2018 a 10/06/2018 e de 16/06/2018 a 18/06/18, em virtude de licença maternidade e durante o período de 19/06/2018 a 28/06/2018 e de 14/07/2018 a 17/08/2018, em razão da prorrogação da referida licença.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 463, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Karlos Kelvin Alves dos Santos para substituir Francisco Ildo Furtado dos Santos.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001733/2018-20,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar KARLOS KELVIN ALVES DO SANTOS, SIAPE nº 2206347, para substituir FRANCISCO ILDO FURTADO DOS SANTOS, SIAPE nº 2230581, na função Chefe, código FG-01, de Núcleo de Gestão da Diretoria de Tecnologia da Informação, durante o período de 22/05/2018 a 30/05/2018, em virtude de férias regulares.

**PORTARIA Nº 464, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Aniegela Sampaio Clarindo para substituir Cícero Wagner Farias de Souza.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001770/2018-88,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar ANIEGELA SAMPAIO CLARINDO, SIAPE nº 2271240, para substituir CÍCERO WAGNER FÁRIAS DE SOUZA, SIAPE nº 1853772, no cargo de Coordenador, código CD-04, da Coordenadoria de Apoio as Compras, da Pró-Reitoria de Administração, durante o período de 02/07/2018 a 11/07/2018, em virtude de férias regulares.

**PORTARIA Nº 465, DE 11 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Luciano Gomes Silva para substituir Bruno Callou Bernardo de Oliveira.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001760/2018-67,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar LUCIANO GOMES SILVA, SIAPE nº 1621072, para substituir BRUNO CALLOU BERNADO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 1156122, no cargo de Coordenador de Licitação, código CD-04, durante o período de 13/06/2018 a 29/06/2018, em virtude de férias regulares.

**PORTARIA Nº 469, DE 14 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Emanoella Callou Belém para substituir Cristiana Carneiro de Menezes.

A Pró-reitora Adjunta de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri - UFCA, Gilmária Henllen Gondim Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria Reitoria nº 161, de 06/02/2017, publicado no D.O.U. em 09/02/2017, e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.001760/2018-67,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar EMANOELLA CALLOU BELÉM, SIAPE nº 1954195, CD-4, para substituir CRISTIANA CARNEIRO DE MENEZES, SIAPE nº 2166888, no cargo/função de Diretora de Comunicação, durante o período de 04/06/2018 a 08/06/2018, em virtude de afastamento por motivo de saúde.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 470, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Luciana Bessa Silva para substituir Aline Rodrigues Bezerra Oliveira.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar LUCIANA BESSA SILVA, SIAPE nº. 2229626, FG-2, para substituir ALINE RODRIGUES BEZERRA OLIVEIRA, SIAPE nº. 2229644, no cargo/função de Chefe do Núcleo de Gestão da Pró - Reitoria de Extensão desta universidade, durante o período de 20/06/2018 a 29/06/2018, em virtude férias regulares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 473, DE 25 DE JUNHO DE 2018.**

Designa Arícia do Socorro Tavares Miranda para substituir Antônio Chagas Neto.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Cariri, Professor Roberto Rodrigues Ramos, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 6, de 18.07.2013, da Magnífica Reitora e da Portaria Reitoria nº 110, de 02/06/2017, publicado no D.O.U em 09/06/2017,

**RESOLVE:**

Art. 1 – Designar ARÍCIA DO SOCORRO TAVARES MIRANDA, SIAPE: 1915982, FG-2, para substituir ANTÔNIO CHAGAS NETO, SIAPE: 1081171, no cargo/função de Coordenador de Estágios desta universidade, durante o período de 09/07/2018 a 23/07/2018, em virtude férias regulares.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO – PROEX**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL 04/2018/PROEX

### SELEÇÃO DE PASSAGEIROS PARA TRANSPORTE AO 8º CONGRESSO BRASILEIRO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (CBEU) EM NATAL/RN

A Pró-reitoria de Extensão (PROEX) da Universidade Federal do Cariri (UFCA) torna pública a abertura de inscrições destinada a selecionar passageiros (docentes, técnicos-administrativos e discentes) para transporte a fim de apresentação de trabalhos e participação no 8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU), na cidade de Natal/RN.

#### 1 OBJETIVO

Selecionar passageiros extensionistas para transporte de Juazeiro do Norte/CE com destino à cidade de Natal/RN para a participação da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Cariri que figuram como participantes no 8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU), organizado pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que ocorrerá entre os dias 27 e 30 de junho de 2018.

#### 2 FORMATO/ESPECIFICAÇÕES

##### 2.1. Período

O 8º Congresso Brasileiro de Extensão Universitária (CBEU) ocorrerá entre os dias 27 e 30 de junho de 2018 e, portanto, as datas dos deslocamentos serão: ida – 27 de junho de 2018 e, retorno – 01 de julho de 2018, conforme estipulado a seguir:

##### 2.2. Itinerário

| Data e horário     | Itinerário                       | Local de partida                       |
|--------------------|----------------------------------|----------------------------------------|
| 27/06/2018, às 08h | Juazeiro do Norte/CE<br>Natal/RN | Campus da UFCA em Juazeiro do Norte/CE |
| 01/07/2018, às 08h | Natal/RN<br>Juazeiro do Norte/CE | Campus da UFRN em Natal/RN             |

##### 2.3. Número de vagas

2.3.1. Serão disponibilizadas até 35 vagas para participação de estudantes extensionistas da UFCA; até 04 vagas para os coordenadores das ações de extensão cadastradas na PROEX; e até 04 vagas para os servidores técnicos-administrativos com comprovada participação em ações de extensão cadastradas na PROEX;

2.3.2. A PROEX se reserva ao direito de readequar as vagas acima, para mais ou para menos, em caso de haver necessidade de transporte disponível, bem como da divisão por categoria de passageiro.

##### 2.4. Custeio das despesas

2.4.1. A PROEX garantirá o deslocamento de ida (UFCA campus Juazeiro do Norte-CE à Natal-RN) e, volta (Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, a Juazeiro do Norte-CE), que será realizado por um veículo oficial da UFCA destinado ao transporte rodoviário de passageiros;

2.4.2. A PROEX não se responsabiliza pelo traslado dos locais de hospedagem para o evento e vice-versa;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**2.4.3.** A PROEX não dispõe de diárias e alojamento para os interessados em participar do 8º CBEU, estando este a total providência do selecionado.

### **3 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar deste processo seletivo:

**3.1.1.** Estudantes regularmente matriculados na UFCA, com comprovada participação em ações de extensão cadastradas na PROEX em 2018 ou anos anteriores e comprovada inscrição no 8º CBEU;

**3.1.2.** Coordenadores das ações de extensão cadastradas na PROEX com comprovada participação em ações de extensão em 2018 ou anos anteriores e comprovada inscrição no 8º CBEU;

**3.1.3.** Servidores técnicos-administrativos com comprovada participação em ações de extensão cadastradas na PROEX em 2018 ou anos anteriores e comprovada inscrição no 8º CBEU.

**3.2.** Para participar da seleção, os pleiteantes às vagas (estudantes, servidores técnicos e docentes) devem estar em condição de regularidade com documentos e relatórios junto à PROEX;

### **4 INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições ocorrerão no período de 08 a 14 de junho no endereço eletrônico: <http://forms.ufca.edu.br/>.

**4.2.** Documentação exigida:

**4.2.1.** Os interessados deverão submeter junto com as informações solicitadas no formulário de inscrição os seguintes documentos:

I- Obrigatórios:

a) Comprovante de inscrição no 8º CBEU;

b) Documento que comprove a participação em ação de extensão cadastrada na PROEX em 2018 ou anos anteriores (declarações e certificados).

II- Suplementar:

a) A carta de aceite com a expressa menção à sua autoria no trabalho aprovado para o 8º CBEU, quando houver autoria em trabalho aprovado.

**4.3.** No ato da inscrição vincula o postulante à vaga no transporte ao conhecimento de todas as diretrizes de utilização dos veículos oficiais da Universidade Federal do Cariri, contidas no Anexo I deste Edital.

### **5 PROCESSO DE SELEÇÃO**

**5.1.** O processo seletivo será constituído de duas etapas:

**5.1.1.** 1ª Etapa (Eliminatória): Conferência da documentação submetida.

**5.1.2.** 2ª Etapa (Classificatória): Para a definição dos passageiros, serão utilizados os seguintes critérios:

| Item | Critério                                                                                     |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------|
| 01   | Ter autoria expressa em trabalho aprovado no 8º CBEU;                                        |
| 02   | Estar regularmente matriculado em semestres mais avançados, no caso dos alunos de graduação; |
| 03   | Não ter participado de viagem organizada pela PROEX para outra edição do CBEU.               |
| 04   | Participar de ações de extensão dos anos mais recentes.                                      |

**5.2.** No caso de trabalhos aprovados serão selecionadas até 02 pessoas;

**5.3.** Havendo o não preenchimento das vagas totais, realizar-se-á nova consulta à comunidade acadêmica com vistas à ocupação das vagas restantes;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**5.4.** O resultado dos selecionados será enviado para o e-mail dos inscritos, conforme data indicada no cronograma (item 7 deste edital), devendo estes atentarem para o correto preenchimento desta informação durante sua inscrição. A divulgação também ocorrerá no site da PROEX: <http://proex.ufca.edu.br/>;

**5.5.** Os candidatos selecionados deverão entregar a Ficha de Cadastro (modelo Anexo II deste edital), com cópia do RG e CPF na PROEX (sala i202, bloco I, Campus Juazeiro do Norte), nos dias 19 e 20 de junho de 2018, sob pena de desclassificação.

**5.5.1.** No caso de haver trabalho aprovado e que conste orientador, este deverá também assinar a Ficha de Cadastro, no campo especificado no documento.

**5.5.2.** A ficha deverá ser assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital.

## **6 OBRIGAÇÕES PÓS-EVENTO**

**6.1.** Ao final do 8º CBEU, os passageiros deverão fazer um relatório (conforme Anexo III deste Edital) em até 05 dias úteis após a realização do evento, que deve indicar as atividades realizadas durante a programação do 8º CBEU e os ganhos educacionais adquiridos;

**6.2.** Será exigido o comprovante de apresentação de trabalho ou participação no evento;

**6.3.** Os relatórios e as devidas comprovações deverão ser enviados à Coordenadoria de Difusão e Fomento da PROEX exclusivamente pelo e-mail [fomento.proex@ufca.edu.br](mailto:fomento.proex@ufca.edu.br);

**6.4.** No caso de o passageiro que não cumprir com suas obrigações pós-evento ficará impossibilitado de participar de próxima viagem organizada pela PROEX.

## **7 CRONOGRAMA/PRAZOS**

| <b>Atividade</b>                 | <b>Data</b>             |
|----------------------------------|-------------------------|
| Lançamento do edital             | 11/06/2018              |
| Inscrições                       | 11/06/2018 a 14/06/2018 |
| Divulgação do resultado final    | 18/06/2018              |
| Entrega da documentação na PROEX | 19/06/2018 e 20/06/2018 |
| Ida à Natal                      | 27/06/2018              |
| Realização do 8º CBEU            | 27/06/2018 a 30/06/2018 |
| Retorno a Juazeiro do Norte      | 01/07/2018              |

## **8 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1.** Os casos omissos serão analisados e deliberados pela PROEX;

**8.2.** A cópia assinada deste documento encontra-se arquivada na PROEX para quaisquer consultas;

**8.3.** A PROEX se reserva no direito de cancelar a atividade em caso de inviabilidade de realização por questões técnicas e/ou financeiras;

**8.4.** Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail [fomento.proex@ufca.edu.br](mailto:fomento.proex@ufca.edu.br) e telefone (88) 3221-9285/3221-9286/3221-9287/3221-9288.

Juazeiro do Norte-CE, 11 de junho de 2018.

**ORIGINAL ASSINADO**  
Fabiana Aparecida Lazzarin  
Pró-reitora de Extensão  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 38, DE 30 DE MAIO DE 2018**

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar a pedido, a partir de 30 de maio de 2018, **Francisco Renê Fernandes Feitosa**, SIAPE Nº 2145942, da representação da Pró-Reitoria de Extensão, na condição de de suplente da Coordenadora de Integração da Câmara de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Fabiana Aparecida Lazzarin**  
Pró-Reitora de Extensão  
**SIAPE 1210233**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 39, DE 08 JUNHO DE 2018**

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, a partir de 08 de junho de 2018, **Ana Carmita Bezerra de Souza**, SIAPE Nº 2753810, da representação dessa Pró-reitoria na condição de representante suplente dos coordenadores dos projetos de extensão na *Câmara de Extensão* desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Fabiana Aparecida Lazzarin**  
Pró-Reitora de Extensão  
**SIAPE 1210233**

**PORTARIA Nº 40, DE 14 JUNHO DE 2018**

O Pró-Reitora de Extensão da Universidade Federal do Cariri **Professora Fabiana Aparecida Lazzarin**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar, a partir de 14 de junho de 2018, **Emille Sampaio Cordeiro**, SIAPE Nº (1001920), para representação dessa Pró-reitoria na condição de representante titular da Câmara de Extensão desta Universidade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

**Fabiana Aparecida Lazzarin**  
Pró-Reitora de Extensão  
**SIAPE 1210233**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Regulamenta a comissão gestora do PEEEX  
– Programa de Integração Ensino-Extensão – CAME/ 2018.

O PRÓ-REITOR DE ENSINO, **Plácido Francisco Assis Andrade** e a PRÓ- REITORA DE EXTENSÃO, **Fabiana Aparecida Lazzarin** no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVEM:**

Designar os membros da Comissão de Acompanhamento de Monitoria de Extensão - CAME/2018, gestora de integração do PEEEX.

#### **Centro de Ciências Agrárias e Biodiversidade- CCAB**

Sebastião Cavalcante de Sousa – SIAPE 3359504- Titular

José Valmir Feitosa – SIAPE 6292234- Suplente

#### **Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA**

Mateus Ferreira - SIAPE 1207062 - Titular

Alexandre Araújo Cavalcante Soares- SIAPE 1676693 - Suplente

#### **Centro de Ciência e Tecnologia- CCT**

Dimas de Castro Silva Neto - SIAPE 1643876 - Titular

Maxuell Guimarães de Oliveira - SIAPE 1648270 - Suplente

#### **Faculdade de Medicina- FAMED**

Cristiane Marinho Uchôa- SIAPE 2341790 - Titular

Maria do Socorro Vieira- SIAPE 1550021 - Suplente

#### **Instituto de Formação de Educadores- IFE**

Willian Fernando Domingues Vilela - SIAPE 2413676- Titular

Reginaldo Ferreira Domingos - SIAPE 2359913- Suplente

#### **Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes- IISCA**

Joubert de Albuquerque Arrais - SIAPE 2369073- Titular

Roger Lineira Prestes - SIAPE 1021889- Suplente

#### **Pró-reitoria de Ensino- PROEN**

Laura Hévila Inocêncio Leite - SIAPE 2222214- Titular

Waltemberg Barbosa Laurentino - SIAPE 1329408- Suplente

#### **Pró-reitoria de Extensão- PROEX**

Angélica Almeida de Sousa - SIAPE 2146790 - Titular

Saulo Emanuel de Lima Brito - SIAPE 1230566 - Suplente

**Plácido Francisco Assis Andrade**

Pró-reitor de Ensino

SIAPE 6311481

**Fabiana Aparecida Lazzarin**

Pró-reitora de Extensão

SIAPE 1210233



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DA PRÓ – REITORIA DE ENSINO**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL 06/2018/PROEN/UFCA – MUDANÇA DE CURSO PARA 2018.2**  
**RESULTADO DE RECURSO**

A Pró-Reitoria de Ensino informa que os candidatos cuja inscrição foi indeferida não interpuseram recurso no prazo estabelecido e portanto, permanecem com sua inscrição indeferida não participando mais das próximas etapas da seleção.

As demais etapas do processo seletivo seguem o cronograma estabelecido no Edital de abertura **EDITAL 06/2018/PROEN/UFCA**.

Juazeiro do Norte, 05 de Junho de 2018.

Prof. Plácido Francisco de Assis Andrade  
Pró-reitor de Ensino  
Universidade Federal do Ceará



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL Nº 07/2018/PROEN/UFCA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2018.2

### RESULTADO PARCIAL RETIFICADO

A Pró-Reitoria de Ensino divulga abaixo o resultado parcial do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados para cursos de graduação da Universidade Federal do Cariri para o período 2018.2.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço <https://forms.ufca.edu.br>, entre os dias 25 e 26 de Junho de 2018 preenchendo formulário eletrônico próprio, complementando a documentação e apresentando exposição de motivos.

Os candidatos de admissão de graduados que tiverem no ato da inscrição (03 a 20 de Maio de 2018) anexado apenas Certidão de Colação de Grau, deverão, se aprovados dentro do número de vagas, apresentar o Diploma no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

### QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA

| ADMINISTRAÇÃO – 05 vagas         |               |              |                                                                                                                                                        |
|----------------------------------|---------------|--------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                             | CURSO ATUAL   | SITUAÇÃO     | DESCRIÇÃO                                                                                                                                              |
| Ana Jéssica de Brito Almeida     | Administração | INDEFERIDA   | Não anexou os documentos dos itens 4.8.1,I, II, III, IV conforme exigido no Edital (documentos incompletos).                                           |
| Ana Karolina Aquino da Silva     | Administração | INDEFERIDA   | Não anexou os documentos dos itens 4.8.1, II e III conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documentos emitidos fora do prazo de inscrição). |
| Anderson Leite da Cruz           | Administração | *INDEFERIDO1 | Não anexou o documento do item 4.8.1,III conforme exigido no Edital (documento incompleto).                                                            |
| Damião Santiago Firmino          | Administração | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| Felipe Henrique Santos Celestino | Administração | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| Joenyo Wagner Vieira Oliveira    | Administração | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| John Ewerton Sousa Lima          | Administração | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| Juanderson Silva da Cruz         | Administração | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| Manoel Anderson da Silva         | Administração | *INDEFERIDO2 | Não anexou o documento do item 4.8.1,III conforme exigido no Edital (documento incompleto).                                                            |
| Nágela Pereira Rodrigues         | Administração | DEFERIDA     | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                   |
| Paulo Gilderlan Gomes dos        | Administração | INDEFERIDO   | Não anexou os documentos dos itens                                                                                                                     |

<sup>1</sup> Alterado pela Retificação nº01 ao Resultado Parcial. Para ver a publicação anterior abrir link: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/ingresso/7877--5478/file>

<sup>2</sup> Alterado pela Retificação nº01 ao Resultado Parcial. Para ver a publicação anterior abrir link: <http://www.ufca.edu.br/portal/documentos-online/editais-2/ingresso/7877--5478/file>



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                             |               |          |                                                                                                                     |
|-----------------------------|---------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Santos                      |               |          | 4.8.1, II e III conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documentos emitidos fora do prazo de inscrição). |
| Tayane Kelly Alves da Silva | Administração | DEFERIDA | Apto para a 2ª etapa                                                                                                |
| Wesley Santana Pinheiro     | Administração | DEFERIDO | Apto para a 2ª etapa                                                                                                |

| AGRONOMIA – 05 vagas     |             |            |                                                                                                                             |
|--------------------------|-------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                     | CURSO ATUAL | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                   |
| Thales Alan Tavares Maia | Agronomia   | INDEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1, II conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documento sem data de emissão). |

| ENGENHARIA DE MATERIAIS – 09 vagas |                      |            |                                                                                                                                                     |
|------------------------------------|----------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                               | CURSO ATUAL          | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                                           |
| Ângelo Antonio Rocha Xavier        | Engenharia Civil     | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                |
| Lucas Pedrosa Pires                | Engenharia Civil     | INDEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1, II conforme exigido no Edital                                                                                 |
| Marcos Barbosa de Oliveira         | Engenharia Civil     | INDEFERIDO | Não atende ao critério estabelecido no item 2.1.4 (não está regularmente matriculado no semestre 2018.1 ou com trancamento total na IES de origem). |
| Murilo de Moraes Silva             | Engenharia Civil     | INDEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1, III.                                                                                                          |
| Neutel Daxo Alencar Neto           | Engenharia Civil     | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                |
| Pedro Henrique Andrade de Brito    | Engenharia Civil     | INDEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1, III conforme exigido no Edital descrito no item 4.8.2 (documento sem data de emissão e incompleto).           |
| Raito Francisco de Ne              | Ciência e Tecnologia | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                                                |

| JORNALISMO – 10 vagas          |                |            |                                                                       |
|--------------------------------|----------------|------------|-----------------------------------------------------------------------|
| NOME                           | CURSO ATUAL    | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                             |
| Andreia Leitão da Silva        | Zootecnia      | INDEFERIDA | Não atende ao critério estabelecido no item 2.1.1.                    |
| José Gabriel Damasceno Almeida | Design Digital | INDEFERIDO | Não atende ao critério estabelecido no item 4.8.1, IV (RG incompleto) |
| Luccas Alcindo Campos          | Jornalismo     | INDEFERIDO | Não atende ao critério estabelecido nos itens 2.1.4 e 4.8.1, II.      |

## QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS

| AGRONOMIA – 03 vagas       |            |                                                                                                                |
|----------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                       | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                      |
| Altiniana Ribeiro Ferreira | INDEFERIDA | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I; II; III e IV conforme exigido no Edital (documentos incompletos). |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                  |              |                                                                                           |
|----------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cícero Emanuel Dias Ferreira     | *INDEFERIDO3 | Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (documento ilegível). |
| Cleiton Araújo de Freitas        | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Dávio Gonçalves de Moraes Felipe | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Eduardo Oliveira Nascimento      | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Fábio Pereira Lopes              | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Fernanda Duarte da Silva         | DEFERIDA     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Francisco Wilson Dias Sousa      | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Franistoni Silva Freitas         | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Marney Eduardo Ferreira Cruz     | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |
| Paulo Henrique Leal              | DEFERIDO     | Apto para a 2ª etapa                                                                      |

| ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – 06 vagas      |            |                                                                                                                |
|---------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                  | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                      |
| Adson Thiago Tavares Barbosa          | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Ane Caroline Rodrigues Leite          | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Antônio Josimar da Silva              | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Bruno Monteiro da Silva               | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Cícero César Félix do Nascimento      | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Cícero Iranildo de Lima               | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Edyler Jefferson Teles de Sousa       | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Fábio Guimarães Silva                 | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Francisca Paula Rodrigues de Sousa    | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Francisco Claudemir Barbosa do Amaral | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Glauciano Luz e Silva                 | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Iaskara Suely Sales Dantas Maximo     | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Irlano Batista                        | INDEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (documento anexado está incompleto).       |
| Jessica Alves Pinheiro                | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Jose Nicodemos Oliveira de Souza      | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Maria Beserra Moreira                 | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Maria Regilene Gonçalves de Alcantara | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Marília Yamara Gomes Anastácio        | INDEFERIDA | Não anexou o documento do item 4.8.3, IV conforme exigido no Edital.                                           |
| Maxcielly Evenny Cariri Izidro        | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Milena Pereira Araujo                 | INDEFERIDA | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I, II, III e IV conforme exigido no Edital (documentos incompletos). |
| Monica Sabrina de Souza               | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Ranielle Silvestre Gomes              | DEFERIDA   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Renato Wilamis de Lima Silva          | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Sabrina Bezerra Oliveira              | INDEFERIDA | Não anexou o documento do item 4.8.3, III conforme exigido no Edital (documento incompleto).                   |
| Tiago de Araujo Leite                 | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Wendell Porto Silva                   | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |

<sup>3</sup> Alterado pela Retificação nº01 ao Resultado Parcial. Para ver a publicação anterior abrir link:  
<http://www.ufca.edu.br/porta/documentos-online/editais-2/ingresso/7877--5478/file>



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                         |            |                                                                                                       |
|-------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Zenilto Freires Barbosa | INDEFERIDO | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e II conforme exigido no Edital (documentos incompletos). |
|-------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

| <b>FILOSOFIA BACHARELADO – 02 vagas</b> |            |                                                                                                                |
|-----------------------------------------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                    | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                      |
| André Luiz Simões Jácome                | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                           |
| Antônio Marcos Justino                  | INDEFERIDO | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I, II, III e IV conforme exigido no Edital (documentos incompletos). |

| <b>FILOSOFIA LICENCIATURA – 03 vagas</b> |            |                                                                                                                          |
|------------------------------------------|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                     | SITUAÇÃO   | DESCRIÇÃO                                                                                                                |
| Denis Leonardo Ferraz da Silva           | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                     |
| Geislane Lopes Rodrigues                 | INDEFERIDA | Não anexou o documento do item 4.8.3, I, e não anexou o documento III conforme exigido no Edital (documento incompleto). |
| Isac Ferreira Lima                       | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                     |
| Laercio Genuíno Mendonça                 | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                     |
| Odilon Rodrigues de Lima Netto           | DEFERIDO   | Apto para a 2ª etapa                                                                                                     |
| Raimunda Aureniza Feitosa                | INDEFERIDA | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I, II, III e IV conforme exigido no Edital (documentos incompletos).           |
| Tânia de Oliveira Souza Seixas           | INDEFERIDA | Não anexou os documentos dos itens 4.8.3, I e II conforme exigido no Edital (documentos incompletos).                    |

Juazeiro do Norte-CE, 29 de Junho de 2018.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**  
Pró-Reitor de Ensino em exercício  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 07/2018/PROEN/UFCA**  
**TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA E ADMISSÃO DE GRADUADOS 2018.2**

**RETIFICAÇÃO AO RESULTADO PARCIAL**

A Pró-Reitoria de Ensino divulga abaixo a retificação ao resultado parcial do processo de seleção para Transferência Voluntária e Admissão de Graduados 2018.2 publicado no dia 20 de junho de 2018.

**QUADRO 01 – TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA**

| NOME                     | CURSO ATUAL   | CURSO PRETENDIDO DA UFCA | SITUAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                   |
|--------------------------|---------------|--------------------------|----------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| Anderson Leite da Cruz   | Administração | Administração            | DEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1,III conforme exigido no Edital (documento incompleto). |
| Manoel Anderson da Silva | Administração | Administração            | DEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.1,III conforme exigido no Edital (documento incompleto). |

**QUADRO 02 – ADMISSÃO DE GRADUADOS**

| NOME                         | CURSO PRETENDIDO DA UFCA | SITUAÇÃO | DESCRIÇÃO                                                                                 |
|------------------------------|--------------------------|----------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| Cícero Emanuel Dias Ferreira | Agronomia                | DEFERIDO | Não anexou o documento do item 4.8.3, II conforme exigido no Edital (documento ilegível). |

Onde se lê: “DEFERIDO”; leia-se “INDEFERIDO”, conforme pendência constante no campo “DESCRIÇÃO”.

Para que não haja prejuízo do candidato quanto ao processo seletivo por motivo da informação dúbia do resultado, será disponibilizado um prazo para recurso no dia 02 de julho de 2018, apenas para os candidatos que constam nos quadros acima.

Os candidatos poderão recorrer administrativamente exclusivamente via internet no endereço <https://forms.ufca.edu.br> anexando os documentos pendentes na data estabelecida: 02/07/2018, das 00h às 23:59hrs.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de Junho de 2018.

**RODOLFO JAKOV SARAIVA LÔBO**

Pró-Reitor de Ensino em exercício  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **PROCESSO SELETIVO SISU 2018.2 (Semestre Letivo 2018.2)**

### **EDITAL Nº 08/2018/PROEN/UFCA**

O Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri (UFCA), usando das atribuições estatutárias e regimentais, e do que determina o Art. 28, § 2º do Estatuto da UFC, em acordo com a Resolução nº 2/2014 CONSUP, de 30 de janeiro de 2014 (dispõe sobre a adoção do Estatuto e do Regimento Geral da UFC no âmbito da UFCA), e o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 541, de 07 de junho de 2018, torna público as normas e procedimentos para seleção de estudantes para provimento de vagas nos cursos de Administração, Engenharia Civil, Engenharia de Materiais e Medicina oferecidos pela Universidade Federal do Cariri – UFCA nos Campi de Barbalha e Juazeiro do Norte para ingresso no período 2018.2.

#### **1. DAS NORMAS GERAIS**

- 1.1 O ingresso nos cursos de graduação da UFCA, objeto deste Edital para início no 2º semestre de 2018, dar-se-á pelo Sistema de Seleção Unificada do MEC – edição 2018.2, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), edição 2017, de acordo com o quadro de vagas do item 201 deste Edital.
  - 1.1.1 O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos segue o Edital da Secretaria de Educação Superior (SESu) do Ministério da Educação, publicado no Diário Oficial da União (DOU) e disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/>.
- 1.2 O candidato aprovado e classificado deverá, no momento do ingresso na UFCA, ter concluído o curso de Ensino Médio ou equivalente.
- 1.3 É de exclusiva responsabilidade dos candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal do Cariri verificar as informações constantes do Termo de Adesão desta Instituição ao SiSU edição 2018.2, disponibilizado no endereço eletrônico <http://sisu.ufca.edu.br> e nos campi da UFCA em local de grande circulação.
- 1.4 É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e das normas que regulamentam o SiSU, bem como a verificação dos respectivos horários de atendimento na Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.
- 1.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas e comunicados do SiSU/MEC e da UFCA quanto a este processo seletivo, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da UFCA, no endereço <http://sisu.ufca.edu.br>, e as eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU 2018.2.
- 1.6 A UFCA se desobriga do envio de mensagem eletrônica, SMS ou de qualquer outra comunicação direta com os candidatos, assim como se desobriga de qualquer publicação pela imprensa ou qualquer outro veículo de comunicação de massa ou divulgação diferente do endereço <http://sisu.ufca.edu.br>.
- 1.7 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2018.2 implica consentimento da utilização e divulgação de suas notas e das informações prestadas no ENEM edição 2017, inclusive aquelas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU e aquelas prestadas no formulário <https://forms.ufca.edu.br>.

1.8 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2018.2 implica conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas neste Edital, na Portaria Normativa MEC nº 21/2012, de 5 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 541, de 07 de junho de 2018, e nos editais divulgados pela Secretaria de Educação Superior – SESu, bem como das informações constantes no Termo de Adesão da UFCA ao SiSU 2018.2.

1.9 A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU 2018.2 implica também a autorização de gravação de áudio e vídeo de todas as fases do procedimento, em especial da solicitação de matrícula, e na utilização do material audiovisual que venha a ser produzido para o estrito fim de garantir a transparência do processo seletivo, sem que nada possa ser requerido a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro.

1.10 A UFCA poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas por meio de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar às instituições federais de ensino o acesso à base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº 18/2012 do MEC.

1.11 A UFCA se resguarda o direito de averiguar a qualquer tempo, junto a órgãos oficiais de educação, todo o registro escolar do candidato referente ao ensino médio, bem como, junto a outros órgãos, informações prestadas pelos candidatos em quaisquer das etapas do processo seletivo ou após a matrícula, a fim de constatar a veracidade das informações prestadas.

1.12 Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para o acesso à educação superior e para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711, de 29 de agosto de 2012, sob pena de, caso selecionado e não comprovando o cumprimento dos requisitos através das documentações apresentadas, perder o direito à vaga.

1.12.1 Caso seja averiguada, a qualquer momento, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, irregularidade em alguma informação ou documentação entregue pelo candidato e que o mesmo não cumpre os requisitos exigidos pela legislação para ter acesso à vaga pleiteada, perderá o direito à vaga.

1.13 Caso exista necessidade de averiguação adicional das informações prestadas, a UFCA poderá solicitar, a qualquer tempo, documentos suplementares.

## 2 DAS VAGAS E DOS CURSOS

2.1 Serão disponibilizadas por este processo seletivo 190 (cento e noventa) vagas, distribuídas entre cursos sediados nos Campi de Barbalha e Juazeiro do Norte, de acordo com a tabela abaixo.

| Cursos                  | Grau        | Turno    | Campus            | Período de ingresso | Total de Vagas |
|-------------------------|-------------|----------|-------------------|---------------------|----------------|
|                         |             |          |                   | 2018.2              |                |
| Administração           | Bacharelado | Noturno  | Juazeiro do Norte | 50                  | 50             |
| Engenharia Civil        | Bacharelado | Integral | Juazeiro do Norte | 50                  | 50             |
| Engenharia de Materiais | Bacharelado | Integral | Juazeiro do Norte | 50                  | 50             |
| Medicina                | Bacharelado | Integral | Barbalha          | 40                  | 40             |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2.1.1 Para todos os cursos da UFCA, sábado é considerado dia letivo no horário diurno (matutino e vespertino).

2.2 A duração prevista para a conclusão do curso de Administração (Bacharelado) é de 4 (quatro) anos e 6 (seis) meses, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.3 A duração prevista para a conclusão dos cursos de Engenharia Civil (Bacharelado) e Engenharia de Materiais (Bacharelado) é de 5 (cinco) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.4 A duração prevista para a conclusão do curso de bacharelado em Medicina é de 6 (seis) anos, desde que o candidato siga regularmente a estrutura curricular do curso.

2.5 As vagas ofertadas neste processo seletivo terão 2 (duas) modalidades de concorrência:

a. Vagas de ampla concorrência;

b. Vagas reservadas para candidatos oriundos de escolas públicas.

2.5.1 Os candidatos optarão, no ato de sua inscrição no Sistema de Seleção Unificada - SiSU, em cada uma das suas opções de curso, por uma única modalidade de concorrência com a qual permanecerão vinculados durante o Processo Seletivo de chamada regular e lista de espera.

2.6 Caso existam vagas remanescentes em qualquer modalidade de concorrência após a chamada regular prevista no processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada do MEC, SiSU 2018.2, a UFCA utilizará única e exclusivamente a lista de espera do SiSU em edital e cronograma próprio para preenchê-las.

2.6.1 Para constar na lista de espera de que trata o item 202, o candidato deverá, obrigatoriamente, confirmar no SiSU o interesse em participar da lista de espera, durante o período especificado no Edital referido no item 200.

2.6.2 Os candidatos que optaram pela reserva de vaga prevista na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 concorrerão única e exclusivamente à modalidade escolhida na etapa de chamada regular e durante a lista de espera.

2.6.3 No caso previsto no item 202 deste Edital, todas as informações sobre a continuidade do processo seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.6.4 Os critérios de classificação por campus/curso/turno serão os mesmos utilizados em todas as chamadas (chamada regular e lista de espera) do SiSU 2018.2 e a quantidade de vagas disponíveis será divulgada em cada nova chamada.

2.7 Somente poderão ocupar as vagas definidas no item 205, os candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio regular ou equivalente no ato do ingresso na UFCA.

### **3 DAS VAGAS RESERVADAS PARA CANDIDATOS ORIUNDOS DE ESCOLAS PÚBLICAS**

3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, a UFCA reservará 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para ingresso na graduação, por curso e turno, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (ingresso pelo sistema de cotas). Serão considerados candidatos cotistas oriundos de escola pública aqueles que:

a. Tenham cursado o Ensino Médio integralmente em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

b. Tenham obtido Certificação de Conclusão do Ensino Médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, de Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, desde que não tenham cursado, em momento algum, parte do ensino médio em escolas particulares.

3.1.2 São consideradas escolas públicas as instituições de ensino de que trata o inciso I do caput do art. 19 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996: “Art. 19. As instituições de ensino dos diferentes níveis classificam-se nas seguintes categorias administrativas: I - públicas, assim entendidas as criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público;”.

3.1.3 O candidato que se enquadrar em quaisquer das hipóteses previstas abaixo deverá entregar declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública e cópia do histórico escolar do ensino médio regular, ainda que parcial/incompleto.

- a. Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b. Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c. Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d. Exame de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2 Das vagas de que trata o item 202 deste Edital, reservadas a candidatos oriundos de escolas públicas, 50% (cinquenta por cento) serão reservadas para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (uma vez e meia) salário-mínimo (SM) per capita, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012.

3.3 Das vagas de que trata o item 202 deste Edital, pelo menos a proporção de vagas igual respectivamente a de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação dos locais de oferta de vagas da UFCA (Estado do Ceará), segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, será reservada aos candidatos oriundos de escolas públicas autodeclarados pretos, pardos, indígenas (PPI) e pessoas com deficiência, conforme a Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28/12/2016.

3.3.1 O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 66,75% para vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas (PPI).

3.3.2 O percentual aplicado neste Processo Seletivo é de 9,93% para vagas reservadas às pessoas com deficiência.

3.4 Para efeito deste Processo Seletivo, não serão considerados candidatos oriundos de escolas públicas aqueles que foram alunos em escolas privadas, mesmo naquelas sem fins lucrativos ou na condição de bolsistas em escolas privadas, ainda que com bolsa integral.

3.5 São consideradas escolas privadas as instituições de ensino de que tratam os incisos do art. 20 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996:

- I. Particulares em sentido estrito, assim entendidas as que são instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características dos incisos abaixo;
- II. Comunitárias, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas educacionais, sem fins lucrativos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;



III. Confessionais, assim entendidas as que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso anterior;

IV. Filantrópicas, na forma da lei.

3.6 Não têm direito às vagas reservadas (Lei nº 12.711/2012) candidatos que cursaram parte ou a totalidade do ensino médio em outros países.

3.7 O certificado de conclusão do ensino médio emitido pelo processo de certificação com base nos resultados de desempenho obtidos no ENEM deverá seguir rigorosamente o que estabelece a Portaria nº 179, de 28 de abril de 2014, principalmente no que se refere às informações sobre a sua expedição, validação e os resultados de desempenho obtidos pelo participante em cada uma das áreas de conhecimento avaliadas, inclusive da Redação.

#### **4 DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

4.1 Para efeito deste Processo Seletivo, podem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, os candidatos que se enquadram no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterada pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2004 em consonância com a Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

4.1.1 Candidatos com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino aprendizagem que requeiram atendimento especializado e candidatos com distúrbios de aprendizagem e/ou transtornos específicos de desenvolvimento não poderão concorrer às cotas reservadas a pessoa com deficiência.

4.2 O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência realizará a solicitação de matrícula, descrita no inciso 208 do 207 deste Edital, entregando apenas a documentação básica e aquela referente à integralização do Ensino Médio em escolas públicas e, se for o caso, de renda familiar e autodeclaração de cor.

4.3 Após a solicitação de matrícula, o candidato que estiver concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverá passar por perícia médica presencial na UFCA, na qual apresentará, sob pena de inabilitação, os seguintes documentos:

I. laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.

II. documentos comprobatórios da deficiência (pareceres, relatórios e exames médicos) datados de, no máximo, 12 meses da data da abertura do edital.

4.3.2 O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos de unidade de saúde vinculada ao Sistema Único de Saúde – SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo.

4.3.3 A critério da perícia médica poderão ser solicitados exames complementares e outras documentações pertinentes, o que caracterizará pendência na perícia.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

4.4 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverão comparecer presencialmente nas datas estipuladas no item 210 deste edital para submeter-se à perícia médica oficial da UFCA.

4.4.1 Na data da primeira perícia médica, referente à solicitação de matrícula, o candidato que já tiver realizado solicitação de matrícula apresentará os documentos listados no item 204 e será considerado “habilitado”, “com pendência” ou “inabilitado” para a vaga pleiteada.

4.4.1.1 O candidato habilitado em perícia médica dependerá ainda do deferimento das demais documentações para ter sua solicitação de matrícula deferida no resultado parcial deste processo seletivo.

4.4.1.2 O candidato com pendência na perícia ficará com situação pendente no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 208 deste Edital.

4.4.1.3 Os candidatos inabilitados ou que não comparecerem à primeira perícia médica ficarão com situação indeferida no resultado parcial, podendo recorrer administrativamente nos termos do item 208 deste Edital.

4.4.2 Na data da segunda perícia médica, os candidatos que tiverem recorrido administrativamente poderão realizar nova avaliação, apresentando os documentos listados no item 204, inclusive os exames e documentações complementares que tenham sido solicitadas pelo médico perito.

4.4.2.1 O candidato habilitado na segunda perícia dependerá ainda do deferimento das demais documentações que eventualmente tenham ficado pendentes no resultado parcial, para ter sua solicitação de matrícula deferida no resultado final deste processo seletivo.

4.4.2.2 Os candidatos inabilitados na segunda perícia serão excluídos do processo seletivo.

4.5 Os candidatos que mesmo após a segunda perícia, permanecerem com pendência de exames e documentos complementares serão considerados temporariamente habilitados e receberão prazo para nova apresentação a ser agendada até o último dia útil antes do início do período letivo de 2018.2, caso não tenham sido indeferidos nas demais documentações de solicitação de matrícula após o recurso.

4.5.1 A matrícula do candidato temporariamente habilitado será cancelada no primeiro dia do período letivo de 2018.2, caso não tenham sido sanadas as pendências na perícia.

4.6 O candidato convocado que estiver concorrendo às vagas reservadas e não comparecer para realização da perícia em nenhuma das datas prescritas no item 210 deste edital, será excluído definitivamente deste Processo Seletivo.

4.7 O candidato cuja condição de deficiente for constatada, poderá, mesmo após ingresso regular no curso, ser convocado pela Universidade, a qualquer tempo, para confirmação da condição geradora da deficiência. Conforme item 201.

## **5 DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS**

I.1 A distribuição geral de vagas para os cursos dos Campi de Barbalha e Juazeiro do Norte será a seguinte:

A0 – Ampla Concorrência

L1 – Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

L5 – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6 – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L9 – Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L13 – Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14 – Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

| Bacharelado em Medicina – Campus de Barbalha |      |    |    |    |    |     |     |     |       |
|----------------------------------------------|------|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
| Ampla Concorrência                           | Cota |    |    |    |    |     |     |     |       |
| A0                                           | L1   | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
| 20                                           | 03   | 06 | 03 | 06 | -  | 01  | -   | 01  | 40    |

| Bacharelado em Administração – Campus de Juazeiro do Norte |      |    |    |    |    |     |     |     |       |
|------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
| Ampla Concorrência                                         | Cota |    |    |    |    |     |     |     |       |
| A0                                                         | L1   | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
| 25                                                         | 04   | 08 | 03 | 08 | -  | 01  | -   | 01  | 50    |

| Bacharelado em Engenharia Civil – Campus de Juazeiro do Norte |      |    |    |    |    |     |     |     |       |
|---------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
| Ampla Concorrência                                            | Cota |    |    |    |    |     |     |     |       |
| A0                                                            | L1   | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
| 25                                                            | 04   | 08 | 03 | 08 | -  | 01  | -   | 01  | 50    |

| Bacharelado em Engenharia de Materiais – Campus de Juazeiro do Norte |      |    |    |    |    |     |     |     |       |
|----------------------------------------------------------------------|------|----|----|----|----|-----|-----|-----|-------|
| Ampla Concorrência                                                   | Cota |    |    |    |    |     |     |     |       |
| A0                                                                   | L1   | L2 | L5 | L6 | L9 | L10 | L13 | L14 | Total |
| 25                                                                   | 04   | 08 | 03 | 08 | -  | 01  | -   | 01  | 50    |

I.2 A qualquer momento, no caso de não haver mais candidatos aptos para serem convocados como cotistas oriundos de escola pública em alguma das classificações descritas no item 202 deste Edital, fato esse que caracterizará sobra de vagas nesta modalidade de concorrência, a UFCA poderá convocar



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

outros candidatos para o preenchimento dessas vagas, conforme disposto no art. 15 da Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012, alterado pela Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017.

## 6 DA PROVA, PESOS E NOTAS MÍNIMAS

1.1 A prova do ENEM/2017 traz cinco notas diferentes, uma para cada área do conhecimento avaliada e uma para a redação. A classificação dos candidatos obedecerá o estabelecido pelo art. 19 da Portaria Normativa MEC nº 21, de 2012. O peso para o cálculo da média final e as notas mínimas necessárias para cada área de conhecimento por curso estão descritos no quadro abaixo.

| Curso                   | Redação |             | Matemática e suas Tecnologias |             | Linguagens, Códigos e suas Tecnologias |             | Ciências Humanas e suas Tecnologias |             | Ciências da Natureza e suas Tecnologias |             |
|-------------------------|---------|-------------|-------------------------------|-------------|----------------------------------------|-------------|-------------------------------------|-------------|-----------------------------------------|-------------|
|                         | Peso    | Nota mínima | Peso                          | Nota mínima | Peso                                   | Nota mínima | Peso                                | Nota mínima | Peso                                    | Nota mínima |
| Administração           | 3,00    | 100,00      | 3,00                          | 50,00       | 2,00                                   | 50,00       | 2,00                                | 50,00       | 1,00                                    | 50,00       |
| Engenharia Civil        | 2,50    | 400,00      | 3,50                          | 400,00      | 1,50                                   | 350,00      | 1,00                                | 350,00      | 3,00                                    | 400,00      |
| Engenharia de Materiais | 2,50    | 0,01        | 3,50                          | 0,01        | 1,50                                   | 0,01        | 1,00                                | 0,01        | 3,00                                    | 0,01        |
| Medicina                | 2,00    | 350,00      | 1,50                          | 350,00      | 2,00                                   | 350,00      | 1,50                                | 350,00      | 3,00                                    | 350,00      |

## 7 DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

1.1 Na hipótese de haver candidatos empatados na última vaga de uma mesma modalidade de concorrência/curso, os mesmos serão convocados para apresentação da documentação exigida para comprovação do critério estabelecido pelo §2º do Art. 44 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996: “[...]renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial”.

1.1.1 Caso os candidatos empatados já tenham entregado documentação relativa a renda familiar no dia da solicitação da matrícula, estes documentos serão analisados para o uso do critério de desempate.

1.1.2 Os candidatos empatados na última vaga das modalidades de ampla concorrência, L5, L6 e L14 deverão entregar documentação de renda familiar (de acordo com o Anexo II deste Edital) no dia da solicitação de matrícula junto às documentações exigidas para sua modalidade de concorrência (Anexo I), exclusivamente para o critério de desempate.

1.1.3 É de responsabilidade do candidato averiguar na relação nominal de candidatos convocados se o mesmo se encontra em condição de empate com outro(s) candidato(s) em sua modalidade de concorrência.

1.1.4 Os candidatos em empate deverão seguir todos os procedimentos de matrícula previstos neste Edital, inclusive aqueles destinados ao recurso.

## 2. DO PROCEDIMENTO DE MATRÍCULA

2.1 O procedimento de matrícula na Universidade Federal do Cariri por meio do Processo Seletivo via SiSU 2018.2 acontecerá, necessariamente, em três etapas, na seguinte ordem:

- I. Preenchimento de Ficha Cadastral, exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <https://forms.ufca.edu.br> no período de 20 a 28 de junho de 2018. Para acessar o formulário o candidato deverá criar login e senha no próprio endereço eletrônico. Após o preenchimento integral e envio da ficha cadastral o candidato receberá em seu e-mail uma confirmação de envio que deverá ser



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- impressa e entregue com a documentação descrita no Anexo I deste Edital no ato da solicitação de matrícula constante no inciso 208 do item 207;
- II. Solicitação de Matrícula durante a chamada regular do Processo Seletivo SiSU 2018.2. Deverá ser realizada pelos candidatos convocados nos dias, locais e horários estabelecidos no item 208, sob pena de perda definitiva da vaga. Esta etapa está condicionada ao preenchimento da ficha cadastral descrita no item acima;
- III. Confirmação de Matrícula a ser realizada presencialmente, nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2018, em horário a ser divulgado junto com o resultado final. Esta etapa deverá ser realizada pelos candidatos que tiveram sua solicitação de matrícula deferida, sob pena de perda definitiva da vaga.
- 8.1.2 Caso o candidato não realize integralmente a etapa constante no inciso 207 do item 207, terá sua solicitação de matrícula tornada imediatamente pendente. Caso não realize as etapas constantes nos incisos 208 e 208 do item 207, será excluído definitivamente do processo seletivo.
- 8.2 Os candidatos convocados pela UFCA na chamada regular do SiSU 2018.2 deverão comparecer nos dias 25, 26, 27 e 28 de junho de 2018, nos locais e horários abaixo relacionados, entregando obrigatoriamente os documentos exigidos para a sua modalidade de concorrência, discriminados no Anexo I deste Edital, seguindo o cronograma estabelecido no item 210.

|                                                                                                                                                                                           |                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| CURSOS SEDIADOS EM BARBALHA E JUAZEIRO DO NORTE<br>Local: Auditório do Campus Juazeiro do Norte<br>(Av. Tenente Raimundo Rocha, S/N, bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE) |                                                                |
| CURSOS                                                                                                                                                                                    | DATA                                                           |
| ADMINISTRAÇÃO                                                                                                                                                                             | Dias 25 e 26 de junho de 2018<br>Horário: das 13:00h às 16:00h |
| ENGENHARIA CIVIL                                                                                                                                                                          | Dia 27 e 28 de junho de 2018<br>Horário: das 09:00h às 12:00h  |
| ENGENHARIA DE MATERIAIS                                                                                                                                                                   |                                                                |
| MEDICINA                                                                                                                                                                                  |                                                                |

- 8.2.1 Os candidatos convocados deverão entregar toda a documentação necessária para a solicitação de matrícula em envelope de dimensões 260 mm x 360 mm (ou semelhante), identificado-o com as seguintes informações: nome completo, CPF, curso e modalidade de concorrência.
- 8.2.2 A condição de ser ou já ter sido aluno de graduação da UFCA não dispensa o candidato da exigência de entrega de todos os documentos necessários para a solicitação de matrícula.
- 8.2.3 Os documentos deverão ser entregues em fotocópias autenticadas ou em fotocópias simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação. As fotocópias são de obrigação do candidato, a UFCA não se responsabiliza pelas mesmas.
- 8.2.4 Os candidatos (ampla concorrência e cotas) que realizarem solicitação de matrícula deverão consultar o resultado parcial da análise dos documentos comprobatórios no site do SiSU na UFCA <http://sisu.ufca.edu.br>, seguindo o cronograma estabelecido no item 210.
- 8.2.5 Em caso de indeferimento ou pendência, os candidatos poderão recorrer administrativamente, no dia 04 de julho de 2018, no local e horário especificados e divulgados no resultado parcial no site <http://sisu.ufca.edu.br>, complementando documentos para sanar sua(s) pendência(s).
- 8.2.6 Aqueles candidatos que tiverem seu pedido de recurso indeferido, perderão o direito de concorrer às vagas, tornando-se sem efeito sua solicitação de matrícula, nos termos dos Arts. 34 e 35 da Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, do Ministério da Educação.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

8.2.7 Caso se comprove, a qualquer tempo, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, a apresentação de documentos falsos ou adulterados, informações inverídicas, a utilização de quaisquer meios ilícitos ou o descumprimento de normas deste Edital, o candidato será excluído deste Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes de sua matrícula, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais eventualmente cabíveis.

8.3 O candidato convocado que concluiu o Ensino Médio ou estudos equivalentes no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos obtido em Secretaria de Educação estadual ou distrital.

8.3.1 Os documentos em língua estrangeira deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

8.4 A solicitação de matrícula (207, inciso 208) e a confirmação presencial (207, inciso 208) poderão ser feitas por procuração para este fim, desde que assinada pelo candidato e com firma reconhecida em cartório. A procuração original e cópia de documento de identificação oficial com foto do procurador ficarão retidas junto a documentação do candidato.

8.5 A solicitação de matrícula de candidatos convocados menores de 18 anos poderá ser feita por seus pais ou responsável legal, mediante apresentação da documentação comprobatória entregue em fotocópia(s) autenticada(s) ou em fotocópia(s) simples, e neste caso, com os respectivos documentos originais para conferência e validação, sem necessidade de procuração.

8.6 Todos os candidatos convocados, ou seu pai, mãe, procurador ou responsável legalmente constituído, deverão assinar no ato da solicitação de matrícula, o termo de ciência em que constam:

- a. Ciência da Lei nº 12.089, de 11/11/2009, que proíbe a ocupação simultânea de vagas em universidades públicas;
- b. Ciência da Lei nº 12.711, de 29/08/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais, dita “Lei das Cotas”;
- c. Ciência do Decreto nº 5.493, de 18/07/2005, que no Art. 2º, § 3º proíbe a concessão de bolsa de estudo vinculada ao PROUNI para candidato matriculado em instituição pública e gratuita de ensino superior;
- d. Condições ou restrições constantes nas normas vigentes na UFCA.
- e. Da veracidade das informações e documentos apresentados por ele neste Processo Seletivo.

8.7 O não comparecimento do candidato para a solicitação de matrícula nas datas e horários divulgados, em qualquer convocação deste Processo Seletivo, implicará perda da vaga e exclusão de todas as convocações posteriores, não havendo possibilidade de solicitação de matrícula fora de prazo.

8.8 Os candidatos às modalidades da cota L1, L2 e L10 descritos no item 205 deste Edital deverão apresentar documentos comprobatórios de renda familiar bruta de acordo com a Portaria Normativa nº 18, de 11/10/2012 e Anexo I deste Edital.

8.8.1 A comprovação de renda poderá ser efetuada, de maneira alternativa ao estabelecido no Anexo I deste Edital, através da apresentação da Folha Resumo do Cadastro Único (CadÚnico), obtido nos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS das Prefeituras do município do candidato, em conformidade com o que estabelece a portaria MEC nº 19, de 6 de novembro de 2014. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

8.9 A Confirmação de Matrícula de que trata o inciso 208 do item 207 é reservada exclusivamente àqueles candidatos que efetivaram a Solicitação de Matrícula conforme o inciso 208 do mesmo item. Deverá ser realizada necessariamente durante o período estabelecido no cronograma deste Edital.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

8.9.1 É obrigação do candidato certificar-se de que o documento assinado durante a Confirmação de Matrícula é de fato a Ata de Confirmação de Matrícula.

8.10 Caso o candidato não realize integralmente as três etapas de matrícula previstas no item 207, será declarada a perda definitiva de sua vaga, que poderá ser preenchida imediatamente através de chamadas de lista de espera.

## 9 DOS CASOS OMISSOS

9.1 As circunstâncias não previstas neste Edital serão deliberadas pelo Pró-Reitor de Ensino da Universidade Federal do Cariri.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 O candidato poderá obter informações adicionais e orientações para realização do processo seletivo pelo correio eletrônico: [admissao.proen@ufca.edu.br](mailto:admissao.proen@ufca.edu.br), nos dias úteis, nos horários das 9h às 12h e das 13h às 17h.

10.2 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

## 11. DO CRONOGRAMA

| Atividade                                                                                                                                                                    | Período                                                        |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Inscrições no SiSU 2018.2 exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>                                  | 12 a 15 junho de 2018                                          |
| Divulgação do resultado no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a>                                                                | 18 de junho de 2018                                            |
| Manifestação de interesse em participar da Lista de Espera exclusivamente via internet no endereço eletrônico: <a href="http://sisu.mec.gov.br/">http://sisu.mec.gov.br/</a> | 22 a 27 de junho de 2018                                       |
| Preenchimento de ficha cadastral via internet no endereço eletrônico <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>                                       | 20 a 28 de junho de 2018                                       |
| Solicitação de matrícula dos candidatos convocados                                                                                                                           | Dias 25 e 26 de junho de 2018<br>Horário: das 13:00h às 16:00h |
|                                                                                                                                                                              | Dia 27 e 28 de junho de 2018<br>Horário: das 09:00h às 12:00h  |
| Primeira Perícia para avaliação da deficiência referente às modalidades L10 e L14                                                                                            | 26 de junho de 2018 – das 14h às 16h                           |
| Publicação do resultado parcial (análise documental) no endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>                                    | 02 de julho de 2018                                            |
| Recurso (entrega de documentações pendentes)                                                                                                                                 | 04 de julho de 2018                                            |
| Segunda Perícia para avaliação da deficiência referente às modalidades L10 e L14                                                                                             | 04 de julho de 2018 – das 09h às 12h                           |
| Publicação do Resultado do Recurso e Resultado final da solicitação de matrícula no endereço eletrônico <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>        | 06 de julho de 2018                                            |
| Confirmação presencial de matrícula na coordenação do curso para o qual o candidato foi classificado para o ingresso em 2018.2                                               | 31 de julho e 1º de agosto de 2018                             |

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**  
Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA

A0: Ampla concorrência;

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita (por pessoa) igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>A0</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho, etc);</li><li>– CPF;</li><li>– título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>– histórico escolar do ensino médio;</li><li>– certificado de conclusão de ensino médio;</li><li>– certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento;</li><li>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, conforme item 8.1, inciso I deste Edital.</li></ul> <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>L1</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho);</li><li>– CPF;</li><li>– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>– Histórico escolar do ensino médio;</li></ul> |
|-----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- Certificado de conclusão de ensino médio;
- Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento;
- Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is);
- Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 8.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

4. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 5. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

5. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

5.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018  
Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

5.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

5.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

5.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS).

5.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
  - Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);
  - Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
  - Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
  - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 5.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
- Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).
  - Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018.
- 5.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:
- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.
- 5.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:
- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).
- 5.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:
- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
  - No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
  - No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
  - Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.
  - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 5.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):
- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
  - Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
  - Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>L2</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho);</li><li>– CPF;</li><li>– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>– Histórico escolar do ensino médio;</li><li>– Certificado de conclusão de ensino médio;</li><li>– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento;</li><li>– Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is);</li><li>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, conforme item 8.1., inciso I deste Edital.</li></ul> <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</li><li>b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;</li><li>c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;</li><li>d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</li></ul> <p>3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>4. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>4.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.</p> <p>5. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 6. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.</p> <p>6. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.</p> <p>6.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste</p> |
|-----------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

6.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

6.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

6.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <p>6.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);</li></ul> <p>6.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;</li><li>– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;</li><li>– Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);</li><li>– Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;</li><li>– Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>);</li><li>– Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);</li><li>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</li></ul> <p>6.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li><li>– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018.</li></ul> <p>6.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.</li></ul> <p>6.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li></ul> <p>6.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.</li><li>– No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</li><li>– No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.</li><li>– Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.</li><li>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua</li></ul> |
|--|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|           | <p>CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>6.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;</li><li>– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;</li><li>– Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>L5</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho);</li><li>– CPF;</li><li>– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>– Histórico escolar do ensino médio;</li><li>– Certificado de conclusão de ensino médio;</li><li>– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento.</li><li>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, conforme item 8.1., inciso I deste Edital.</li></ul> <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</li><li>b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;</li><li>c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;</li><li>d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</li></ul> |
| <b>L6</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho);</li><li>– CPF;</li><li>– título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos;</li><li>– histórico escolar do ensino médio;</li><li>– certificado de conclusão de ensino médio;</li><li>– certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento.</p> <p>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, conforme item 8.1., inciso I deste Edital.</p> <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <p>a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;</p> <p>c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;</p> <p>d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;</p> <p>3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>L10</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <p>– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).</p> <p>– CPF;</p> <p>– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.</p> <p>– Histórico escolar do ensino médio.</p> <p>– Certificado de conclusão de ensino médio.</p> <p>– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento.</p> <p>– Comprovante de endereço recente em nome do candidato, ou de seu(s) representante(s) legal(is);</p> <p>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no <a href="https://forms.ufca.edu.br">https://forms.ufca.edu.br</a>, conforme item 8.1, inciso I deste Edital.</p> <p>Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.</p> <p>2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</p> <p>2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:</p> <p>a) Cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;</p> <p>b) Certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;</p> |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- c) Exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;  
d) Exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;
3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).
4. Entregar o laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.
- 4.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos vinculados à unidade de saúde que possua convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo.
5. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- 5.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.
6. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 7. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.
7. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.
- 7.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.
- 7.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.
- 7.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).
  - Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);
  - No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;
  - Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

7.2.2. Atividade rural:

a) Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

b) Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

7.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);

7.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);
- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;
- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

7.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <ul style="list-style-type: none"><li>– Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li><li>– Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018.</li></ul> <p>7.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.</li></ul> <p>7.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li></ul> <p>7.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.</li><li>– No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</li><li>– No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.</li><li>– Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.</li><li>– Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<a href="http://sisu.ufca.edu.br">http://sisu.ufca.edu.br</a>).</li></ul> <p>7.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;</li><li>– Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;</li><li>– Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).</li></ul> |
| <b>L14</b> | <p>1. Para solicitar matrícula, todos os candidatos, independente do tipo de cota, devem entregar cópia dos documentos listados abaixo, apresentando também os respectivos originais para conferência, caso as mesmas não tenham sido autenticadas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>– Documento de identificação oficial com foto (exemplo: RG, CNH, carteira de trabalho).</li><li>– CPF;</li><li>– Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos.</li><li>– Histórico escolar do ensino médio.</li><li>– Certificado de conclusão de ensino médio.</li><li>– Certificado de reservista ou atestado de alistamento militar, para brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino. O candidato com idade superior a 46 (quarenta e seis) anos de idade ou que completará 46 anos em 2018, está dispensado da apresentação do documento.</li><li>– Confirmação de envio da ficha cadastral recebida pelo candidato no e-mail cadastrado no</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

<https://forms.ufca.edu.br>, conforme item 8.1., inciso I deste Edital.

Observação: Caso o(a) candidato(a) tenha alterado o seu nome civil e haja divergência de nome entre os documentos acima descritos, o(a) candidato(a) deverá entregar documento comprobatório de mudança. Ex.: Certidão de casamento, cópia de processo judicial com nova certidão de nascimento, etc.

2. Declaração de haver concluído integralmente o ensino médio em escola pública, para os candidatos cotistas oriundos de escola pública, disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

2.1. Caso o candidato se enquadre em alguma das seguintes hipóteses, além da declaração de ter cursado integralmente o ensino médio em escola pública, deverá entregar cópia do histórico escolar do ensino médio regular ainda que parcial/incompleto:

- a) cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;
- b) certificação de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM;
- c) exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos;
- d) exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

3. Termo de autodeclaração de cor preenchido e assinado conforme modelo disponível no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

4. Entregar o laudo médico, exclusivamente no modelo disponibilizado no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>), que comprove a deficiência alegada e contenha a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), provável causa da deficiência, dados do candidato e nomes e CRMs dos médicos que forneceram o laudo.

4.1. O laudo deverá ser emitido obrigatoriamente por médicos vinculados à unidade de saúde que possua convênio com o Sistema Único de Saúde - SUS e deverá ser assinado por dois médicos, sendo pelo menos um especialista da área da deficiência do candidato, e também pelo responsável pela Unidade de Saúde emissora do laudo.

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA PARA DESEMPATE

1. Ficha devidamente preenchida e assinada do núcleo familiar do candidato disponibilizada no site da UFCA (<http://sisu.ufca.edu.br>).

1.1. Anexar cópia de documento de identificação oficial com foto de cada membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos. Para os menores de 18 (dezoito) anos, anexar a certidão de nascimento.

2. A comprovação de renda familiar bruta mensal descrita no item 3. e subitens abaixo do rol de documentos desta cota poderá ser substituída pela FOLHA RESUMO do Cadastro Único (CadÚnico) assinada pelo emitente e pelo responsável familiar, obtido nas sedes dos CadÚnicos (Bolsa Família) e CRAS da Prefeitura do município do Candidato. Os dados de cadastro da família constantes na Folha Resumo deverão ter sido atualizados nos últimos 2 (dois) anos.

3. Documentos necessários para a comprovação da renda familiar bruta mensal de cada um dos membros declarados na composição do núcleo familiar.

3.1. Imposto de Renda Pessoa Física (cópia): formulário completo da Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física Exercício 2018, Ano Calendário 2017 e respectivo recibo de entrega a Receita Federal, de todas as pessoas maiores de 18 anos descritas no Quadro da Composição Familiar que façam a declaração e da respectiva notificação de restituição, quando houver OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>. Em caso de atividade rural, deverá ser apresentado o anexo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ exercício 2018, Ano Calendário 2017 OU declaração de isenção do imposto de renda de pessoa física, constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>.

3.2. Comprovantes de Rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Dentre os documentos abaixo relacionados, entregar aquele(s) que comprove(m) o(s) rendimento(s) declarado(s), no processo seletivo, de todos os membros do núcleo familiar.

3.2.1. Trabalhadores do mercado formal ou assalariados (Celetistas, Servidores Públicos Municipais, Estaduais ou Federais civis e militares):

- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais).

- Contracheques dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO 2018);

- No caso de empregada doméstica: CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia;

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.2. Atividade rural:

Pessoa Jurídica:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017 acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

- Notas fiscais de vendas.

Pessoa Física:

- Declaração do sindicato rural e/ou Cooperativa, constando os seguintes dados: endereço e telefone da sede do sindicato e/ou Cooperativa, CNPJ do sindicato e/ou Cooperativa, nome do agricultor e valor da sua Renda Bruta Mensal referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018), devendo estar assinada e carimbada por funcionário do sindicato OU declaração informando a Renda Bruta Mensal do agricultor referente aos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU, conforme modelo constante na página eletrônica: <http://sisu.ufca.edu.br>;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

### 3.2.3. Aposentados e pensionistas e demais benefícios do INSS:

- Cópia dos extrato de benefício dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018) com detalhamento de crédito ou HISCRE (disponível nas agências do INSS);

### 3.2.4. Trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais:

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;

- Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores a data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018);

- Declaração do contratante (caso haja), constando o valor da remuneração;

- Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal (modelos de declarações constantes na página: <http://sisu.ufca.edu.br>);

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais);

- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

### 3.2.5. Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- Cópia dos extratos bancários dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).

- Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU referentes aos meses de MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

3.2.6. Proprietários de empresa ou microempresas:

- Declaração contábil de retirada de pró-labore e declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ Exercício 2018, Ano Calendário 2017.

3.2.7. Candidato ou familiar que receba pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros:

- Documento comprobatório de pensão alimentícia (contracheque, extrato bancário, etc.) dos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018). Em caso de auxílio financeiro/pensão fornecida por acordo verbal, o candidato deverá entregar declaração assinada pela parte cedente onde conste o valor da pensão paga nos 3 (três) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).

3.2.8. Candidato ou familiar desempregado ou que nunca trabalhou:

- Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado formal de trabalho e como tem se mantido, de cada membro desempregado.
- No caso de membro da família maior de 18 (dezoito) anos que nunca trabalhou formalmente, entregar também declaração de desemprego. Modelo de declaração constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).
- No caso de desemprego recente, apresentar também a Rescisão de Contrato e comprovante do recebimento do auxílio-desemprego.
- Em todos os casos, o candidato deverá entregar cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) atualizada (páginas referentes à identificação, qualificação civil, alteração salarial, último contrato de trabalho com a página seguinte em branco e anotações gerais), dele e dos membros do núcleo familiar para comprovar que está desempregado ou que nunca trabalhou formalmente.
- Caso o candidato ou membro do núcleo familiar maior de 18 (dezoito) anos não possua CTPS poderá apresentar uma declaração na qual conste que não a possui, constante na página: (<http://sisu.ufca.edu.br>).

3.2.9. Microempreendedor Individual (MEI):

- Quaisquer declarações tributárias referentes à atividade de microempreendedor;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês anterior à data de inscrição do candidato no SiSU (MAIO DE 2018), compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários dos três (3) meses anteriores à data de inscrição do candidato no SiSU (MARÇO, ABRIL E MAIO DE 2018).

**PLÁCIDO FRANCISCO DE ASSIS ANDRADE**

Pró-Reitor de Ensino  
Universidade Federal do Cariri



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **EDITAL PROEN 09/2018**

## **Chamada pública para seleção de preceptores e residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica na Universidade Federal do Cariri - UFCA**

Em conformidade com PORTARIA GAB Nº 45, DE 12 DE MARÇO DE 2018 e o Edital Capes nº 06/2018, que disciplinam o Programa de Residência Pedagógica, a Pró-reitoria de Ensino – Proen, da Universidade Federal do Cariri – UFCA informa sobre a seleção de residentes e preceptores. A Residência Pedagógica é uma proposta do Governo Federal implementada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES. O programa é desenvolvido por Instituições de Ensino Superior (IES), por meio de seus cursos de licenciatura, em parceria com escolas de educação básica da rede pública de ensino.

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente edital é selecionar, no âmbito do Programa de Residência Pedagógica a ser desenvolvido na Universidade Federal do Cariri – UFCA, preceptores e residentes para atuar nas escolas da rede pública de educação da região do Cariri, a partir dos objetivos do programa e do Projeto Institucional de Residência Pedagógica da UFCA.

### **2. DO PROGRAMA**

1.2 O Programa de Residência Pedagógica visa:

- I. Aperfeiçoar a formação dos discentes de cursos de licenciatura, por meio do desenvolvimento de projetos que fortaleçam o campo da prática e conduzam o licenciando a exercitar de forma ativa a relação entre teoria e prática profissional docente, utilizando coleta de dados e diagnóstico sobre o ensino e a aprendizagem escolar, entre outras didáticas e metodologias;
- II. Induzir a reformulação do estágio supervisionado nos cursos de licenciatura, tendo por base a experiência da residência pedagógica;
- III. Fortalecer, ampliar e consolidar a relação entre a IES e a escola, promovendo sinergia entre a entidade que forma e a que recebe o egresso da licenciatura e estimulando o protagonismo das redes de ensino na formação de professores.
- IV. Promover a adequação dos currículos e propostas pedagógicas dos cursos de formação inicial de professores da educação básica às orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

#### **1.3 Das definições**

- I. A residência pedagógica é uma atividade de formação realizada por um discente regularmente matriculado em curso de licenciatura e desenvolvida numa escola pública de educação básica, denominada escola-campo.
- II. A residência pedagógica terá o total de 440 horas de atividades distribuídas da seguinte forma: 60 horas destinadas à ambientação na escola; 320 horas de imersão, sendo 100 de regência, que incluirá o planejamento e execução de pelo menos uma intervenção pedagógica; e 60 horas destinadas à elaboração de relatório final, avaliação e socialização de atividades.
- III. Na escola-campo, o residente será acompanhado por um professor da educação básica, denominado preceptor.
- IV. A orientação do residente será realizada por um docente da IES, denominado docente orientador.



- V. A coordenação do Projeto Institucional de Residência Pedagógica será realizada por um docente da IES, denominado Coordenador Institucional.

### 3. DA PREVISÃO DO NÚMERO DE VAGAS

#### 3.1 Para residentes

| CURSO     | VAGAS COM BOLSAS | VAGAS SEM BOLSAS (voluntários) | TOTAL |
|-----------|------------------|--------------------------------|-------|
| Filosofia | 24               | 6                              | 30    |
| Música    | 24               | 6                              | 30    |

#### 3.2 Para preceptor

| CURSO     | VAGAS COM BOLSAS | TOTAL |
|-----------|------------------|-------|
| Filosofia | 3                | 3     |
| Música    | 3                | 3     |

### 4. DA NATUREZA DA BOLSA

#### 4.1 Serão dezoito (18) cotas de bolsas para o Projeto de Residência Pedagógica da UFCA.

- I. Para o Residente: discentes com matrícula ativa em curso de licenciatura que tenham cursado o mínimo de 50% do curso ou que estejam cursando a partir do 5º período, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- II. Para o Preceptor: professor da escola de educação básica que acompanhará os residentes na escola-campo, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais).

### 5. DOS CRITÉRIOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 5.1 São requisitos mínimos para o recebimento de bolsa de Residente:

- I. Estar regularmente matriculado em curso de licenciatura da IES na área do subprojeto (Filosofia ou Música);
- II. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- III. Ter cursado o mínimo de 50% do curso ou estar cursando a partir do 5º período (O aluno deverá comprovar por meio de histórico escolar emitido pelo SIGAA);
- IV. Declarar ter condições de dedicar 440 horas para o desenvolvimento das atividades da residência pedagógica;
- V. Firmar termo de compromisso;
- VI. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do programa de residência pedagógica, desde que não possua relação de trabalho com a IES participante ou com a escola onde desenvolverá as atividades do subprojeto.

#### 5.2 São requisitos mínimos para a recebimento de bolsa de Preceptor:

- I. Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES (conforme este Edital);
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e estar atuando em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Firmar termo de compromisso;

Para todas as modalidades é obrigatório cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

## 6. DAS INSCRIÇÕES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

### 6.1 Período, local, horário e procedimento para inscrições:

- I. As inscrições somente poderão ser feitas via internet e ocorrerão no período de 25 a 29 de junho de 2018, até às 23h59min do último dia.
- II. O(a) candidato(a) deverá enviar a ficha de inscrição preenchida e assinada (disponível como Anexo I e Anexo II deste edital).
- III. Todos os documentos (na ordem apresentada no item 6.2) devidamente assinados devem ser enviados em formato PDF. Por meio do FORMS - UFCA no link: [https://forms.ufca.edu.br/search-form?id\\_formulario=1123](https://forms.ufca.edu.br/search-form?id_formulario=1123).

### 6.2 Documentação obrigatória para a inscrição:

Para Residente:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).
- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;
- IX. Cópia de comprovante de matrícula da UFCA no semestre em andamento;
- X. Cópia do histórico escolar atualizado emitido pelo SIGAA.

Para Preceptor:

- I. Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida;
- II. Cópia da carteira de identidade ou Cópia do visto de permanência no país (para estrangeiros);
- III. Cópia do CPF;
- IV. Cópia do título de eleitor e comprovante(s) de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral ( [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) );
- V. Cópia do certificado de reservista, para os homens;
- VI. Cópia do comprovante de endereço;
- VII. Curriculum Vitae (gerado pela plataforma Lattes) e cadastro na Plataforma Freire (<http://freire2.capes.gov.br>).



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- VIII. Carta de motivação, que deverá ser escrita de próprio punho e, de no máximo, uma lauda;  
IX. Termo de Compromisso com as atividades do subprojeto.

### 1. DA SELEÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção será feita em duas etapas:

#### 1.1 Primeira Etapa

- I. Análise da documentação obrigatória para a inscrição;
- II. Obediência às condições deste Edital.

#### 1.2 Segunda Etapa

- I. Análise do histórico escolar e do Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) dos inscritos para a bolsa;
- II. Análise do Curriculum Lattes;
- III. Análise da Carta de Motivação.

### 2. DO CRONOGRAMA

| FASES                                | DATA/PERÍODO                                             |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Lançamento do Edital                 | 25 de junho de 2018                                      |
| Período de Inscrição                 | 25 a 29 de junho de 2018 (até às 23h59min do último dia) |
| Resultado da 1ª etapa                | 02 de julho de 2018                                      |
| Resultado da 2ª etapa                | 04 de julho de 2018                                      |
| Publicação do resultado final        | 04 de julho de 2018                                      |
| Entrega da documentação complementar | 05 06 de julho de 2018                                   |

### 3. CONTATO

Coordenação Institucional do Programa Residência Pedagógica na UFCA

Professor Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira – [marcio.mattos@ufca.edu.br](mailto:marcio.mattos@ufca.edu.br)

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Filosofia

Professora Dra. Camila do Espírito Santo Prado de Oliveira – [camila.prado@ufca.edu.br](mailto:camila.prado@ufca.edu.br)

Coordenação da Residência Pedagógica do subprojeto de Música

Professora Dra. Maria Goretti Herculano Silva – [goretti.herculano@ufca.edu.br](mailto:goretti.herculano@ufca.edu.br)

### 10. DOS CANDIDATOS APROVADOS

- a) Os candidatos classificados no limite do número de vagas serão chamados imediatamente. Os candidatos classificáveis serão chamados na medida da ocorrência de novas vagas, respeitando a ordem de aprovação;
- b) Candidatos classificáveis poderão ser convidados a participar do projeto como voluntários, a critério do coordenador de área, respeitando a ordem de aprovação;
- c) Assinatura do termo de compromisso: os candidatos aprovados devem preencher e assinar termo de compromisso para início imediato das atividades, a partir da aprovação do Projeto Institucional pela CAPES.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os casos omissos e eventuais pendências serão analisados e julgados pela Comissão Avaliadora do Programa Residência Pedagógica na UFCA.

Juazeiro do Norte, 25 de junho de 2018.

---

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira  
Coordenador institucional do Programa Residência Pedagógica da UFCA  
[ORIGINAL ASSINADO]



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

### Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do pleiteante) residente à \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº \_\_\_\_\_, no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

### Processo Seletivo para PRECEPTOR no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do(a) pleiteante) residente à \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, professor(a) regularmente lotado(a), na  
Escola \_\_\_\_\_, Licenciado(a)  
em \_\_\_\_\_, efetuou inscrição no processo seletivo para  
bolsa de Preceptor no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**Adendo nº I ao edital do Processo Seletivo nº 09, de 25 de JUNHO de 2018**

**Chamada pública para seleção de preceptores e residentes no âmbito do Programa de Residência Pedagógica na Universidade Federal do Cariri – UFCA**

A Coordenação Institucional da Residência Pedagógica na UFCA, programa sediado na Pró-Reitoria de Ensino desta Universidade, no uso de suas atribuições torna público o adendo ao edital nº 09/2018 que anexa a relação das Escolas Participantes de acordo com listagem abaixo:

**1. Área: ARTE**

**Município: CRATO**

**Escolas Municipais**

- I. MELVIN JONES EEIEF.
- II. MARIA YARA DE BRITO GONCALVES EEIEF CAIC.
- III. CEL FILEMON FERNANDES TELES EEIEF.
- IV. ANTONIO ANTUERPIO GONZAGA DE MELO EEIEF.
- V. DOM VICENTE DE PAULO ARAUJO MATOS EEIEF.
- VI. PROF JOSE DO VALE ARRAES FEITOSA EEIEF.

**Escolas Estaduais**

- II. EEFM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO.
- III. JOAQUIM VALDEVINO DE BRITO EEM.
- IV. EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.
- V. PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO.
- VI. EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL.

**Município: JUAZEIRO DO NORTE**

**Escolas Municipais**

2. PELUSIO CORREIA DE MACEDO EEF.
3. JOSE MARROCOS EEF.
4. JERONIMO FREIRE DOS SANTOS EEF.
5. CICERA GERMANO CORREIA EEF.
6. JOSE FERREIRA MENEZES EEF.
7. TARCILA CRUZ ALENCAR EEIF.

**Escolas Estaduais**

1. EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA.
2. EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

3. EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA.
4. EEFM DONA MARIA AMELIA BEZERRA.
5. EEM FIGUEIREDO CORREIA.
6. CAIC DOM ANTONIO CAMPELO DE ARAGAO.

**Escola Federal**

3. IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

**2. Área: FILOSOFIA**

**Município: CRATO**

**Escolas Estaduais**

4. COLEGIO ESTADUAL WILSON GONCALVES.
5. PREFEITO RAIMUNDO COELHO BEZERRA DE FARIAS EEM LICEU DO CRATO.
6. EEFM POLIVALENTE GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA.

**Município: JUAZEIRO DO NORTE**

**Escolas Estaduais**

7. EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO.
8. EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO.
9. EEFM DONA CLOTILDE SARAIVA.

**Escola Federal**

1. IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE

Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Marcio Mattos Aragão Madeira  
Coordenador institucional do Programa Residência Pedagógica da UFCA  
[ORIGINAL ASSINADO]



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL N.º 10, de 27 de junho de 2018**

**SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES DO PIBID - 2018**

A Coordenação Institucional do PIBID na UFCA, programa sediado na Pró-Reitoria de Ensino desta universidade, no uso de suas atribuições informa aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de 3 vagas de professor supervisor nos projetos multidisciplinar Ciências, Música e Filosofia do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UFCA, que abrange os anos finais do Ensino Fundamental (Brejo Santo) e o Ensino Médio (Brejo Santo, Crato e Juazeiro do Norte). Este edital atende, especificamente, as Escolas Participantes do PIBID/UFCA de acordo com tabela abaixo:

| Curso/Disciplina                             | Município                       | Número de vagas para supervisores | Escolas participantes (já cadastradas no PIBID/UFCA)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------------------|---------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Interdisciplinar<br>Ciências e<br>Matemática | Brejo Santo                     | 1                                 | CEJA JOAQUIM GOMES BASILIO<br>EEFM JOSE MATIAS SAMPAIO<br>EEEP BALBINA VIANA ARRAIS<br>LICEU PROFESSOR JOSE TELES DE CARVALHO<br>EEF - PADRE PEDRO INACIO RIBEIRO<br>EEF - JOAO LANDIM DA CRUZ<br>EEF - MESTRE ZE LUIS SILVA RAMOS<br>EEF - PROFESSOR PEDRO GOMES DA SILVA<br>BASILIO                                                                                                                                         |
| Filosofia                                    | Juazeiro do Norte<br>E<br>Crato | 1                                 | EEFM JOSE ALVES DE FIGUEIREDO<br>EEFM ESTADO DA BAHIA<br>EEFM TEODORICO TELES DE QUENTAL<br>EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA<br>IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE<br>EEFM PREFEITO ANTONIO CONSERVA FEITOSA<br>EEFM TIRADENTES                                                                                                                                                                                                     |
| Música                                       | Juazeiro do Norte<br>E<br>Crato | 1                                 | EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA<br>EEEP PROFESSOR MOREIRA DE SOUSA<br>EEEP RAIMUNDO SARAIVA COELHO<br>MARIO DA SILVA BEM EMEF<br>EEFM TIRADENTES<br>EEFM PRESIDENTE GEISEL<br>EEEP ADERSON BORGES DE CARVALHO<br>JOSE MONTEIRO DE MACEDO PREF EEF<br>MOZART CARDOSO DE ALENCAR PREFEITO EEF<br>MANOEL DE CASTRO FILHO GOV EEF<br>IFCE - CAMPUS JUAZEIRO DO NORTE<br>JOVINIANO BARRETO MONSENHOR EEF<br>JOSE GERALDO DA CRUZ EEF |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **1 – DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA**

1.1 – O PIBID tem por objetivo geral incentivar a formação de professores para a educação básica e objetivos específicos:

- a) Valorizar o magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente.
- b) Promover a melhoria da qualidade da educação básica.
- c) Promover a articulação integrada da educação superior do sistema federal com a educação básica do sistema público, em proveito de uma sólida formação docente inicial;
- d) Elevar a qualidade das ações acadêmicas voltadas à formação inicial de professores nos cursos de licenciaturas das instituições federais de educação superior.
- e) Estimular a integração da educação superior com a educação básica no ensino fundamental e médio, de modo a estabelecer projetos de cooperação que elevem a qualidade do ensino nas escolas da rede pública.
- f) Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação, e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem.
- g) Valorização do espaço da escola pública como campo de experiência para a construção do conhecimento na formação de professores para a educação básica.
- h) Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.

## **2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

2.1 – As escolas participantes concordam em receber, em suas dependências, os licenciandos bolsistas e os professores coordenadores dos projetos PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.2 – O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento das escolas participantes. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências da UFCA, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e estudantes) do programa.

## **3 – DOS CANDIDATOS A PROFESSOR SUPERVISOR**

3.1 – Poderão se inscrever para concorrer à bolsa de professor supervisor os professores que estiverem em efetivo exercício docente, na área prevista do curso de licenciatura neste edital, que atuem na educação básica (ensino médio e/ou fundamental) nas escolas participantes, atendendo aos seguintes critérios:

- a) possuir licenciatura na área do curso da componente do Projeto, preferencialmente;
- b) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- c) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- d) ter, preferencialmente, vinculação efetiva ao quadro de magistério da instituição (CREDES e Secretaria Municipal de Educação);



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

e) ter um período disponível durante a semana (um dia fixo) para a formação continuada com seu coordenador na UFCA. Esse dia é pré determinado pelo coordenador de área;

#### **4 – DO NÚMERO DE VAGAS**

4.1 – O PIBID/UFCA oferece 3 bolsas para professor das escolas participantes para atuar no projeto, a ser distribuída (uma por área) na área de Ciências (Química, Física e/ou Biologia) e Matemática, Música e Filosofia conforme o quadro anterior.

#### **5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS**

5.1 – Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os licenciandos da graduação da UFCA, professores coordenadores, professores supervisores e, também, para o custeio das atividades do PIBID.

5.2 – O valor da bolsa para os professores supervisores é de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta-corrente, pela CAPES, durante a execução do programa.

5.3 – A duração da bolsa será de 18 (Dezoito) meses, a contar do início das atividades do projeto ao qual o professor supervisor estiver vinculado.

5.4 – Durante a execução do programa, será permitida a substituição do professor supervisor, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

#### **6 – DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES**

6.1 – Requisitos para se candidatar à bolsa de Professor Supervisor no PIBID/UFCA:

- a) ser brasileiro ou possuir visto de permanência definitivo;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) possuir licenciatura, na área específica do curso do componente curricular do projeto;
- d) possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- e) ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do projeto;
- f) ter currículo vitae cadastrado na plataforma freire – <https://freire2.capes.gov.br>
- h) dispor de 8 horas semanais, no mínimo, para dedicar-se às atividades do projeto como: reuniões, orientações aos alunos iniciação a docência (ID), eventos promovidos pelo Programa (eventualmente aos sábados), entre outras. Essa disponibilidade deverá ser declarada no ato da inscrição.

6.2 – Compromissos do Professor Supervisor PIBID/UFCA:

- a) assumir o compromisso de participar de todas as atividades programadas, tanto as coletivas, quanto as de seu projeto. Duas ausências consecutivas em quaisquer destas atividades implicarão no desligamento do PIBID/UFCA;
- b) elaborar relatórios gerais e individuais. Os gerais devem consistir de todas as atividades realizadas nas escolas pelos bolsistas ID, bem como sobre a frequência dos mesmos. Os individuais consistirão em anotações individualizadas sobre cada bolsista ID, nas quais sejam apresentadas



avaliações sobre seu desempenho na realização das atividades desenvolvidas. A não elaboração dos relatórios solicitados implicará no desligamento do PIBID/UFCA;

- c) inscrever-se, consultar regularmente e capacitar-se para utilizar com desenvoltura os dispositivos eletrônicos (e-mail, Moodle, blog etc.) utilizados para o gerenciamento do programa e a comunicação entre os seus participantes;
- d) acompanhar o plano de atividades dos bolsistas PIBID/UFCA, promovendo a sua adequação à realidade escolar, em concordância com o professor coordenador do projeto;
- e) ao final da execução do projeto, apresentar relatório e demais documentos solicitados pelos coordenadores do PIBID/UFCA;
- f) auxiliar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UFCA na divulgação e disseminação dos resultados do programa em eventos acadêmicos;
- g) comunicar ao coordenador do projeto o descumprimento ou o impedimento do estudante bolsista na execução de tarefas;
- h) receber nas dependências da sua escola e das suas salas-de-aula, periodicamente, os estudantes bolsistas, integrando-os às suas atividades didáticas e facilitando a aproximação deles ao cotidiano escolar.

## **7 – DA INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR**

7.1 – As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 27/06/2018 até 02/07/2018, das 12h00 às 18h00, nas Secretarias do IISCA/Juazeiro do Norte/Campus UFCA e do IFE/Brejo Santo/Liceu

7.2 – Não serão aceitas inscrições de professores cuja área de formação ou atuação não estejam contempladas neste edital ou não estejam previstas para as escolas nas quais atuem.

## **8 – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA**

8.1 - Para a inscrição dos professores candidatos à bolsa é necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) formulário de inscrição preenchido (Anexo I);
- b) cópia do Diploma de Graduação;
- c) currículo vitae impresso – oriundo da plataforma freire;
- d) cópia de documento comprobatório do exercício de cargo de professor na rede pública de ensino, como: declaração do dirigente escolar, contracheque, entre outros;
- e) apresentar um memorial descritivo contendo:
  - texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA;
  - texto descrevendo como desenvolve suas aulas;
  - texto descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha;

## **9 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 O processo de seleção dos professores supervisores será conduzido pela participação de uma entrevista com os coordenadores de área do projeto do curso, podendo obter até 2 pontos.

9.2 Pela apresentação de um memorial descritivo contendo:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- texto justificando o motivo de participar do PIBID/UFCA; (até 2 pontos)
- texto descrevendo como desenvolve suas aulas; (até 3 pontos)
- texto descrevendo projetos que desenvolve na escola em que trabalha; (até 2 pontos)
- se já trabalhou como supervisor do PIBID (2 pontos)

São considerados projetos, ações como: recebimento de alunos estagiários da UFCA; alunos bolsistas de diferentes programas de extensão e/ou pesquisa; atividades extra-classe da escola e/ou comunidade em que a escola está inserida; (1 ponto)

9.3 – Os candidatos serão classificados segundo a soma das pontuações obtidas na entrevista e no memorial descritivo.

9.4 - Como critério de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na entrevista e, posteriormente, na avaliação do memorial descritivo.

9.5 - As entrevistas serão realizadas com até os 5 primeiros candidatos que obtiverem as melhores notas no memorial descritivo, por área do conhecimento.

10. Casos omissos e não previstos neste edital serão analisados e julgadas as suas pertinências.

Brejo Santo, 26 de junho de 2018.

Prof. Dr. Alessandro Cury Soares  
Coordenação Institucional do PIBID na UFCA  
[ORIGINAL ASSINADO]



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – SELEÇÃO PARA SUPERVISORES PIBID/UFCA**

|                                                                                                                                                      |                          |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Nome completo:                                                                                                                                       |                          |                          |
| Projeto:                                                                                                                                             |                          |                          |
| Endereço:                                                                                                                                            |                          | Nº:                      |
| Complemento:                                                                                                                                         | CEP:                     | Cidade:                  |
| E-mail:                                                                                                                                              | Telefone:                |                          |
|                                                                                                                                                      | Celular:                 |                          |
| CPF:                                                                                                                                                 | RG:                      |                          |
| Nacionalidade:                                                                                                                                       | Data de Nascimento:      | Sexo: Fem. ( ) Masc. ( ) |
| Nome do Banco*:                                                                                                                                      | Código do Banco*:        | Nº de Conta Corrente*:   |
| Nome da Agência*:                                                                                                                                    | Nº da Agência (com DV)*: |                          |
| Recebe alguma bolsa: ( ) Não ( ) Sim.<br>Qual? _____                                                                                                 |                          |                          |
| <b>* EXCLUSIVAMENTE, CONTA CORRENTE. NÃO PODE SER CONTA DE INVESTIMENTO OU DE POUPANÇA. CASO SEJA CONTA CONJUNTA, O BOLSISTA DEVE SER O TITULAR.</b> |                          |                          |

**HORÁRIOS DISPONÍVEIS PARA AS ATIVIDADES DO PIBID/UFCA**

Assinalar no quadro abaixo os horários disponíveis (PIBID) e os seus horários de aula (AULA):

| Turno/Dias da Semana | Segunda-feira | Terça-feira | Quarta-feira | Quinta-feira | Sexta-feira | Sábado |
|----------------------|---------------|-------------|--------------|--------------|-------------|--------|
| Manhã                |               |             |              |              |             |        |
| Tarde                |               |             |              |              |             |        |
| Noite                |               |             |              |              |             |        |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **ANEXO II**

### **DECLARAÇÃO PROFESSOR(A)**

Declaro, como candidato a uma bolsa de professor supervisor que: 1) Conheço o Edital nº 10/2018 da Coordenação Institucional do PIBID/UFCA, que determina os parâmetros mínimos do presente processo seletivo; 2) Estou ciente de que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma análise prévia para posterior deferimento desta candidatura a uma das bolsas oferecidas; 3) Entreguei toda a documentação exigida no referido edital; 4) Tenho disponibilidade nos horários assinalados para dedicar-me às atividades do PIBID/UFCA, que somados perfazem um total igual ou superior a 8 horas mensais; 5) Estou ciente de que parte das atividades serão desenvolvidas fora das dependências da escola onde trabalho e que, quando não me for oferecido qualquer auxílio, todas as minhas despesas com transporte e alimentação deverão ser custeadas com os meus próprios recursos financeiros; 6) Estou ciente de que o efetivo ingresso no programa está condicionado ao cumprimento de outras formalidades, tais como a apresentação de cópia eletrônica de um comprovante bancário e a assinatura de um novo termo de compromisso, no formato exigido pela DEB/CAPES. Assim sendo, aceito submeter-me integralmente ao disposto nesse edital para todos os efeitos avaliativos e seletivos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

### **DECLARAÇÃO DIRETOR (A)**

Declaro, na condição de Diretor (a) da/o Escola/ Colégio \_\_\_\_\_, que: 1) conheço o Edital nº 10/2018 PIBID/UFCA, que determina os parâmetros mínimos do presente processo seletivo; 2) estou ciente de que a maior parte das atividades serão desenvolvidas na escola e, portanto, comprometo-me a permitir o acesso dos estudantes bolsistas participantes do projeto às dependências da escola, inclusive, se solicitado pelo professor supervisor, aos conselhos de classe, reuniões pedagógicas, reuniões de planejamento e discussões do PPP; 3) estou ciente de que parte das atividades serão desenvolvidas fora das dependências da escola e que, portanto, o professor supervisor terá que ter disponibilidade para, eventualmente, ausentar-se dos seus encargos didáticos e/ou administrativos na escola.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Escola



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO I

Processo Seletivo para bolsa de RESIDENTE no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do pleiteante) residente à \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a), sob nº \_\_\_\_\_, no curso de Licenciatura em \_\_\_\_\_ (Filosofia / Música), efetuou inscrição no processo seletivo para bolsa de Residente no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## FICHA DE INSCRIÇÃO - ANEXO II

Processo Seletivo para PRECEPTOR no Programa Residência Pedagógica da UFCA

\_\_\_\_\_, (Nome completo do(a) pleiteante residente à \_\_\_\_\_,  
nº. \_\_\_\_\_, complemento \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, professor(a) regularmente lotado(a), na  
Escola \_\_\_\_\_, Licenciado(a)  
em \_\_\_\_\_, efetuou inscrição no processo seletivo para  
bolsa de Preceptor no Programa Residência Pedagógica da UFCA.

Juazeiro do Norte \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## TERMO DE COMPROMISSO DO PRECEPTOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor(a) da escola \_\_\_\_\_, assumo a responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades na Residência Pedagógica da Universidade Federal do Cariri - UFCA. Declaro ter ciência das obrigações inerentes à função de Preceptor. Assim sendo, COMPROMETO-ME a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

- I. Auxiliar na formação dos discentes, colaborando de forma prática no desenvolvimento e acomodamento das teorias e práticas profissionais docentes;
- II. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto;
- III. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- IV. Ser professor na escola-campo e ativo em sala de aula em componente curricular ou na etapa correspondente à habilitação concedida pelo curso participante do subprojeto;
- V. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;
- VI. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire (disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>), que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.

Fica vedado ao professor(a)-preceptor(a) delegar ao estudante residente, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos da Residência, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da residência;
- d) quaisquer outras atividades não citadas aqui mas que não estejam relacionadas aos propósitos da Residência deverão ser analisadas pelo coordenador Institucional da Residência Pedagógica na UFCA, que tomará as providências cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** Ao Professor(a)-preceptor(a) fica a responsabilidade de repassar para o coordenador Institucional do Programa de Residência Pedagógica informações sobre o cumprimento da carga horária pelo Residente, que é requisito para o desenvolvimento das atividades e para a manutenção do estudante no referido Programa.

Juazeiro do Norte-CE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor(a)-Preceptor(a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DAS UNIDADES ACADÊMICAS**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIA AGRÁRIA E DA BIODIVERSIDADE – CCAB**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **EDITAL Nº 005/2018/CCAB SELEÇÃO PID – PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

O Diretor do Centro de Ciências Agrárias e da Biodiversidade (CCAB), no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº103, de 27 de fevereiro de 2018, do Reitor Pro Tempore, em virtude do disposto no EDITAL Nº 013/2017/PROEN/UFCA, o qual se refere ao Programa de Iniciação à Docência da Universidade Federal do Cariri/UFCA, torna pública, para conhecimento dos discentes interessados, a abertura das inscrições para Bolsas de Monitoria Voluntária do Programa de Iniciação à Docência (PID) para o Curso de Agronomia, de vigência para os semestres letivos de 2018.1 e 2018.2.

### **1. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR:**

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) contribuir, juntamente com o professor-orientador, para a avaliação do andamento da disciplina ou da área;
- e) Participar das atividades do PID promovidas pela PROEN;
- f) Cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o professor-orientador, sem prejuízo de suas atividades didáticas;
- g) Conhecer os termos e as exigências da legislação vigente relativa à atividade de monitoria;
- h) Apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científicos na área de Ensino.

### **2. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A MONITORIA**

- 2.1 O monitor poderá ser reconduzido por uma vez, desde que aprovado em processo seletivo;
- 2.2 Em caso de desistência ou conclusão de curso do monitor, a Coordenação do Curso poderá realizar novo concurso ou aproveitar o candidato classificado em concurso realizado, respeitando a ordem de classificação;
- 2.3 A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado;
- 2.4 O monitor deverá obter aprovação em todas as disciplinas matriculadas e não realizar trancamento ou abandono, sem motivos que justifiquem tais procedimentos.
- 2.5 O exercício da monitoria poderá ser incorporado ao histórico escolar do estudante, na forma de Atividades Complementares, conforme Resolução específica.
- 2.6 Ao final do período de monitoria, o monitor apresentará, para apreciação da Coordenação do Curso, seu relatório descritivo, acompanhado do parecer do professor-orientador, o qual, após homologação, será encaminhado ao GTM da Pró-Reitoria designada.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

2.7 Será expedido certificado de monitoria, pela PROEN, ao monitor que cumprir os compromissos firmados ao ser admitido no PID, mediante solicitação do mesmo.

2.8 Terá direito ao certificado o estudante que tenha exercido a função de monitor por, no mínimo, 6 (seis) meses.

### 3. DAS VAGAS

A vaga, a qual, o monitor aprovado será alocado, está distribuída conforme concessão de vaga voluntária para o projeto, de acordo com o quadro a seguir:

| TÍTULO DO PROJETO                                              | DISCIPLINAS                | DOCENTES ORIENTADORES      | VAGAS VOLUNTÁRIAS |
|----------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|-------------------|
| Relevância do monitor na aprendizagem dos alunos de zootecnia. | Zootecnia I e Zootecnia II | Irani Ribeiro Vieira Lopes | 01                |

### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Período de inscrição: 09/07/2018 a 19/07/2018.

4.2 Para efeito de inscrição o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

estar regularmente matriculado (a) em um Curso de Graduação da UFCA;

ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa;

Ter integralizado e possuir o status de APROVADO nas disciplina(s) e/ou componente(s) curriculares(s) concernentes à monitoria pleiteada, independente de registro anterior de status de REPROVADO nas mesmas. (Nova redação dada pela Resolução nº 02/2017/Consup, de 13 de janeiro de 2017).

4.3 O candidato deverá preencher e enviar para os e-mails informados na tabela abaixo a seguinte documentação: Ficha de inscrição (ANEXO 01) e histórico escolar (SIGAA). Os documentos deverão estar no formato PDF e seguir com o assunto: inscrição PID 2018 /vaga voluntária.

| TÍTULO DO PROJETO                                              | E-MAIL PARA ENVIO DE DOCUMENTOS |
|----------------------------------------------------------------|---------------------------------|
| Relevância do monitor na aprendizagem dos alunos de zootecnia. | irani.ribeiro@ufca.edu.br       |

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. A seleção do monitor dar-se-á com a análise do seu desempenho acadêmico comprovado através do histórico escolar.

5.2. Prova escrita/prática específica relativa ao objeto de estudo do projeto e/ou entrevista de acordo com cada orientador de projeto PID.

5.3 A prova escrita/prática e/ou entrevista serão realizadas durante o dia de 20 de julho de 2018, em local e dia combinado com cada professor-orientador, com duração de duas horas (prova escrita/prática), e se houver a etapa de entrevista, esta, acontecerá após a prova.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

5.4 Serão classificados os estudantes aprovados com média igual ou superior a 7,0 (sete), após a correção da prova escrita/prática, análise do histórico e/ou entrevista.

5.5 No caso de candidatos com resultados iguais, terá preferência àquele que apresentar melhor desempenho acadêmico, correspondendo a maior média das notas no conjunto das disciplinas cursadas relacionadas ao projeto de monitoria pleiteado.

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1 O resultado da seleção está previsto para ser divulgado no dia 23 de julho de 2018, no site da UFCA: [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br).

## **7. DA ADMISSÃO**

7.1 No ato da admissão, o monitor voluntário assinará termo de compromisso (ANEXO 02), declarando-se ciente da regulamentação do PID;

7.2 O monitor selecionado deverá entregar junto à CFOR/PROEN no período de 24 a 25/07/2018 a seguinte documentação:

7.2.1 Termo de Compromisso do Monitor (ANEXO 02)

7.2.2 Plano de trabalho (ANEXO 03);

7.2.3 Termo de Responsabilidade do professor-orientador (ANEXO 04);

7.2.4 Formulário de Indicação (ANEXO 05);

7.2.5 Cópia de CPF, RG e comprovante de residência;

7.2.6 Histórico Escolar (SIGAA).

## **8. REGIME DE TRABALHO**

8.1 A monitoria voluntária terá a duração de dez meses. O monitor exercerá suas atividades em regime de 12 (doze) horas semanais, sem qualquer vínculo empregatício com a Universidade, sob a orientação de um professor-orientador.

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão da Seleção, que será presidida pelo (a) Professor (a) orientador (a) da bolsa de monitoria.

ORIGINAL ASSINADO  
Antônio Néelson Lima da Costa  
Diretor do CCAB/UFCA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL PID Nº 005/2018/CCAB - ANEXO 01**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA BOLSA DE MONITORIA**

|                                                                                                                                                                                                                   |               |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
| IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE                                                                                                                                                                                    |               |           |
| Nome:                                                                                                                                                                                                             |               |           |
| Data de Nascimento:        /        /                                                                                                                                                                             |               |           |
| Nacionalidade:                                                                                                                                                                                                    | Naturalidade: | UF:       |
| RG :                                                                                                                                                                                                              | CPF:          |           |
| E-mail:                                                                                                                                                                                                           |               |           |
| Curso:                                                                                                                                                                                                            | Matrícula:    | Semestre: |
| Endereço Completo:                                                                                                                                                                                                |               |           |
| CEP:                                                                                                                                                                                                              | Telefone:     | Celular:  |
| IRA individual:                                                                                                                                                                                                   | IRA geral:    |           |
| Título do Projeto que irá concorrer ao PID - Ano 2018:                                                                                                                                                            |               |           |
| Professor (es):                                                                                                                                                                                                   |               |           |
| Estou ciente e concordo com as condições descritas no respectivo Edital, que disponho de 12 (doze) horas semanais para as atividades de monitoria e que não sou beneficiário de nenhum outro tipo de remuneração. |               |           |

Juazeiro do Norte-CE,                      2018.

Assinatura do (a) Aluno (a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL PID Nº 005/2018/CCAB - ANEXO 02**  
**TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, aluno (a) devidamente matriculado (a) no Curso \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor, conforme o Programa de Iniciação à Docência (PID) (v. ANEXO I da resolução Nº 01/2014/CONSUP). COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes cláusulas:

- a) Elaborar, juntamente com o professor-orientador, o plano de trabalho da monitoria;
- b) Participar, juntamente com o professor-orientador, das tarefas didáticas, inclusive na programação de aulas e em trabalhos escolares;
- c) Ser participante, com o professor-orientador, na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático e em atividades de classe e/ou laboratório;
- d) Apresentar, pelo menos, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de monitoria, em eventos e/ou publicações de Iniciação à Docência ou Técnico Científico na área de Ensino.

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender aos seguintes requisitos:

- a) Ter 12 (doze) horas disponíveis para o desenvolvimento das atividades da bolsa (alínea b, Art. 7º, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP);
- b) Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP);
- c) Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:
  - a) Substituí-lo em atividades docentes;
  - b) Avaliar os estudantes;
  - c) Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- d) Preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).
- d) É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução N° 01/2014/CONSUP);
- e) A monitoria poderá ser cancelada em qualquer data, caso o monitor não atenda às exigências para as quais foi selecionado (Parágrafo 3°, Art. 15, ANEXO I da Resolução N° 01/2014/CONSUP).

Juazeiro do Norte, em 2018.

---

Monitor (a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL PID Nº 005/2018/CCAB - ANEXO 03 PLANO DE  
TRABALHO**

Período \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ a \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

(    ) REMUNERADO

(    ) VOLUNTÁRIO

**I. IDENTIFICAÇÃO**

|                               |
|-------------------------------|
| TÍTULO DO PROJETO:            |
| CURSO DE GRADUAÇÃO:           |
| NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: |
| NOME DO MONITOR:              |

**ATIVIDADES PROPOSTA PARA O MONITOR**

| DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES | Nº DE<br>HORAS<br>SEMANAIS<br>PREVISTAS |
|--------------------------|-----------------------------------------|
|                          |                                         |
|                          |                                         |
|                          |                                         |
|                          |                                         |
|                          |                                         |
|                          |                                         |
|                          |                                         |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

TOTAL

### AUTENTICAÇÃO

|                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>ORIENTADOR</b><br>Data_____/_____/_____<br>_____<br>Assinatura           |
| <b>COORDENADOR DO CURSO</b><br>Data_____/_____/_____<br>_____<br>Assinatura |
| <b>MONITOR</b><br>Data_____/_____/_____<br>_____<br>Assinatura              |

#### SUGESTÕES

- Estudo e Aplicação de métodos e técnicas de ensino/aprendizagem;
- Leituras complementares sobre a área da disciplina;
- Participação em eventos científicos e culturais;
- Participação na elaboração e correção de exercícios ou trabalhos didáticos;
- Orientação e acompanhamento de alunos nas atividades da monitoria;
- Participação em reuniões relativas ao programa de monitoria;
- Apresentação de trabalhos nos encontros de Iniciação à Docência.

#### INFORMAÇÃO ADICIONAL



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## EDITAL PID Nº 005/2018/CCAB - ANEXO 04

### TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR-ORIENTADOR

Eu, \_\_\_\_\_, professor  
(a) do Curso de \_\_\_\_\_, assumo a  
responsabilidade por orientar e acompanhar as atividades de Monitoria que serão desenvolvidas pelo (a)  
estudante \_\_\_\_\_.  
\_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_. Declaro  
ter ciência das obrigações inerentes à função de Professor-orientador. Assim sendo, COMPROMETO- ME  
a respeitar e zelar as seguintes cláusulas:

Não é permitido o vínculo simultâneo a mais de uma das atividades remuneradas que estejam atreladas aos programas de bolsa da UFCA ou gerenciada por essa última, a fim de evitar o acúmulo de bolsas remuneradas (alínea c, Art. 7, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP);

Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PID, tais como:

- a) substituí-lo em atividades docentes;
- b) avaliar os estudantes;
- c) realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados na atividade docente, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria;
- d) preencher lista de frequência ou diário de classe (Art. 8, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP).

É proibida a acumulação de bolsas concedidas pela UFCA a discentes com quaisquer outras bolsas vinculadas a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis (Art. 9, Resolução Nº 01/2014/CONSUP)

Declaro, igualmente, ter ciência da obrigatoriedade de atender ao seguinte requisito:

Os professores que tiverem seu projeto contemplado ficam responsáveis por admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, definida conforme a presente resolução, para o desempenho das atividades obrigatórias de monitoria. Tal dimensionamento da disponibilidade de carga horária do estudante pode ser feito mediante uma entrevista (§ 5º, Art. 14, ANEXO I da Resolução Nº 01/2014/CONSUP).

**OBSERVAÇÃO:** É de responsabilidade do Professor-orientador desligar do Programa de Iniciação à Docência o monitor que não cumpra a carga horária obrigatória das atividades relacionadas ao referido Programa.



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

| DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO DE MONITORIA |        |
|------------------------------------------------|--------|
| DISCIPLINA                                     | CÓDIGO |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |
|                                                |        |

Juazeiro do Norte-CE , \_\_\_\_/ \_\_\_\_/ \_\_\_\_.

---

Assinatura do Professor (a) Orientador (a)



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL PID Nº 005/2018/CCAB - ANEXO 05**  
**FICHA DE INDICAÇÃO DO MONITOR**

**Período**        /        /        **a**        /        /

**REMUNERADO ( ) VOLUNTÁRIO ( )**

**DADOS DO MONITOR**

**II.**

|                              |              |                |
|------------------------------|--------------|----------------|
| NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO: |              |                |
| CURSO:                       | CÓDIGO       | MATRÍCULA      |
| CPF:                         |              |                |
| E-MAIL:                      |              |                |
| DATA DE NASCIMENTO:          |              |                |
| NATURALIDADE:                | TELEFONE(S): | IDENTIDADE     |
| FILIAÇÃO:                    |              |                |
| ENDEREÇO:                    |              |                |
| NOME DO BANCO/ Nº DO BANCO:  | AGÊNCIA Nº:  | CONTA CORRENTE |

**OBS: Todos os campos são de preenchimento obrigatório para monitores remunerados.**

**DADOS DA DISCIPLINA**

|                           |         |
|---------------------------|---------|
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME:                     | CÓDIGO: |
| NOME DO PROJETO APROVADO: |         |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**DADOS DO PROFESSOR (ES)-ORIENTADOR (ES)**

|                              |                     |
|------------------------------|---------------------|
| NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO: |                     |
| E-MAIL:                      |                     |
| TELEFONE(S):                 | REGIME DE TRABALHO: |
| NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO: |                     |
| E-MAIL:                      |                     |
| TELEFONE(S):                 | REGIME DE TRABALHO: |
| NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO: |                     |
| E-MAIL:                      |                     |
| TELEFONE(S):                 | REGIME DE TRABALHO: |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Declaro que o concurso homologado pelo curso</p> <p>Em ____/____/____ para vagas e contando com candidato(s), foi realizado de acordo com as normas em vigor e que toda a correspondente documentação encontra-se arquivada neste departamento à disposição da Reitoria.</p> <p>_____<br/>Assinatura do Coordenador do Curso</p> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|
| <p>Data</p> <p>____/____/____</p> <p>_____<br/>Assinatura do Discente</p> |
|---------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>DATA DE RECEBIMENTO NA PROEN: ____/____/____</p> <p>SERVIDOR RESPONSÁVEL: _____</p> |
|----------------------------------------------------------------------------------------|



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PORTARIAS DA DIREÇÃO DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------|

**PORTARIA Nº 01/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para Coordenador e Responsável Técnico de Laboratório.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Nélon Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Docente Francisco Roberto de Azevedo, SIAPE 1548701, como Coordenador do Laboratório de Entomologia.

Art. 2º O Docente, nessas condições, fica constituído, também, como Responsável Técnico do referido setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Nélon Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 02/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa discentes do Curso de Agronomia para representação estudantil no Conselho de Unidade Acadêmica do CCAB.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Nélon Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar as discentes Samira Alexandre da Silva, matrícula nº 390689, como Representante Estudantil (titular) e Raquel Rodrigues Gonçalves, matrícula nº 392950, como Representante Estudantil (suplente) do Curso de agronomia no Conselho de Unidade Acadêmica deste Centro.

Art. 2º As referidas discentes terão o mandato de dois anos, sendo permitida uma recondução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Nélon Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 03/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para Coordenadora e  
Responsável Técnica de Laboratório.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Docente Kamila Câmara Correia, SIAPE 1123441, como Coordenadora do Laboratório de Fitopatologia.

Art. 2º A Docente, nessas condições, fica constituída, também, como Responsável Técnica do referido setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 04/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para Coordenadora e  
Responsável Técnica de Laboratório.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néilson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Docente Irani Ribeiro Vieira Lopes, SIAPE 1676507, como Coordenadora do Laboratório de Zootecnia.

Art. 2º A Docente, nessas condições, fica constituída, também, como Responsável Técnica do referido setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néilson Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 05/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para Coordenadora e  
Responsável Técnica de Laboratório.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néilson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Docente Cláudia Araújo Marco, SIAPE 2437191, como Coordenadora do Laboratório de Tecnologia de Produtos.

Art. 2º A Docente, nessas condições, fica constituída, também, como Responsável Técnica do referido setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néilson Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 06/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para Coordenador e  
Responsável Técnico de Laboratórios.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Docente Sebastião Cavalcante de Sousa, SIAPE 3359504, como Coordenador do Laboratório de solos e do Laboratório de Manejo e conservação do solo e da água.

Art. 2º O Docente, nessas condições, fica constituído, também, como Responsável Técnico dos referidos setores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 07/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

Designa condição de Docente para  
Coordenador e Responsável  
Técnico de Laboratório.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néelson Lima da Costa, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 103, de 27 de fevereiro de 2018 ,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Docente Silvério de Paiva Freitas Júnior, SIAPE 1772643, como Coordenador do Laboratório de Biologia.

Art. 2º O Docente, nessas condições, fica constituído, também, como Responsável Técnico do referido setor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Néelson Lima da Costa  
Diretor/CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                                       |
|-------------------------------------------------------|
| <b>PORTARIAS DA COORDENAÇÃO DO CURSO DE AGRONOMIA</b> |
|-------------------------------------------------------|

**PORTARIA Nº 02/2018, DE 18 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Profª Dra. Kamila Câmara Correia (orientadora), a Drª. Eliane Mayumi Inokuti - UFCA (1º membro), a Profª Dra. Alice Maria Gonçalves Santos – UFPI (2º Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Felipe Araujo Sousa “Adaptabilidade comparativa de grupos de anastomose de *Rhizoctonia solani* causadores de queima-da-saia em alface no Brasil”, a ser realizada no dia 20 de junho de 2018, às 14h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 03/2018, DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Profº Felipe Thomaz da Camara (orientador), a Profª. Drª. Marília Gabriela de Santana Costa- UFCA (1º membro), o Dr. Hernandes Rufino dos Santos-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Pedro Bruno Xavier Alcântara “Avaliação das diferentes doses de nitrogênio e fósforo sobre a produção de milho verde”, a ser realizada no dia 15 de junho de 2018, às 14h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 04/2018, DE 26 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara (orientador), a Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Edilza Maria Felipe Vasquez- UFCA (1º membro), o Prof. Dr. Silvério de Paiva de Freitas Junior-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Salenilza Pires de Almeida “ Desenvolvimento e produtividade de soja em função da adubação fosfatada e uso de bactérias condicionadoras”, a ser realizada no dia 26 de junho de 2018, às 10h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 05/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Dra. Ana Célia Maia Meireles (Orientadora), o Prof. Dr. Francisco de Oliveira Mesquita- UFCA (1º membro e Coorientador), o Prof. Dr. Carlos Wagner Oliveira-(2º Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Patricya Lorennia de Brito Rodrigues “ EFEITO DA FORMAÇÃO DE MUDAS DE MARACUJAZEIRO IRRIGADO COM ÁGUA SALINA E SOLO COM BIOFERTILIZANTE COMUM”, a ser realizada no dia 27 de julho de 2018, às 14h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 06/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. José Valmir Feitosa (Orientador), o Prof. Dr. Antônio Nélon Lima da Costa (Coorientador), o Me. Danilo Leite Fernandes- (1º Membro), a Ma. Nágela Maria Henrique Mascarenhas-(2ª Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Bruna Marques Felipe “ Cobertura vacinal da febre aftosa na Região do Cariri Cearense”, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 14h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 07/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Profa. Dra. Maria Inês Rodrigues Machado (orientadora), a Profa. Ma. Deiziane Lima Cavalcante (1º membro), o Prof. Me. Francisco Wlirian Nobre-(2º Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Jorge Henrique Alves “ Feira agroecológica da ACBO: Uma ferramenta para o fortalecimento da agricultura campesina no município do Crato-CE”, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 13h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 08/2018, DE 28 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Francisco Roberto de Azevedo (orientador), o Me. Raul Azevedo (1º membro), a Ma. Talitha Rochanne Alves Abreu da Costa -(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Gilberto Barbosa Oliveira e Silva“ Efeitos de trilhas ecológicas da Floresta Nacional do Araripe no Crato na estação chuvosa sobre a entomofauna”, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 16h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 09/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Silvério de Paiva Freitas Júnior- (Orientador), a Profa. Dra. Marília Gabriela de Santana Costa- (1º membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno João Esdras Calaça Farias “ Avaliação do segundo ciclo de seleção recorrente intrapopulacional em milho pipoca”, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 15h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 10/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara (orientador), a Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásquez- UFCA (1º membro), a Ma. Jaíane da Silva Barbosa Evangelista-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Francisco Edson da Silva “ Produtividade do milho e feijão caupi “verde” em função do consórcio e da população de plantas no Cariri Cearense”, a ser realizada no dia 29 de junho de 2018, às 16h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 11/2018, DE 29 DE JUNHO DE 2018.**

O Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Sebastião Cavalcante de Sousa, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar a Profa. Dra. Edilza Maria Felipe Vásques- (Orientadora), o Me. Marcelo de Sousa Pinheiro- (1º membro), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa-(2º Membro), sob a presidência da primeira, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Railany Brito de Lucena“ DESEMPENHO DE GENOTIPOS DE FEIJÃO-CAUPI NO CARIRI CEARENSE”, a ser realizada no dia 30 de junho de 2018, às 10h.

Prof. Sebastião Cavalcante de Sousa  
Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 3359504



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 12/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Antônio Nélon Lima da Costa- (Orientador), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (1º membro), o Me. Danilo Leite Fernandes-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Brenno Hanniel Correia Ferreira “ CORRELAÇÃO ENTRE A TERMOGRAFIA DE INFRAVERMELHO E TERMÔMETRO DE MIRA A LASER EM SUÍNOS ”, a ser realizada no dia 6 de junho de 2018, às 11h30.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 13/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa- (Orientador), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (1º membro), o Me. Danilo Leite Fernandes-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia da aluna Bráulia Frutuoso Gomes “ ANÁLISES DE PARÂMETROS BIOQUÍMICOS DE BOVINOS DE LEITE DURANTE MUDANÇA NUTRICIONAL ”, a ser realizada no dia 6 de junho de 2018, às 10h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 14/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa- (Orientador), o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (1º membro), o Me. Danilo Leite Fernandes-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Lourival Leite Teixeira Filho “ SAZONALIDADE DA PRODUÇÃO LEITEIRA EM PROPRIEDADE NO CARIRI CEARENSE ”, a ser realizada no dia 6 de julho de 2018, às 14h30.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 15/2018, DE 3 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (Orientador), o Prof. Dr. Antônio Néelson Lima da Costa - (1º membro), o Me. Danilo Leite Fernandes-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Jair Botelho da Silva “ FISILOGIA DE OVINOS BERGAMÁCIA EM CLIMA SEMIÁRIDO ”, a ser realizada no dia 6 de julho de 2018, às 16h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 16/2018, DE 6 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomas da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (Orientador), o Prof. Dr. Antônio Nélon Lima da Costa - (1º membro), o Me. Danilo Leite Fernandes-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Luan Dionizio Geraldo de Lima “ RESPOSTAS FISIOLÓGICAS DE OVINOS CRIADOS NO SEMIÁRIDO NORDESTINO ”, a ser realizada no dia 6 de julho de 2018, às 13h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 17/2018, DE 5 DE JULHO DE 2018.**

O Vice-Coordenador do Curso de Agronomia da Universidade Federal do Cariri, Campus Crato, Prof. Dr. Felipe Thomaz da Camara, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

**RESOLVE:**

Designar o Prof. Dr. José Valmir Feitosa- (Orientador), a Profa. Ma. Jaqueline Saraiva de Lira - (1º membro), o Prof. Dr. Carlos Wagner de Oliveira-(2º Membro), sob a presidência do primeiro, a comporem a Banca Julgadora da Defesa de Monografia do aluno Antônio Genival de Araujo Junior “ TAXA DE JUROS REAL DO CRÉDITO RURAL NO BRASIL: AVALIAÇÃO DO PERÍODO DE 2006 A 2017”, a ser realizada no dia 5 de julho de 2018, às 16h.

Prof. Felipe Thomaz da Camara  
Vice-Coordenador do Curso de Agronomia  
SIAPE 1667016



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

## **RESOLUÇÃO 01/2018, DE 15 MAIO DE 2018**

Estabelece regras para a concessão de diárias e passagens de servidores, professores e técnicos, para capacitação externa.

**O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE**, Antônio Néelson Lima da Costa, fazendo uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 103, de 27 de fevereiro de 2018.

CONSIDERANDO o Memorando Nº 099/2018/CDP/PROGEP/UFCA e a necessidade de regular a concessão de diárias e passagens para capacitação de professores e técnicos.

CONSIDERANDO a lei 8.112/90, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

CONSIDERANDO os decretos 5.707/2006 e 5.825/2006 e o PAC - Plano Anual de Capacitação da PROGEP/UFCA.

### **RESOLVE:**

Art. 1º Definir que a concessão de diárias e passagens para capacitação externa estará sujeita, em qualquer caso, à existência de recursos orçamentários da UFCA.

Parágrafo único. Entende-se por capacitação externa, aquela oferecida por outras instituições, em âmbito nacional (congressos, seminários, conferências, fóruns, encontros, cursos etc)

Art. 2º A concessão a que se refere esta resolução poderá ser concedida apenas uma vez por ano a cada servidor

Art. 3º Será priorizada a solicitação do servidor que não foi contemplado nos últimos dois anos.

Art. 4º Será realizada concessão de diárias apenas para eventos nacionais.

Art. 5º A solicitação de diárias e passagens deverá ser encaminhada à Direção do CCAB com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias corridos de antecedência da data da viagem, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Formulário de Proposta de Concessão de Diárias e Passagens ( PCDP ) – devidamente preenchido e assinado pelo Proposto;

II. Sugestão de roteiro de voo, priorizando a opção de menor custo, caso envolva passagens aéreas.

III. Comprovante de inscrição em curso ou evento de capacitação;

IV. Programação do evento de forma que comprove as datas das atividades a serem realizadas.

V. Descrição das atividades efetivamente desempenhadas no cargo que exerce.

VI. Orçamento de gastos na viagem ( passagens, ida e volta e hospedagem).

Art. 6º Para fins de concessão de diárias e passagens, considera-se:



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

I. Proposto: pessoa que viaja e presta conta da viagem realizada;

II. Proponente: a autoridade responsável pela indicação do proposto, pela análise da pertinência da capacitação e pela avaliação da documentação da viagem.

Art. 7º A participação em eventos de capacitação às expensas da UFCA, deve guardar relação direta com as atividades efetivamente desempenhadas pelo servidor no cargo ou função que exerce.

Art. 8º O servidor contemplado com a concessão de que trata esta resolução, que não comprovar, na forma do art. 9º, a participação e/ou obtenção do certificado, deverá repor o erário na forma do art 46 da lei 8.112/90.

Art. 9º O servidor contemplado com a concessão de que trata esta Resolução, deverá comprovar os gastos efetivamente realizados, no prazo de 5 cinco dias uteis da data do término do evento.

Art. 10º Os casos omissos nesta resolução serão regulados pelo Conselho de Unidade Acadêmica, lei 8.112/90 e demais normas correlatas.

Antônio Néilson Lima da Costa  
Diretor/ CCAB



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 006/2018/CCSA**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**

O Centro de Ciências Sociais Aplicadas – CCSA, em conformidade com a Reabertura do **Edital nº 01/2018/PROEN/PROEX/UFCA**, torna público para conhecimento dos discentes interessados a abertura das inscrições para Bolsas de Monitoria remuneradas ou voluntárias, conforme projetos a seguir:

**1. DAS VAGAS**

1.1 Conforme tabela abaixo:

**Projeto: Políticas Públicas Setoriais: vivências teórico-práticas em políticas urbanas e ambientais.**

|                                                                                                               |                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|
| Vagas:<br>01 Remunerada<br>01 Voluntária                                                                      | Professor Orientador:<br>Diego Coelho do Nascimento |
| Disciplinas vinculadas ao Projeto: Gestão Ambiental e Organizações, Participação Social e Políticas Públicas. |                                                     |

**2. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS**

2.1 Período de inscrição: 11/06/2018 a 14/06/2018.

2.2 Para efeito das inscrições o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

2.2.1 Ser aluno regular do curso da UFCA que está pleiteando a bolsa;

2.2.2 Não estar cursando outra graduação;

2.2.3 Poderão participar alunos (as) do curso de Administração Pública que tenham cursado e/ou aproveitado as disciplinas Desenvolvimento e Sustentabilidade, Fundamentos de Políticas Públicas;

2.2.4 No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá entregar, conforme tabela abaixo a seguinte documentação: Histórico escolar atualizado (SIGAA), carta de intenção explicando as motivações para ser bolsista PEEX assinada pelo candidato.

| NOME DO PROJETO                                                                                    | ENTREGA DE DOCUMENTOS                                                                                                                                             |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Políticas Públicas Setoriais: vivências teórico-práticas em políticas urbanas e ambientais.</b> | Os documentos deverão ser enviados para o e-mail: <a href="mailto:diego.coelho@ufca.edu.br">diego.coelho@ufca.edu.br</a> , no período de 11/06/2018 a 14/06/2018. |

**3. DA SELEÇÃO**

3.1. A seleção se dará nos dias e horários especificados no quadro:

| NOME DO PROJETO                                | ETAPAS                                                                                              | DATA/LOCAL/HORÁRIO                                       |
|------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| <b>Políticas Públicas Setoriais: vivências</b> | 1ª etapa – Análise da carta de intenção e do Histórico escolar. A primeira etapa será eliminatória. |                                                          |
|                                                | 2ª etapa – Entrevista. A segunda etapa tem caráter classificatório.                                 | Local da Entrevista: sala 37-A, bloco II, piso superior. |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                                                        |  |                                                                             |
|------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>teórico-práticas<br/>em políticas<br/>urbanas e<br/>ambientais.</b> |  | Em 19/06/2018<br>Horários:<br>de 09h:00 às 12h:00, por ordem de<br>chegada. |
|------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------|

3.2. Na etapa eliminatória, serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete);

3.3. Como critério de seleção será levado em consideração além do item 3.2, a maior média em todas as etapas da seleção, respeitando-se o número de vagas do certame.

#### **4 DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR**

4.1. Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo (a) Coordenador (a), orientadas a partir do plano de trabalho submetido;

4.2. Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

4.3. Participar dos encontros indicados pela PROEN e PROEX;

4.4 Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis.

#### **5. DA BOLSA**

5.1 A bolsa remunerado será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) com duração de agosto a dezembro de 2018.

#### **6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES DO MONITOR**

6.1 O acompanhamento e a avaliação das ações do monitor pelo (a) Coordenador (a) do projeto ocorrerão com base:

6.1.1 Na frequência que deverá ser entregue, mensalmente, à CFOR/PROEN até o décimo dia útil de cada mês (sala 205, bloco I, 2º andar);

6.1.2 No desenvolvimento de um trabalho sobre o tema relacionado ao seu projeto de extensão, finalizando com a socialização do estudo em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

6.1.3 Na entrega do relatório individual das atividades da ação realizadas durante a vigência do programa.

#### **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1 Conhecer os termos e as exigências da Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA;

7.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção que será presidida pelo (a) Coordenador (a) da bolsa de extensão.

#### **9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Período de inscrições               | 11/06/2018 a 14/06/2018 |
| Divulgação das inscrições deferidas | 15/06/2018              |
| Período de seleção                  | 19/06/2018              |



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

|                                                                       |                         |
|-----------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Resultado Final                                                       | 21/06/2018              |
| Entrega da documentação dos monitores selecionados junto à CFOR/PROEN | 25/06/2018 a 27/06/2018 |
| Início das atividades dos Monitores                                   | 06/08/2018              |

## 10. DOS RESULTADOS

10.1 O resultado da seleção será divulgado no dia **21 de junho de 2018**, no site da UFCA: [www.ufca.edu.br](http://www.ufca.edu.br).

## 11. DA ADMISSÃO NO PEEEX

11.1 No ato da admissão, os monitores remunerados e voluntários assinarão termo de compromisso (**ANEXO 02**), declarando-se cientes da regulamentação do PEEEX;

11.2 Os monitores deverão entregar junto à CFOR/PROEN, dentro do prazo estabelecido os seguintes documentos: Formulário de Cadastro de Monitoria, Termo de Compromisso de Monitoria, Termo de Compromisso do (a) Coordenador (a) do Projeto, Histórico atualizado, Xerox do RG e CPF, comprovante de conta corrente ativa no nome do estudante (este último documento é obrigatório somente para bolsistas remunerados);

11.3. O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da(s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será (ão) transferida (s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

Maria Cleide Rodrigues Bernardino  
Diretora do CCSA



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 006/2018/CCSA**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**  
**ANEXO 01**  
**FORMULÁRIO DE CADASTRO DE MONITORIA REMUNERADA E VOLUNTÁRIA**

| <b>IDENTIFICAÇÃO DO (A) ESTUDANTE</b>                                       |                  |                   |
|-----------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|
| Nome:                                                                       |                  |                   |
| Data de Nascimento: ____/____/____                                          |                  |                   |
| Nacionalidade:                                                              | Naturalidade:    | UF:               |
| RG:                                                                         | CPF:             |                   |
| E-mail:                                                                     |                  |                   |
| Curso:                                                                      | Matrícula:       | Semestre:         |
| Endereço Completo:                                                          |                  |                   |
| CEP:                                                                        | Telefone: (    ) | Celular: (    )   |
| Monitoria: Remunerada (    )                                                |                  | Voluntária (    ) |
| Campo específico para <b>bolsistas</b> :                                    |                  |                   |
| Banco:                                                                      | Cidade:          |                   |
| Agência:                                                                    | Conta corrente:  |                   |
| Desempenha outra atividade como bolsista ou voluntário na UFCA? Sim (qual?) |                  |                   |
| Título do projeto que participará:                                          |                  |                   |
| Professor (es):                                                             |                  |                   |

\_\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 006/2018/CCSA**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**  
**ANEXO 02**  
**TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
estudante regularmente matriculado (a) no curso de \_\_\_\_\_, sob o número de matrícula \_\_\_\_\_, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de monitor (a) \_\_\_\_\_, conforme o Programa de Integração de Ensino e Extensão (v. Anexo X da resolução N.º 01/2014/CONSUP/UFCA), comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas:

**CÁUSULA PRIMEIRA:** Entregar, dentro do prazo estabelecido, os seguintes solicitados para efetivação do cadastro;

**CÁUSULA SEGUNDA:** Ter disponibilidade de 12 horas semanais para realização das atividades propostas, a serem guiadas pelo coordenador, orientadas a partir de plano de trabalho submetido;

**CÁUSULA TERCEIRA:** Preencher e entregar a frequência mensal até o dia 10 do mês subsequente, na sala da PROEN (sala 205, bloco I, 2º andar):

I A entrega deste documento é condição para o recebimento da bolsa;

II O documento deverá estar assinado fisicamente, não sendo aceita assinatura digital;

III Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente;

IV A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito a disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;

V Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEX às ações aprovadas através dos e-mails cadastrados pelos coordenadores;

VI No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**CÁUSULA QUARTA:** Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

**CÁUSULA QUINTA:** Contribuir na elaboração dos relatórios das atividades da ação e entregar relatório individual ao final da ação, sendo estas condições para o recebimento da certificação:

- I. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada (s) ao projeto será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- II. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2 da ação, e do individual do bolsista, o estudante ficará impossibilitado de receber a certificação, até a regularização da pendência.

**CÁUSULA SEXTA:** Participar dos encontros indicados pela PROEX e PROEN;

**CÁUSULA SÉTIMA:** Não acumular bolsas concedidas pela UFCA, submetendo os infratores ao ressarcimento dos valores recebidos, sem prejuízo de outras penalidades aplicáveis e para firmeza e validade do que aqui se estabelece, assino o presente termo de compromisso em 01(uma) via, juntamente com o (a) Coordenador (a) do projeto.

Juazeiro do Norte-CE,                      de                      de 2018.

---

Monitor (a)

---

Coordenador (a) do projeto



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**EDITAL Nº 006/2018/CCSA**  
**PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO ENSINO E EXTENSÃO-PEEX**  
**ANEXO 03**  
**TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF de nº \_\_\_\_\_, SIAPE nº \_\_\_\_\_, docente efetivo da Universidade Federal do Cariri - UFCA, com regime de trabalho de \_\_\_\_\_ horas, declaro estar ciente de minhas obrigações enquanto **COORDENADOR (A)** do Projeto \_\_\_\_\_, do Programa de Integração Ensino e extensão. E comprometo-me a cumprir as cláusulas deste termo de compromisso, bem como, as determinações da Reabertura do **EDITAL 01/2018/PROEN/PROEX** e os itens do Anexo X da Resolução 01/2014/CONSUP, que regulamenta a concessão de bolsas e auxílios financeiros para discentes da Universidade Federal do Cariri e estabelece suas normas de funcionamento.

**CLÁSULA PRIMEIRA:** Promover processo de seleção para monitores remunerados e voluntários a partir de editais específicos elaborados pelas respectivas Unidades Acadêmicas, os quais deverão ser divulgados no site oficial da instituição;

**CLÁSULA SEGUNDA:** Admitir o estudante em condições de cumprimento efetivo da carga horária exigida, que deve ser de 12 horas semanais, totalizando 48 horas mensais de atividades;

**CLÁSULA TERCEIRA:** Orientar os estudantes no correto preenchimento e entrega da documentação exigida para a efetivação da bolsa, dentro do prazo estabelecido;

**Parágrafo único:** O não cumprimento da entrega dos documentos dentro do prazo estipulado acarretará na não efetivação da (s) bolsa(s) e a(s) mesma(s) será (ão) transferida(s) para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

**CLÁSULA QUARTA:** Enviar a frequência mensal do bolsista e voluntário, assinada fisicamente, não sendo aceita assinatura digital, até o dia 10 de cada mês. Sendo o décimo dia do mês sábado, domingo ou feriado será considerado o primeiro dia útil subsequente:

- I. A entrega deste documento é condição para a realização do pagamento;
- II. A entrega em atraso deste documento acarretará no atraso do pagamento da bolsa, estando o prazo para sua realização sujeito à disponibilidade orçamentária da UFCA, bem como aos prazos do setor responsável pelo pagamento;
- III. Bolsistas que não regularizarem suas pendências, no que diz respeito à entrega destas frequências, dentro do prazo estabelecido pela PROEX e PROEN terão a bolsa cancelada e a mesma será transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital. A orientação acerca do prazo máximo estipulado para regularização de pendências será feita através de comunicado oficial enviado pelas Pró-reitorias gestoras do PEEX às ações aprovadas;
- IV. No caso de recebimento indevido por parte do bolsista, o mesmo estará sujeito à devolução do pagamento, através de Guia de Recolhimento da União – GRU.

**CLÁSULA QUINTA:** Orientar, auxiliar e supervisionar as atividades propostas aos estudantes, guiadas a partir plano de trabalho submetido;

**CLÁSULA SEXTA:** Produzir e encaminhar em prazo estabelecido, junto aos estudantes, os relatórios semestrais da ação, quando solicitados, encaminhando-os ao setor responsável indicado pela Pró-reitoria de Ensino e Pró-reitoria de Extensão;



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

- I. O não cumprimento dessa atribuição impedirá o coordenador de concorrer no edital de bolsas da modalidade PEEEX para 2019;
- II. A entrega da certificação está condicionada à entrega destes relatórios;
- III. No caso da não entrega do relatório semestral 2018.2, o pagamento da (s) bolsa (s) vinculada(s) ao projeto/programa será suspenso até a regularização da pendência. Em caso da não regularização dentro do prazo máximo estabelecido pela PROEX e PROEN, através de comunicado oficial, haverá o cancelamento da bolsa e a mesma deverá ser transferida para a próxima ação da lista de aprovados neste edital.

**CLÁSULA SÉTIMA:** Em casos de desligamento do monitor, oficializar imediatamente junto às Pró-reitorias gestoras do PEEEX, através de formulário próprio (Termo de Desligamento);

**CLÁSULA OITAVA:** Substituir o bolsista quando este não cumprir as tarefas assumidas ou quando necessário;

**CLÁSULA NONA:** Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade quando do cancelamento da ação;

**CLÁSULA DÉCIMA:** Informar às Pró-reitorias gestoras da modalidade, através de comunicado oficial, caso a coordenação da ação passar a ser exercida por outro docente e informar, também, quando outro professor passar a atuar como coordenador adjunto;

**CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Publicar, no mínimo, um trabalho cujo tema esteja ligado ao objetivo de seu projeto/programa de extensão em evento científico/acadêmico realizado pela UFCA;

**CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Fica vedado ao professor-orientador delegar ao estudante monitor, atividades de sua responsabilidade ou quaisquer outras, de caráter administrativo, que venham descaracterizar os propósitos do PEEEX, tais como:

- I. Substituí-lo em atividades docentes.
- II. Avaliar os estudantes.
- III. Realizar pesquisa ou coleta de dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais e recursos a serem empregados nas atividades docentes e de extensão, dentro do horário destinado ao exercício da monitoria.
- IV. Preencher lista de frequência ou diário de classe.

**CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Participar dos eventos indicados pelas Pró-reitorias gestoras do PEEEX;

**CLÁSULA DÉCIMA QUARTA:** Auxiliar, quando solicitado, na avaliação de trabalhos submetidos em eventos da UFCA;

**CLÁSULA DÉCIMA QUINTA:** Articular junto ao público externo envolvido na ação a recepção da equipe da Pró-Reitoria de Extensão em visitas *in loco*. O não cumprimento desta exigência contará de modo negativo no processo de renovação da ação.

Coordenador (a) do projeto: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pró-reitor (a) de Ensino: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

Pró-reitor (a) de Extensão: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 009/ DE 15 DE JUNHO DE 2018.**

A Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 1.548, de 28.12.2016, DO REITOR PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Dispensar Carlos Cesar Simões, SIAPE Nº 2278387, como representante dos servidores técnicos administrativos para o Conselho Institucional pro tempore no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 2º Designar Paulo Henrique de Souza Brandão, SIAPE Nº 2239961, como representante dos servidores técnicos administrativos para o Conselho Institucional pro tempore no âmbito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Cariri;

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

(ORIGINAL ASSINADO)

Profa Dra. Maria Cleide Rodrigues Bernardino  
Diretora do Centro de Ciências Sociais Aplicadas



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

# **ATOS DO INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES – IISCA**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 001/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, Recital.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Isaura Rute Gino de Azevêdo (orientadora), Cláudio Mappa Reis (1º membro) e José Robson Maia de Almeida (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (RECITAL) de autoria de Michell Platiny Anacleto Claudino, matrícula nº 365180, a realizar-se no dia 15 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 002/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, Recital.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Maria Goretti Herculano Silva (1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (RECITAL) de autoria de Nayara Lemos Pedroza, matrícula nº369433, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 003/2018 DE 15 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso, Recital.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Marco Antônio Silva (orientador), Cláudio Mappa Reis (1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, (RECITAL) de autoria de LEONE OLIVEIRA FRAZÃO, matrícula nº 369427, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 004/2018 DE 21 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Maria Goretti Herculano Silva,(orientadora), Marco Antônio Silva, (1º membro) e Cláudio Mappa Reis (2º membro)para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título “ASPECTOS EDUCATIVOS DA CONSTRUÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS FEITOS COM MATERIAL ALTERNATIVO” de autoria do aluno Fábio Alcântara de Castro, matrícula nº 352869, a realizar-se no dia 21 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 005/2018 DE 20 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso,

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Maria Goretti Herculano Silva,(orientador), Marco Antônio Silva, (1º membro), Antônio Chagas Neto, (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título “ MÚSICA, RESISTÊNCIA E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL NO ASSENTAMENTO RECREIO: O TRABALHO DA BANDA DE LATA CRIANÇA FELIZ” de autoria da aluna Mirelle de Oliveira Cunha, matrícula nº 346815, a realizar-se no dia 20 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 006/2018 DE 29 DE JUNHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Maria Goretti Herculano Silva,(orientador), Marco Antônio Silva, (1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título “PROJETO SAMUEL: UM OLHAR MUSICAL NA EDUCAÇÃO INFANTIL” de autoria da aluna Vanessa Leão Jacinto, matrícula nº 346842, a realizar-se no dia 29 de junho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 007/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Rodrigo Alexandre Soares Santos,(orientador), Cláudio Mappa Reis,(1º membro) e João Luís Soares Studart Guimarães (2º membro), para compor a banca examinadora do Trabalho de Conclusão de Curso, sob o título “Um estudo sobre as estratégias de ensino-aprendizagem musical no cotidiano da Banda Filarmônica Joaquim Moreira e Silva” de autoria da aluno Michell Platiny Anacleto Claudino , matrícula nº 365180 , a realizar-se no dia 05 de julho de 2018.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**



República Federativa do Brasil  
Ministério da Educação  
Universidade Federal do Cariri

**PORTARIA Nº 008/2018 DE 02 DE JULHO DE 2018**

Dispõe sobre a designação de membros para composição de Banca de Revisão de Nota de Avaliação.

A Coordenadora do Curso de Licenciatura em Música, Instituto Interdisciplinar de Sociedade, Cultura e Artes, da Universidade Federal do Cariri, Maria Goretti Herculano Silva, no uso de suas atribuições legais conferidas através da Portaria nº 616, de 09 de maio de 2017, do Magnífico Reitor,

**RESOLVE:**

Art.1º Designar os professores Francisco Weber dos Anjos, Cleyton Vieira Fernandes e Rodrigo Alexandre Soares Santos para compor a banca de Revisão de nota da avaliação da disciplina Educação Musical I, ministrada durante o 1º( primeiro) semestre, pelo professor Antônio Chagas Neto, ao aluno de MARCOS AURÉLIO GARCIA GOMES, matrícula nº 430971, conforme determina o §3º do art. 136 do Regulamento dos Cursos de Graduação da Universidade Federal do Cariri, UFCA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Maria Goretti Herculano Silva**  
**Coordenadora do Curso**  
**de Licenciatura em Música**